



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 33.º DA REPÚBLICA — N. 16.837

BELEM

DOMINGO, 30 DE SETEMBRO DE 1951

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO:

Em 21/7/51

Ofícios:

N. 397, do Serviço de Cadastro Rural (Cap. as petições ns. 2524, de Zenaida da Silva Charone e 2545, de Manoel da Silva Filho, com outros documentos anexos — licença para exploração de borracha, em Altamira) — Aprovando as informações e pareceres técnicos de fls. respeitantes aos arrendamentos pleiteados pelos interessados Manoel da Silva Filho e Zenaida da Silva Charone, após o pagamento das taxas e emolumentos devidos por ambos, e em atraso desde 1950, concedo as licenças em objeto, salvas de 1950 e 1951, dentro nas áreas preestabelecidas na forma da lei.

Em 22/7/51

N. 253, do Departamento de Assistência aos Municípios (Construção de escolas rurais, em Breves) — A construção é por conta das Prefeituras. O requerente deverá se dirigir a quem de direito, sabendo ao Governo, entretanto, zelar pelos interesses públicos, mandando fiscalizar as obras em apreço.

Em 3/9/51

N. 606, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Autos de medição e discriminação de terras devolutas, em Marabá, sendo discriminante Demostenes Aires de Azevedo) — Homologo a sentença de fls. do Sr. Dr. Diretor Geral do Departamento de Obras, Terras e Viação, para que produza os seus legais e legítimos efeitos, de vez que todo o processado correu e obedeceu aos trâmites regulamentares, consoante as informações e pareceres que o integram, isso mesmo comprovam. Devolva-se, pois, aquele Departamento, para prosseguir nos ulteriores de direito.

Em 4/9/51

N. 141, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre (Serviço de táxi aéreo entre esta Capital e os Municípios do Estado) — Ao Departamento de O. T. V.

N. 1236, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2682, de Custódia Rosa de Lima, professora, nesta Capital — pagamento de crédito) — Cientificar a interessada.

N. 1235, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2603, de Mariada Gloria Lins Chaves — pagamento de crédito) — Cientificar a interessada.

N. 1235, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2649, do Dr. Oscar Pereira de Carvalho, médico aposentado — pa-

GOVERNO DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

gamento de crédito) — Cientificar ao interessado.

N. 592, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Capeando uma carta protocolada sob o n. 139 — terreno para construção de uma escola, nesta Capital, a ser dirigida pelas religiosas dominicanas) — Não é possível atender.

N. 280, do Comando Geral da Polícia Militar (Capeando as petições ns. 2520, de Augusto Gomes de Sousa, 1.º tenente reformado, e 2327, de Euclides Severo Corrêa, cabo reformado — pedido de melhoria de reforma) — De acordo com os pareceres do Sr. Dr. Consultor Jurídico da P. M., considero prejudicadas as pretensões dos requerentes, absolutamente carecedores de direito ao que pleitearam. Arquivar-se.

N. 308, do Comando Geral da Polícia Militar (Anexo o laudo de inspeção de saúde de Raimundo Pinto da Silva — reforma de praça) — Concedo a reforma "ex-offício", na conformidade do que estipula a legislação vigente, e tendo em vista o que esclareceu o Sr. Coronel Comandante da Polícia Militar. 2.º) Baixe-se o competente ato.

N. 399, do Comando Geral da Polícia Militar (Anexo o laudo de inspeção de saúde de Benedito Teixeira dos Santos, soldado — reforma) — Concedo a reforma "ex-offício", na conformidade do que estipula a legislação vigente, e tendo em vista o que esclareceu o Sr. Coronel Comandante da Polícia Militar. 2.º) Baixe-se o competente ato.

N. 263, do Conselho Rodoviário — D. E. R. (Anexo a Resolução n. 59, de 27/8/51, daquele Conselho, referente à rodovia Jatória — Marabá — Ponta da Barca) — Ante os esclarecimentos do Conselho Rodoviário, pelo seu Presidente, aprovo a sua Resolução, sob n. 59, de 27 de agosto deste ano, para que produza os seus legais efeitos. Comunicar-se.

N. 1596, do Departamento Estadual de Saúde (Vólia de funcionária a sua Repartição) — Não é possível atender. Os serviços da funcionária Olga Simões são, também, imprescindíveis no Departamento de Agricultura.

N. 166, do Quartel General — 8.ª Região Militar (Instruções para a Parada Militar do dia da Pátria) — Agradecer e arquivar.

Em 5/9/51

N. 419, do Departamento de Agricultura (Capeando os ofícios ns. 257, do mesmo, 130, da Assembleia Legislativa, sn. da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Capaxema — distribuição de

sementes de algodão) — O Governo do Estado já conseguiu e já se acham em Belém, por intermédio do Secretário Geral, 5 toneladas de sementes de algodão para, na época própria, março vindouro, distribuir entre os colonos localizados nas regiões aconselháveis à cultura do algodão. Ainda, sobre esse assunto, virão de São Paulo, sementes selecionadas que serão distribuídas, de acordo com o planejamento econômico já em elaboração, a todos os Municípios algodoeiros, inclusive Capaxema. A preocupação do Governo tem sido e será atender a todos os Municípios, de forma a conseguir um trabalho em todo o Estado do Pará, desenvolvendo suas possibilidades econômicas.

Em 6/9/51

Petição:

2880 — Manoel Antônio da Costa, agricultor, residente em Farto de Moç (Pedido juntado de processo sobre arrendamento de castanha) — Responder, dizendo que o assunto já foi resolvido.

Em 10/9/51

Ofícios:

N. 625, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Autos de compra de terras devolutas, em Farto, sendo requerente Manoel Alves Saturnino) — Homologo a sentença de fls. do Sr. Dr. Diretor do Departamento de Obras, Terras e Viação, de vez que a mesma consultou e obedeceu os requisitos legais e regulamentares, para o efeito de produzir os seus legítimos resultados. Devolva-se todo o expediente aquele Departamento, para os ulteriores de direito.

N. 626, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Autos de compra de terras devolutas, em Acará, sendo requerente Hermenegildo Ferreira Cardoso) — Homologo a sentença de fls. do Sr. Dr. Diretor Geral do Departamento de Obras, Terras e Viação, para que produza os seus legais e legítimos efeitos, obedeceidas que foram as exigências regulamentares, consoante todo o processado demonstra e comprova, através os seus pareceres e informações técnicas. Devolva-se, pois, aquele Departamento, para prosseguimento dos ulteriores de direito.

N. 627, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Autos de compra de terras devolutas, em Monte Alegre, sendo requerente João Farias de Andrade) — Homologo a sentença de fls. do Sr. Dr. Diretor Geral do D. O. T. V., para

que produza os seus legítimos efeitos, obedeceidas que foram as exigências legais e regulamentares, consoante todo o processado demonstra e comprova, através os seus pareceres e informações técnicas. Devolva-se, pois, aquele Departamento, para prosseguimento dos ulteriores de direito.

N. 628, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Autos de compra de terras devolutas, em São Coetano de Odivelas, sendo requerente Anastácio Fábio Martins) — Homologo a sentença de fls. do Sr. Dr. Diretor Geral do Departamento de Obras, Terras e Viação, para que produza os seus legítimos efeitos, obedeceidas que foram as exigências legais e regulamentares, consoante todo o processado, através os seus pareceres e informações técnicas. Devolva-se aquele Departamento, para prosseguimento dos ulteriores de direito.

N. 629, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Autos de compra de terras devolutas, em Salinópolis, sendo requerente Raul Santa Brígida) — Homologo a sentença de fls. do Sr. Dr. Diretor Geral do D. O. T. V., para que produza os seus legítimos efeitos, obedeceidas que foram as exigências legais e regulamentares, consoante todo o processado demonstra e comprova, através os seus pareceres e informações técnicas. Devolva-se aquele Departamento, para prosseguimento dos ulteriores de direito.

Em 11/9/51

N. 310, do Comando Geral da Polícia Militar (Anexo o laudo de inspeção de saúde de Manoel Monteiro dos Reis, soldado — reforma de praça) — Concedo a reforma "ex-offício", na conformidade do que estipula a legislação vigente, e tendo em vista o que esclareceu o Sr. Coronel Comandante da Polícia Militar. 2.º) Baixe-se o competente ato.

Sh. de João G. Siqueira — Belo Horizonte (Faz solicitação) — Enviar.

N. 401, do Departamento de Assistência aos Municípios (Capeando um relatório da Prefeitura Municipal de Almeirim, referente ao pagamento de destacamento policial) — Ao Comandante da Força Pública, para dizer.

N. 106, do Departamento de Assistência aos Municípios (Entrega de saldo de crédito da Prefeitura Municipal de Santarém) — Dar conhecimento à Prefeitura de Santarém dos seus débitos para com o Estado, uma vez saldados esses débitos, será pago o que pede a mesma Prefeitura. Além disso, o D. M. deverá providenciar junto às Prefeituras em débito para com o Estado a fim de que saldem, seus compromissos, dentro dos prazos previstos em lei.

N. 3424, do Departamento de Educação e Cultura (Exonerações, em Bragança) — a) Exonerar b) Suspender, até 2.ª ordem as trans-

(Continuação da 1.ª pag.)

ferências de funcionários, a fim de evitar prejuízo ao serviço.

— Sin. da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos (Remoção de Neuza Floresta Uchoa Diniz — Belterra) — Agradecer.

Em 11/9/51

N. 1665, do Departamento Estadual de Saúde (Anexo o ofício n. 154, da Colônia de Marituba — solicitação) — De acordo.

Em 14/9/51

Petição:

3060 — Benedito Araújo do Nascimento, professora em Viseu (Tornar sem efeito ato de remoção) — Tornar sem efeito.

N. 635, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Capeando a petição n. 2987, de Kalil Murtan, constante do processo de demarcação de terras de castanhais, em Marabá, de propriedade de Ferreira Gomes) — De acordo.

N. 3930, do Departamento de Educação e Cultura (Proposta de exoneração da professora Graziela Guimarães Pimentel, em João Coelho) — Exonerar.

N. 3987, do Departamento de Educação e Cultura (Nomeação de Ana Bastos Barroso para o cargo de professora, no Grupo Escolar Augusto Olímpio) — Nomear.

N. 3984, do Departamento de Educação e Cultura (Tornar sem efeito o ato de exoneração de Luiza Cavalcante de Oliveira, do cargo de professora, em Nova Timbeteua) — Tornar sem efeito.

N. 3985, do Departamento de Educação e Cultura (Nomeação de Olgarina Carvalho para o cargo de professora, em Maracaná) — Nomear.

— Sin. do Banco do Brasil S. A. — Rio (Informação sobre o aproveitamento do Sr. Carlos Augusto Meira Góis) — Verificar do que se trata.

N. 409, do Departamento de Assistência aos Municípios (Solicitando autorização de entrega de numerário para construção de escolas rurais dos municípios) — Oficiar ao Ministério da Educação e ao I. N. de Estudos Pedagógicos.

N. 56, da Assembleia Legislativa (Capeando o Projeto de lei n. 54, dispondo sobre o recolhimento das rendas públicas, e dando outras providências) — Sancionando a presente lei da Assembleia Legislativa do Estado. Registre-se e publique-se.

N. 57, da Assembleia Legislativa (Capeando o projeto de lei n. 55, autorizando o Poder Executivo a subscrever a importância de vinte milhões de cruzeiros para a constituição da sociedade de economia mista "Força e Luz do Pará, S/A" e abrindo o crédito especial de quatro milhões de cruzeiros para atender à primeira contribuição do Estado nesse sentido) — Sancionando a presente lei da Assembleia Legislativa do Estado. Registre-se e publique-se.

N. 59, da Assembleia Legislativa (Capeando o projeto de lei n. 577, reconhecendo de utilidade pública a Sociedade Tuna Luso Comercial, com sede nesta Capital) — Sancionando a presente lei da Assembleia Legislativa do Estado. Registre-se e publique-se.

N. 60, da Assembleia Legislativa (Capeando o projeto de lei n. 58, considerando de utilidade pública a Sociedade Civil — Clínica Dentária Infantil — "Dr. Rodrigues Chagas", nesta Capital) — Sancionando a presente lei da Assembleia Legislativa do Estado. Registre-se e publique-se.

N. 63, da Assembleia Legislativa (Capeando o projeto de lei n. 61, abrindo, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 66.000,00 a favor da Veneável Ordem 3.ª de São Francisco) — Sancionando a presente lei da Assembleia Legislativa do Estado. Registre-se e publique-se.

N. 1558, do Departamento de Saúde (Proposta de nomeação para o cargo de Médico psiquiatra) — Atendendo às razões invocadas pelo Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. S., autorizo a nomeação, na forma da lei.

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual	240,00
Semestral	125,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios:

Anual	260,00
Semestral	135,00

Exterior:

Anual	360,00
-------	--------

Publicidade

Página, por 1 vez	400,00
1.ª Página contabilidade, por 1 vez	400,00
2.ª Página, por 1 vez	200,00
Centímetros de coluna, Por vez	4,00

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se farão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

N. 526, do Departamento de Estradas de Rodagem (Capeando a petição n. 1971, de Dionísio Ubaldo de Sousa, ex-funcionário — readmissão) — Assunto já solucionado pela Justiça do Trabalho, arquivado.

N. 1285, do Departamento de Finanças (Informação referente ao telegrama do Sr. Prefeito Municipal de Juruti, solicitando que o Sr. José Nunes, escrivão do Posto Fiscal de Santa Júlia continue à disposição daquela Prefeitura) — Não pode ser. O funcionário poderá, sim, ficar à disposição, sem ônus para os cofres do Estado.

N. 1543, do Departamento Estadual de Saúde (Capeando a carta n. 147, de José de Almeida Brito, dentista, em Marabá — presta informação) — Arquivado.

N. 32, da Assembleia Legislativa (Capeando o projeto de lei n. 30, transformando a atual Contabilidade do Estado em Divisão de Contabilidade, e outras providências) — Sancionando a presente lei da Assembleia Legislativa do Estado. Registre-se e publique-se.

N. 36, da Assembleia Legislativa (Capeando o projeto de lei n. 34, concedendo benefícios especiais aos brasileiros que participaram de operações militares, na última guerra) — Sancionando a presente lei da Assembleia Legislativa do Estado. Registre-se e publique-se.

N. 37, da Assembleia Legislativa (Capeando o Projeto de lei n. 35, criando a Comarca de Ponta de Pedras, e dando outras providências) — Sancionando a presente lei da Assembleia Legislativa do Estado. Registre-se e publique-se.

N. 38, da Assembleia Legislativa (Capeando o projeto de lei n. 36, abrindo o crédito especial para

pagamento de aposentadoria) — Sancionando a presente lei da Assembleia Legislativa do Estado. Registre-se e publique-se.

N. 39, da Assembleia Legislativa (Capeando o projeto de lei n. 37, criando o Conselho Estadual do Serviço Social, majorando o selo de caridade, e dando outras providências) — Sancionando a presente lei da Assembleia Legislativa do Estado. Registre-se e publique-se.

N. 40, da Assembleia Legislativa (Capeando o projeto de lei n. 38 — reorganizando o curso da Faculdade de Odontologia do Pará, desdobrando e criando disciplinas e estabelecendo a seriação das mesmas, na forma padrão da Faculdade Nacional de Odontologia e abrindo o crédito suplementar de Cr\$ 56.000,00 para pagamento dos professores) — Sancionando a presente lei da Assembleia Legislativa do Estado. Registre-se e publique-se.

N. 41, da Assembleia Legislativa (Capeando o projeto de lei n. 39, abrindo o crédito especial de Cr\$ 3.200,00, para pagamento de gratificação) — Sancionando a presente lei da Assembleia Legislativa do Estado. Registre-se e publique-se.

N. 42, da Assembleia Legislativa (Capeando o projeto de lei n. 40, abrindo o crédito especial de Cr\$ 3.200,00, para pagamento de gratificação) — Sancionando a presente lei da Assembleia Legislativa do Estado. Registre-se e publique-se.

N. 43, da Assembleia Legislativa (Capeando o projeto de lei n. 41, abrindo o crédito suplementar para pagamento de ressarcimento decorrente de reintegração) — Sancionando a presente lei da Assembleia Legislativa do Estado. Registre-se e publique-se.

N. 45, da Assembleia Legislativa (Capeando o projeto de lei n. 43, abrindo o crédito suplementar de Cr\$ 300.000,00 a consignação Material Permanente, da Escola Profissional "Lauro Sodré") — Sancionando a presente lei da Assembleia Legislativa do Estado. Registre-se e publique-se.

N. 46, da Assembleia Legislativa (Capeando o projeto de lei n. 44, concedendo uma subvenção de trinta mil cruzeiros para o Departamento de Cancer e os Serviços de Assistência à Infância do Instituto "Ofr Loiola") — Sancionando a presente lei da Assembleia Legislativa do Estado. Registre-se e publique-se.

N. 48, da Assembleia Legislativa (Capeando o projeto de lei n. 46, concedendo uma pensão especial em favor da viúva e filhos de Graciano Trindade de Almeida) — Sancionando a presente lei da Assembleia Legislativa do Estado. Registre-se e publique-se.

N. 52, da Assembleia Legislativa (Capeando o projeto de lei n. 50, abrindo, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 2.400,00 a favor de Marina Pais Barreto) — Sancionando a presente lei da Assembleia Legislativa do Estado. Registre-se e publique-se.

N. 53, da Assembleia Legislativa (Capeando o projeto de lei n. 51, abrindo, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de um milhão e setenta mil cruzeiros (Cr\$ 1.070.000,00) para construção de diversos imóveis) — Sancionando a presente lei da Assembleia Legislativa do Estado. Registre-se e publique-se.

N. 54, da Assembleia Legislativa (Capeando o projeto de lei n. 52, autorizando o Poder Executivo a abrir concorrência pública para construção de um grande frigorífico em Belém, estabelecendo vantagens e condições) — Sancionando a presente lei da Assembleia Legislativa do Estado. Registre-se e publique-se.

N. 55, da Assembleia Legislativa (Capeando o projeto de lei n. 53, abrindo o crédito especial de Cr\$ 77.000,00 a favor da Empresa Amazônia Indústria e Comércio Ltda.) — Sancionando a presente lei da Assembleia Legislativa do Estado. Registre-se e publique-se.

Em 15/9/51

N. 97, da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras (Informação sobre construção de prédio escolar) — Ao D. A. M.

N. 1542, do Departamento Estadual de Saúde (Capeando carta n. 146, de José Ribeiro de Lima Paragassu — inspeção médica) — Cientificar o interessado.

N. 1255, do Departamento de Finanças (Capeando a carta n. 142, da Irmã Inácia Isabel Mota, superiora da Escola Doméstica de N. S. Auxiliadora, em Ananindeua — concessão de auxílio) — De acordo com a informação do D. F.

N. 1251, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2935, da Empresa Exposição-Feira de Amostras, Ltda. — providências sobre abertura de crédito especial) — De acordo com o parecer supra.

N. 1531, do Departamento Estadual de Saúde (Solicitando uma camionete) — Ao Departamento de Finanças.

N. 411, do Departamento de Assistência aos Municípios (Capeando o ofício n. 206, do Matadouro do Maguari — funcionário à disposição) — Atender.

Sin. do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Distrito Federal (Informação referente a Maria Terezinha de Jesus, Carvalho) — Dar ciência à interessada.

N. 44, da Assembleia Legislativa (Capeando o Projeto de lei n. 42, abrindo o crédito suplementar de Cr\$ 12.000,00 a consignação "Pensão Variável" do Serviço de Assistência ao Cooperativismo) — Sancionando a presente lei da Assembleia Legislativa do Estado. Registre-se e publique-se.

DESPACHOS PROFERIDOS
PELO SR. DR. SECRETÁRIO
GERAL DO ESTADO

Em 2/7/1951

2326 — Associação Comercial do Pará (Faz solicitação) — Forneça-se os atestados, na forma da lei, para os fins pedidos.

2272 — Prudência Serapião dos Santos (Pagamento de empreitada de obras) — Ao D. F., para as necessárias informações.

2233 — Antônio Silva de Oliveira Melo (Equiparação de montepio) — Ao D. F., por intermédio do Sr. Dr. Diretor do mesmo, para as informações de direito.

2264 — Raimunda Corrêa Pereira (Restituição de montepio) — Opine o D. F.

2243 — Eriberto Alves de Lima (Emprestimo) — Opine o Sr. Dr. Diretor Geral do D. F.

2261 — Maria Iracema de Carvalho Barros (Licença) — Ao S. P., com urgência, para as providências de legalização do presente pedido.

2265 — Waldemar de Couto Guedes (Contagem de tempo de serviço) — Como requer, na forma da lei. Ao S. P., para atender.

2329 — Eliana Cavalcante de Sousa, residente em Marabá (Licença para exploração de castanha — Marabá) — Informe, preliminarmente, o S. C. R., por intermédio do Sr. Chefe do mesmo.

2241 — Carlos Lopes Vieira, 2.º sargento reformado da P. M. (Contagem de tempo) — Como requer, encaminhando-se o necessário expediente.

2232 — Agripina Ramos Pontes (Pagamento para compra de sepultura) — Ao D. F., para opinar.

Carta:

N. 40, de Antônio D. Miranda (Bragança — extinção de cartório) — Encaminhe-se ao Sr. Desembargador Procurador Geral do Estado, para emitir parecer.

Petições:

1322 — Maramaldo Mendes da Silva (Montagem de fábrica de cerveja) — Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal de Belém, para providenciar a respeito da área pretendida pelo suplicante, na forma da lei, de vez que se trata de dar maior estímulo à indústria local, com a instalação de fábrica de cerveja, possibilitando, portanto, o progresso coletivo.

1681 — Neide de Sousa Viana, residente em Juruti (Solicita providências) — Remeta-se ao Sr. Delegado de Polícia de Juruti, por intermédio da Chefia de Polícia, para abrir o competente inquérito, remetendo suas conclusões ao Governo.

Ofício:

N. 2629, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2212, de Maria Carmen Duarte Sampaio, professora, em Monte Alegre — abertura de crédito especial para pagamento de seus vencimentos) — Encaminhe-se ao D. F., para informar qual a verba por onde deverá correr o pagamento em espécie, à vista do solicitado pelo Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. C.

Em 2/7/1951

2325 — Raquel de Melo Dutra (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental, para ulterior aproveitamento.

2231 — Raimundo Pereira Corrêa (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental, para ulterior aproveitamento.

2262 — Palmira Alves da Silva, professora, em Santarém (Pedido de pagamento) — Informe o Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. C., preliminarmente.

2328 — Joventino de Sousa Coutinho, funcionário estadual (Reconsideração de ato) — Numere e rubricadas as respectivas folhas deste processo, pelo Sr. Diretor do Expediente desta S. G., encaminhando-se seguidamente ao Sr. Diretor da R. R. e ao Sr. Consultor Jurídico do Ser-

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

viço de Pessoal, para informação e parecer, na forma da lei.

2327 — Eulides Severo Corrêa, cabo reformado da P. M. (Contagem de tempo) — Encaminhe-se ao Sr. Coronel Comandante da Polícia Militar, para as devidas informações.

2242 — Genésio Silva Cardoso e outro — Ananindeua (Reclamação sobre terras) — Ao Sr. Dr. Diretor do D. O. T. V., para as informações cabíveis.

Em 7/7/1951

2352 — Alvaro Salgado Guimarães (Nomeação para vender sê-lo) — Encaminhe-se ao D. F., para as informações necessárias.

Em 14/7/1951

2369 — José dos Santos Watrin, funcionário da R. R. (Nomeação em substituição) — Suba a decisão do Senhor General de Divisão Governador do Estado.

2375 — Zelinda de Sousa Guimarães, residente em Juruti, professora (Pedido de pagamento) — Junte-se, por intermédio do D. F., ao processo n. 8.026, para provar a licitude do invocado pelo seu advogado, quanto ao instrumento de mandato, informando o D. F., em seguida, quanto ao crédito alegado.

2370 — José Medino Neto (Exposição de motivos) — Informe, preliminarmente, o Sr. Chefe do S. C. R., acerca das áreas de serventia pública, sua exposição e respectivo aproveitamento, face ao que denuncia o epistolante.

Em 14/7/1951

3449 — Marcos Atias & Cia., firma comercial estabelecida nesta praça (Tambores vasilos) — Informe, preliminarmente, o Sr. Dr. Diretor do D. E. A., sobre os tambores vasilos, convido frizar que, perante o Código de Contabilidade Pública, os suplicantes só poderão ser atendidos em concorrência pública, si vencedores da mesma.

Ofícios:

N. 380, do Departamento de Agricultura (Combate à febre aftosa no Município de Itupiranga) — Ciente, comunique-se o inteiro teor desta informação ao Sr. Secretário da Prefeitura Municipal de Itupiranga e, após, archive-se.

N. 388, do Departamento de Agricultura (Febre aftosa no Município de Araticui) — Ciente, comunique-se o inteiro teor desta informação ao Sr. Delegado de Polícia de Araticui, e após, archive-se.

N. 384, do Departamento de Agricultura (Com a petição n. 0106, de Francisco Sinacy da Silva, residente em Bragança — devolução de expediente) — Ciente, dê-se conhecimento ao interessado da minuciosa informação do D. A., que bem fundamenta a sem razão de suas alegações. Após, archive-se.

N. 532, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Remessa de relação de imóveis do Estado) — Remeta-se à ilustrada Assembléia Legislativa, para os fins legais convenientes.

Sin. do Juízo de Direito da 5.ª Vara e Feitos da Família (Com a carta rogatória, de Nílza Engrácia de Seixas — herança de Raimundo Afonso Filho) — Formule-se o competente expediente de remessa ao Ministério do Exterior, por intermédio do Ministério de Justiça e Negócios Interiores.

N. 968, do Serviço de Pessoal (Com as petições ns. 2385, de Alda Natália Gonçalves dos Santos; 2077, de Aparícia Costa; 2384, de Leonor Carvalho de Azevedo — licença) — A vista das informações do Sr. Chefe do S. P., só a preceptora Aparícia Costa não se submete ao prévio exame de saúde, antes de assumir as funções do seu cargo, não merecendo, portanto, os favores da licença pleiteada, o que não ocorre com as suas outras colegas, que bem podem gozar ditas li-

cenças, na forma da lei, convido frizar que a professora Aparícia poderá ser submetida a exame, para legalizar as suas atividades no magistério. Subam os atos com esta elucidação, à assinatura do Chefe do Estado.

N. 1381, do Departamento Estadual de Saúde (Capeando o ofício n. 196, do Chefe do Posto de Fiscalização de Caça e Pesca de Belém — solicitação) — 1.º) Baixe-se a competente Portaria pondo o Dr. Eduardo Fernandes Gomes à disposição do Posto de Fiscalização da Caça e Pesca de Belém, sem ônus para o Estado, conforme decisão do Chefe do Estado. 2.º) Remeta-se, mediante o respectivo ofício, cópia autêntica do ato a aquele Posto, em resposta à sua solicitação de fls.

N. 394, do Departamento de Agricultura (Capeando a petição n. 2719, de Raimundo Nonato de Magalhães Fiuza, almoxarife — elevação de padrão) — Fale a respeito o S. P.

N. 378-SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Capeando a petição n. 2758, de Gregório Antônio da Costa, guarda civil — licença saúde) — Ao S. P., preliminarmente, verifique se o requerente foi submetido ao competente exame de saúde, antes da assunção do seu cargo e, em caso afirmativo, para baixar o ato reclamado, na forma da lei.

N. 1192, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2809, de A. L. Cabral, firma estabelecida nesta cidade — pedido de pagamento) — Comprove-se que se encontra o crédito, à vista das informações e pareceres que compõem este expediente, encaminhando-se ao S. P. para formular o competente projeto de crédito especial, na forma adotada, à conta da economia orçamentária aludida pelo Sr. Dr. Diretor do D. F.

N. 3685, do Hospital "Juliano Moreira" (Pagamento de hospitalização) — Ao D. F., para o respectivo pagamento, na forma da lei.

N. 473, do Departamento Estadual de Águas (Capeando a petição n. 2577, de Maria de Nazaré Belém, ex-funcionária — reconsideração de ato) — Cumpra-se a segunda parte do despacho anterior, já bem orientado e esclarecido à vista destas informações do D. E. A.

N. 124, da Prefeitura Municipal de Bragança (Capeando a petição n. 2708, de Maria Ferreira Guimarães Costa, professora — licença saúde) — Reconheça a firma do médico atestante e volte, querendo.

N. 474, do Departamento Estadual de Águas (Anexo o laudo de inspeção de saúde de Waldemar Guedes da Rocha, foguista — licença saúde) — Ao S. P., para, preliminarmente, verificar se o requerente foi submetido ao competente exame de saúde, antes de assunção do seu cargo e, em caso afirmativo, para baixar o ato reclamado, na forma da lei.

N. 178, da Procuradoria Geral do Estado (Capeando a petição n. 2737, de Luciano Martins de Castro, Assistente Judiciário Auxiliar — licença saúde) — Ao S. P., para, preliminarmente, verificar se o requerente foi submetido ao competente exame de saúde, antes da assunção do seu cargo e, em caso afirmativo, para baixar o ato reclamado, na forma da lei.

N. 1357, do Departamento Estadual de Saúde (Anexo a juntada n. 58, do Arquivo da S. G. E. e o laudo, de inspeção de saúde de José de Lima Paraguassú) — De acordo, encaminhe-se ao S. P., para cumprimento do respeitável despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 1040, do Departamento Estadual de Saúde (Capean-

do a petição n. 2728, de Leontina Gomes, ex-diretora da Escola de Enfermagem Magalhães Barata) — Ao S. P., para as informações cabíveis.

Sin. do Padre Adolfo Serra, Vigário da Paróquia da Condor (Solicitando o Teatro da Paz) — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Diretor do Teatro da Paz, para emitir o competente parecer, na forma adotada.

N. 3336, do Departamento de Educação e Cultura (Transferência de escola, em Capanema) — A S. G., para atender, formulando o competente expediente, na forma da lei.

N. 541, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Conserto em prédio escolar, em Curuçá) — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. F., para informar das possibilidades financeiras, no momento, para enfrentar os consertos reclamados.

N. 1112, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 1925, de Raimunda da Mota Chaves, pensionista — reversão de pensão de montepio) — De acordo. Devolva-se ao D. F., para cumprimento da parte final deste expediente.

N. 355, do Departamento de Assistência aos Municípios (Remessa de relatório) — Remeta-se, atendendo à sugestão aliás oportuna, do Sr. Diretor do D. A. M., ao Sr. Diretor Geral do D. E. C., para os fins convenientes.

N. 680, da Assembléia Legislativa (Capeando o processo n. 86, referente à solicitação do aumento de três lugares na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado) — Remeta-se à Comissão de Reajustamento, por intermédio do Sr. Dr. Diretor Geral do D. F., depois de comunicado à Ilustre Assembléia Legislativa o atendimento de sua solicitação, constante deste expediente.

N. 662, da Assembléia Legislativa (Capeando o processo n. 2, referente ao pedido de reajustamento de vencimento formulado pelo Desembargador Júlio Cesar de Magalhães Costa) — Remeta-se à Comissão de Reajustamento de Vencimentos dos Funcionários Públicos do Estado, através do Sr. Dr. Diretor do D. F., depois de comunicado à Ilustre Assembléia Legislativa de sua solicitação, constante deste expediente.

N. 663, da Assembléia Legislativa (Capeando o processo n. 47, referente ao requerimento formulado pelo Juiz de Direito aposentado Dr. Flávio Corrêa de Guama, no sentido de ser melhorado sua aposentadoria) — Remeta-se à Comissão de Reajustamento de Vencimentos dos Funcionários Públicos do Estado, através do Sr. Dr. Diretor Geral do D. F., depois de comunicado à Assembléia Legislativa o atendimento de sua solicitação, constante deste expediente.

N. 358, do Departamento de Assistência aos Municípios (Reparos em próprios estaduais, no município de Abaetetuba) — A decisão do Sr. General Governador do Estado, com o parecer favorável desta Secretaria Geral, de vez que a solicitação do Sr. gestor de Abaetetuba se ajusta às conveniências e interesses públicos estaduais.

Sin. do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem (Nomeação de Virgílio Alves de Sousa Santos) — Ao conhecimento do Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado.

N. 1475, do Departamento Estadual de Saúde (Com a petição n. 2841, de Floriano Pinheiro da Costa e outros, policiais sanitários — presta esclarecimentos) — A consideração superior do Sr. General Chefe do Estado.

N. 485, do Departamento de Estradas de Rodagem (Cópia autêntica do relatório apresentado pelo Engenheiro Luiz Fonseca) — Ao conhecimento do

— Sr. General Governador, convindo solicitar, ao Sr. Dr. Diretor da D. E. C., que interviria quais as providências que tomou ou vai tomar à vista do que esclarece o Relatório em anexo, a fim de melhorar a situação daqueles trechos rodoviários.

— N. 1514, do Departamento Estadual de Saúde (Trabalho da Subcomissão de Saúde). — A consideração do Exmo. Sr. de Divisão Governador do Estado.

— N. 386, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Queixa formulada pelo Sr. Leopoldino Pires Sousa, residente em Prainha). — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, com a informação de que os esclarecimentos oferecidos pelo Sr. Major Chefe de Polícia se ajustam à lei vigente, não podendo a Polícia promover qualquer providência, ante a prescrição do direito de queixa.

— N. 965, do Serviço do Pessoal (Nomeação de professora para o Município de Portão, Antônio de Miranda Pinto e outros). — Ao Sr. Diretor do expediente, a fim de notificar os interessados, acerca dos justos entraves oferecidos pelo S. P.

— N. 967, do Serviço do Pessoal (Aprovação de funcionários). — Cliente e de acordo, à vista das razões invocadas, arquivase.

— N. 975, do Serviço do Pessoal (Título de nomeação da professora Alice de Castro Ferreira, em Ananindeua). — Volte ao S. P., para a finalidade de cumprimento da última parte do parecer do Sr. Chefe daquele Serviço, complementado por este aditamento e, em seguida, devolva-se ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. C., para os fins posteriores convenientes.

— N. 3454, do Departamento de Educação e Cultura (Criação de escola no Município de Nova Timboteua). — A decisão do Exmo. Sr. General Governador, convindo frisar que a localidade necessária da criação de uma escola, consoante sugeriu a assistente, que poderá ser aproveitada para regê-la, por equidade, e dada a sua invocada situação de absoluta penúria, caso assim decida o Chefe do Estado.

— N. 3453, do Departamento de Educação e Cultura (Nomeação de Eugênia Fernandes Bueno e Floripes Maria Caldas, em Itupiranga). — De acordo, desde que os atos não impliquem em aumento de despesa, na forma adotada.

— N. 3459, do Departamento de Educação e Cultura (Nomeação de Joana Martins da Graça, para professora em Maracanã). — De acordo, desde que os atos não impliquem em aumento de despesa, na forma adotada.

— N. 3457, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2744, de Antônio Cravo Ferreira — licença especial). — Ao S. P., para, preliminarmente, verificar se a requerente foi submetida ao competente exame de saúde, antes da assunção do seu cargo e, em caso afirmativo, para baixar o ato reclamado, na forma da lei.

— N. 3394, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2714, de Maria Bandeira — aposentadoria). — Ao S. P., para informação e parecer na forma da lei.

— N. 3391, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2712, de Francisco Simões da Costa — reconsideração do ato). — Retorne ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. C., a fim de que opine quanto ao mérito deste petição, de vez que é assunto privativo daquele Departamento, que melhormente esclarecerá a procedência do apelo formulado ao Governo.

— N. 3392, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2713, de Maria Leonor de Vasconcelos Conceição — licença-saúde). — Ao S. P., para, preliminarmente,

ficar se a requerente foi submetida ao competente exame de saúde, antes da assunção do seu cargo e, em caso afirmativo, para baixar o ato reclamado, na forma da lei.

— N. 3393, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 1129, de Raimunda Nilza Sirotheau Serique — aumento de padrão). — Opine, na forma da lei, o Sr. Dr. Consultor Jurídico do S. P., por intermédio do respectivo Chefe.

— N. 3419, do Departamento de Educação e Cultura (Pedido de material). — Encaminhe-se ao Serviço do Material, por intermédio do Sr. Dr. Diretor do D. F., a fim de providenciar no fornecimento do material escolar em objeto.

— N. 3423, do Departamento de Educação e Cultura (Transferência de escola no Município de Bragança). — De acordo, baixe-se os atos competentes, na forma da lei.

— N. 3424, do Departamento de Educação e Cultura (Exoneração de Nélia Ramos da Luz e outros, no Município de Bragança). — A decisão do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— N. 3425, do Departamento de Educação e Cultura (Nomeação de Ester Nonato da Silva e outras, para o Município de Bragança). — De acordo, baixe-se os atos respectivos, desde que não ocasionem aumento de despesa, na forma adotada.

— N. 3437, do Departamento de Educação e Cultura (Transferência de escola, no Município de Muana). — De acordo, baixe-se o ato necessário, na forma da lei.

— N. 837, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Capeando a petição n. 2711, de Francisco Paixão do Nascimento, sinaleiro — licença-saúde). — Ao S. P., para verificar, preliminarmente, se o requerente, antes de assumir as atividades de sua função, foi submetido ao competente exame de saúde, na forma da lei. Em caso afirmativo, baixe-se o competente ato.

— N. 354, do Departamento de Assistência aos Municípios (Anexo ofício s.n. da Prefeitura Municipal de Moçuluba — onça de numerário). — Suba a decisão do Sr. General Chefe do Estado.

— N. 3333, do Departamento de Educação e Cultura (Nomeação de Cecília Brito Lobão, para professora em Capanema). — De acordo, desde que não ocasionem aumento de despesa, ao S. P., para baixar o ato, na forma da lei.

— N. 2447 — Maria Seres Freitas de Matos, professora, em Bragança (Licença-reposo). — Remeta-se ao D. E. C., para as informações necessárias e, após ao S. P., para baixar o ato competente.

— N. 2470 — Orlandina Lobão da Silveira Cunha, professora, em Bragança (Contagem de tempo). — Como requer, em termos, 2.º Encaminhe-se ao S. P., para baixar o competente ato, na forma da lei.

— N. 2430 — João Menor Gonçalves, ex-polícia sanitário (Readmissão). — Fale o S. P., através do seu Consultor Jurídico, acerca da presença do suplicante.

— N. 2330 — Favilla Gentil (Licença-saúde). — Existe na Capital da República o Serviço Biométrica, único, competente para informar acerca do estado de saúde dos funcionários em trânsito, ou em tratamento naquele trecho de nossa pátria, e o atestado médico de fls., com efeito, não serve à finalidade em vista pelo requerente. Telegrafe-se ao interessado determinando que se submeta ao prévio exame naquele Serviço, remetendo o competente resultado, para a decisão final do seu petição. Ao D. F., para atender, se assim achar conveniente, face ao chamamento do edital expedido contra o requerente.

José Leproul Bricio

(Equiparação) — Junta-se ao requerimento anterior do suplicante, com urgência.

— N. 1599 — Antônio Andrade & Cia. (Abertura de crédito especial). — Encaminhe-se ao S. P., para formular o competente projeto de abertura de crédito especial, na forma da lei.

— N. 1049 — Gilberto Coelho & Filhos (Abertura de crédito especial). — Encaminhe-se ao S. P., para formular o competente projeto de abertura de crédito especial, na forma da lei.

— N. Sin — Honório Martins de Oliveira (Abertura de crédito especial). — Encaminhe-se ao S. P., com urgência, para formular o competente projeto, na forma da lei.

— N. Sin — S. Pereira (Abertura de crédito especial). — Encaminhe-se ao S. P., para formular o competente projeto de crédito, na forma da lei.

— N. 992 — Carlos Pereira Seixas (Reintegração nas funções de dentista). — Cumprida a juntada, encaminhe-se ao Serviço do Pessoal para, na forma da lei, emitir o competente parecer acerca das alegações do suplicante.

— N. 2431 — Raimundo Nonato dos Santos (Aprovisionamento na vaga de polícia sanitário). — Ao S. P., para informação e parecer, preliminarmente.

— N. 2463 — Isaura Garcia e Sousa (Empréstimo por conta de seu montepio). — Opine o Sr. Diretor Geral do D. F., na forma da lei.

Em 16/7/951

— N. 2438 — Hormino Madeira Pinheiro, agrônomo, lotado no D. A. (Readmissão). — Tenha audiência, preliminarmente, para as necessárias informações e o competente parecer do Sr. Consultor Jurídico, o Serviço do Pessoal.

— N. 2429 — Manoel Raimundo Gonçalves (Internamento de menor). — Relacione-se, pelo Gabinete Governamental, para oportuno aproveitamento.

— N. 0113 — Claudomiro Belém de Nazaré (Certidão de teor de ofício). — Ao Sr. Diretor do Expediente para atender, mediante certidão, e em termos.

— N. 2433 — Rosilda da Silva Ferreira (Licença). — Sendo o médico atestante de Belém, submeta-se a suplicante ao competente exame pelo S. A. M. S., cabendo ao D. E. C. providenciar a respeito.

— N. 2465 — Antônio Pereira da Silva (Reinclusão na guarda civil). — A consideração e posterior parecer do Sr. Comandante da Guarda Civil por intermédio do Sr. Major Chefe de Polícia do Estado.

— N. 2469 — Wellington Leite de Carvalho (Retorno às funções). — Informe o D. F. acerca do que alega o suplicante sobre o que ocorreu com o funcionário José Augusto Braga Carneiro, esclarecendo, inclusive, o tempo de serviço do mesmo e quais as medidas que contra ele adotou a administração pública pelo extravio de Cr\$ 38.000,00 de selos.

Em 19/7/951

— N. 993 — Maria de Lourdes Miranda, oficial-administrativo, com exercício no D. A. (Pedido de pagamento). — 1.º A suplicante, com efeito, retardou a sua apresentação, que é do pleno conhecimento desta S. G., a ver-se conseguia lotação em outra Repartição, mas no decurso dos sete dias mencionados veio a tratar do mesmo assunto, junto à S. G. 2.º Assim, pois, por equidade, autoriza o D. F. a mandar pagar à requerente a quantia referente àqueles dias pleiteados, de vez que o próprio D. A. M., sem assinatura de "ponto", equitativamente e porque sabia a procedência da presença da suplicante naquele Departamento, lhe abonara dois dias.

— N. 2432 — Romeu Rodrigues de Andrade (Concessão de terras, em obidos). — Ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. O. T. V., preliminarmente, para informação e parecer, na forma da lei.

— N. 2303 — Raimundo da Costa Pinto (Restituição de montepio)

— Ao D. F., para as informações e parecer cabíveis, de acordo com a lei.

— N. 2504 — Maria Madalena Pascoal (Internamento de menor). — Relacione-se pelo Gabinete Governamental, convindo chamar a suplicante para juntar os documentos reclamados por lei (certidão de idade e atestado de pobreza).

— N. 2505 — Waldemar do Couto Guedes (Exoneração). — Como requer, baixando-se o competente ato pelo S. P.

— N. 2506 — Maria das Dores Martins Monteiro (Exoneração sem efeito). — Ao S. P., para as informações e parecer cabíveis, na forma da lei.

Em 20/7/951

— N. 2517 — José Mendes Libório, preter de Almeirim, comarca de Gurupá (Exoneração). — Como requer, baixando-se o competente ato, a pedido.

— N. 2516 — Olávia Martins de Souza (Internamento de menor). — Relacione-se pelo Gabinete do Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado, para ulterior aproveitamento.

— N. 2513 — Claudina de Miranda Moura (Internamento de menor). — Relacione-se pelo Gabinete do Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado, para ulterior aproveitamento.

— N. 2481 — José de Souza Vieira (Internamento de menor). — Deferido. Relacione-se pelo Gabinete Governamental, para posterior atendimento.

Em 21/7/951

— N. 3514 — Maria Pinheiro Sampaio, ex-professora, em Capanema (Reintegração). — Ao S. P., com urgência, para as informações e parecer cabíveis, após audiência prévia do D. E. C., por intermédio daquele Serviço.

— N. 2534 — Fernando Bezerra de Albuquerque, ex-escrivão da Mesa de Rendos do Estado, em Santarém (Reconsideração de ato). — Informe, preliminarmente, o Serviço de Pessoal, emitindo, ainda o competente parecer do Sr. Consultor Jurídico daquele Serviço.

— N. 2532 — Tomas de Araújo Castilho, porteiro-protocolista no grupo escolar de Faro (Licença especial). — Ao S. P., preliminarmente, para estudo e parecer e, se procedente o petição faça ao que determina a lei, seja baixado o competente ato de concessão de licença.

— N. 2512 — Abdias de Aguiar e Silva, ex-funcionário (Readmissão). — Ao S. P., para as informações preliminares e consequente parecer do Sr. Consultor Jurídico, que esclareçam o assunto em tela neste requerimento.

Em 23/7/951

— N. 2542 — Violeta Teixeira Maués (Reintegração). — Encaminhe-se ao S. P., para as informações e parecer cabíveis, de acordo com a lei.

— N. 2538 — Antônio Madalena Pascoal (Internamento de menor). — Relacione-se pelo Gabinete do Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado.

— N. 2539 — Lourival Lira, soldado reformado da P. M. (Restituição de montepio). — Ao D. F., para opinar, preliminarmente.

Em 25/7/951

— N. 2540 — Claudino da Silva Barbosa, ex-oficial de Justiça, em Castanhal (Reintegração). — Informe o S. P., na forma da lei.

— N. 2547 — Orlanda Alves (Internamento de menor). — Relacione-se pelo Gabinete Governamental, na forma adotada.

— N. 2549 — João de Araújo Santos (Pedido de informação). — Informe o Sr. Dr. Diretor do D. E. R., de acordo com a lei.

— N. 0117 — Maria Silva Arruda, professora, em Peixe-Boi, Município de Nova Timboteua (Restituição de documento). — Ao Sr. Diretor do Expediente, para atender, mediante as cautelas legais.

— N. 0116 — Maria d'Oliveira Pantoja, professora (Pedido de passagem). — Ao Sr. Diretor do Expediente, para os necessários ofícios à Agência do Lóide Brasileiro e ao D. F., na forma da lei.

Em 27/7/51
2500 — Arina Elias Falcão, funcionário aposentado (Pedido de pagamento) — Ao S. P., para informação e parecer, na forma da lei.

2507 — Eunice Noronha Saldaña, ex-professora da Capital (Reconhecimento) — Ao S. P., para informação e parecer, depois de ouvido o D. E. A.

2508 — Edmar Matos Brandão, funcionário contratado do D. E. S. (Pedido de exoneração) — Como requer, baixando-se o competente ato, a pedido, através do S. P.

112 — Carlos Mourão — Ao D. E. R. para informar, com urgência.

Em 28/7/51

113 — Colégio Santo Antônio Maria Zacaria — Rio — Assunto solucionado. Arquivar-se.

114 — Gerardo Silva (Solicitação) — Ao S. P., para informar a possibilidade do aproveitamento do postulante.

2582 — João Damascio de Aquino Junior, mestre de obras do D. O. T. V. (Pagamento de diárias) — Ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. O. T. V., para informação e parecer cabíveis.

0119 — A. Panair do Brasil, S/A. (Pedido de pagamento) — Ao D. F., para atender com o respectivo pagamento, após prévia conferência.

0118 — Nicolau da Costa & Cia. Ltda. (Consignatários do vapor "Barão do Cametá" — pagamento de passagens) — Ao D. F., para atender com o respectivo pagamento, após prévia conferência.

2595 — Francisco Marques Monteiro, funcionário aposentado (Faz solicitação) — Ao S. P., para emitir o competente parecer, através do seu Consultor Jurídico, que esclareça o que pleiteia o requerente.

0120 — Maria de Lourdes Vale Paiva, funcionário público federal (Certidão de tempo de serviço) — Ao S. P., para atender, na forma solicitada.

2575 — Alvaro Manoel Ribeiro e outros, moradores na Travessa 14 de Abril (Derivação de água) — Opine o Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. A.

2577 — Maria de Nazaré Bellini, ex-funcionária (Reconsideração de ato) — Opine a respeito, preliminarmente, o Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. A. e, após, o S. P. informe e emita parecer.

2594 — Maria Pereira da Silva, residente em Alenquer (Solicitação de um lote de terras) — Ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. O. T. V., para as providências cabíveis, de acordo com a lei.

2593 — Antônio Sousa Monteiro, residente em Alenquer (Solicitação de uma área de terras devolutas) — Ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. O. T. V., para as providências cabíveis, na forma da lei.

2597 — Corrêa, Costa & Cia., comerciantes (Pedido de providências) — Opine o D. A. M., com a necessária urgência.

2596 — Francisco Cavalcante Ferreira, motorista (Readmissão) — Ao Diretor Geral do D. E. R., para as informações cabíveis.

2572 — Adelaide Fernandes da Silva (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental, na forma adotada, para oportuno aproveitamento.

2571 — Izabel Costa Lobato (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental, na forma adotada, para posterior internamento.

2574 — Maria Araújo Matias (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental, na forma adotada, para ulterior atendimento.

Em 29/7/51
2594 — Bertino Barbosa de Lima (Engenheiro) — Ao S. P., preliminarmente, para o competente estudo e o necessário parecer do Sr. Consultor Jurídico, na forma da lei.

— José Cipriano de Pinho, aquisição de imóvel.

— pedido de isenção de pagamento do imposto de transmissão da propriedade, na qualidade de jornalista profissional — Ao D. F., para a competente informação e, independentemente de parecer, de acordo com a legislação vigente, que conceda, efetivamente, a isenção pleiteada.

2585 — Edmundo Xavier Paço de Carvalho, professora, em Matapanim (Pedido de pagamento) — Ao D. F., para as providências cabíveis, na forma da lei.

2586 — Maria Corrêa Barauna, ex-professora (Restituição de montepio) — Informe, preliminarmente, o D. F., acerca do que pleiteia a postulante.

2591 — Maria de Lourdes Baiao da Silva (Faz solicitação) — Informe, antes do mais, o D. F., na forma da lei.

Em 30/7/51

2592 — Ana Alves de Sousa (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete do Exmo. Sr. General Governador, para ulterior aproveitamento, na forma adotada.

2602 — Altair Fonseca Lobato (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental, na forma adotada, para posterior aproveitamento.

2604 — Aurora Alves (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental, na forma do costume, para ulterior aproveitamento.

2606 — Maria Coppeiro Marques (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental, para ulterior aproveitamento.

2607 — Virginia Martins da Silva (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental, para ulterior aproveitamento.

2633 — Francisca Sousa e Silva (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental, para ulterior aproveitamento.

2603 — Maria da Glória Chaves (Pagamento de crédito) — Informe a respeito o D. F., na forma adotada, de acordo com a lei.

Memorandum:
S/n, do Banco do Brasil (Pedido de pagamento) — Ao D. F., para as necessárias providências de resgate dos títulos relacionados abaixo no memorandum do B. do Brasil, S/A., esclarecendo, posteriormente, a origem do débito e qual a sua aplicação, na forma da lei.

Carta:
Em 12/7/51
DEC 811. (42) (850), do Ministério das Relações Exteriores, Rio — Carta dirigida a S. E. Monsiour Jeanapenne — Visto, arquivar-se em pasta própria.

Em 13/7/51
Ofícios:
N. 3280, do Departamento de Educação e Cultura (Transferência de escola, em Icarapé-mirim) — Ao S. P., para baixar os atos necessários, atendendo à invocada conveniência do ensino, na forma da lei.

N. 3279, do Departamento de Educação e Cultura (Remoção de Clara Correa dos Santos, professora em Capanema) — Ao S. P., para baixar o respectivo ato, na forma da lei, e no interesse do ensino, conforme ressalta o D. E. C., neste expediente.

N. 3281, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2640, de Elmal da Silva Chaves, arquivista — contagem de tempo) — Baixe o S. P., o ato necessário, de acordo com a legislação vigente.

N. 934, do Serviço de Pessoal (Capeando a carta n. 114, de Geraldo Silva (Pedido de aproveitamento) — Baixe-se o ato, desde que necessários os serviços profissionais do solicitante no D. A.

N. 355, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Proposta de nomeação de José Alexandre Carneiro, para o cargo de comissário de polícia, em Anajás) — De acordo, baixando

o necessário ato pela S. G.
N. 220, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Remessa de processo de natureza criminal, sendo requerente David dos Santos Loureiro, de nacionalidade portuguesa) — Encaminhe-se, depois do necessário acordo, ao Exmo. Sr. Dr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, para prosseguimento dos ulteriores legais.

N. 285, do Departamento de Assistência aos Municípios (Capeando o ofício s/n, da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas — relatório) — Aos Srs. Drs. Diretores do D. O. T. M. e D. E. R., respectivamente, para emitirem parecer nos pontos do Relatório em objeto, que lhes diz respeito, em função dos seus cargos.

N. 376, do Departamento de Agricultura (Proposta de exoneração de dois classificadores) — Informe, com urgência, o Sr. Dr. Diretor do D. A. se somente os funcionários abaixo relacionados não são portadores do certificado de licenciamento, afim de que a medida a ser tomada tenha absoluto caráter coletivo, de acordo com a lei.

N. 1090, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2243, de Bibiano Alves de Lima, funcionário interino do D. E. A. — adiamento de numeração) — Faça as ponderações do Sr. Dr. Diretor Geral do D. F., que coincidam com o ponto de vista desta S. G. e, mais, do Sr. General Governador, indefiro o petição de fls. Arquivar-se.

N. 1054, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2397, de Mário Amodeo Costa — venda de selos) — Devolva-se à Diretoria Geral do D. F. para, após análise dos demais expedientes idênticos, remeter a despacho final, na forma da lei.

N. 1327, do Departamento Estadual de Saúde (Capeando o ofício n. 11, da Câmara Municipal de Inhangapi — nomeação de polícia sanitária) — Cumpra-se a parte respeitante ao D. E. S., tenha audiência neste expediente o Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. C., na forma do despacho anterior desta S. G.

N. 3278, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2539, de Flora Alves Bezerra, professora, em Ourém — licença-reposso) — Reconhecidas as letras e firma do atestante, volte a despacho, com urgência. 2.º Devolva-se ao D. E. C.

N. 3274, do Departamento de Educação e Cultura (Remessa de cópia do decreto, referente a extinção da Escola "Santa Lúcia") — Baixe-se o ato, na forma alvitrada pelo D. E. C., por intermédio desta S. G.

N. 929, do Serviço de Pessoal (Capeando o ofício n. 819, do D. E. S., anexo o laudo de inspeção de saúde de Antônio da Costa Furtado) — Opine, preliminarmente, quanto ao mérito da licença solicitada, mesmo sem o prévio exame de saúde, e, se a assunção do cargo, o que não era reclamado à época em que entrou, sou na sua função o requerente, o Serviço de Pessoal.

N. 543, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Capeando o ofício n. 28, da Prefeitura Municipal de Cametá — conserto em grupo escolar) — Junte-se ao expediente de referência e volte a despacho.

N. 1111, do Departamento de Finanças (Conserto em grupo escolar, em Vigia) — De acordo com as justas ponderações do D. F., que dimanam das ordens do Chefe do Estado, guarde oportunidade.

N. 505, do Departamento Estadual de Águas (Capeando o ofício n. 301, da Portuense Ferrogens S.A. — relação de material) — Ciente. Assunto solucionado à vista dos esclarecimentos procedentes do D. E. A., arquivar-se.

N. 802, do Consulado Britânico, interino (Acusa o recebimento do ofício) — Ciente, arquivar-se.

S/n, da Associação dos Artistas da Associação Imagem, para fazer filmagem (Comunicação) — Ciente, agradecer e arquivar.

N. 421, do Serviço de Cartório Rural — Ciente, arquivar-se.

N. 218, da Biblioteca Arquivo Público — Ciente, arquivar-se.

N. 23, da Colatoria Esmeralda de Ourém — Ciente, arquivar-se.

N. 2320, do Gabinete do Governador do Estado do Amazonas (Manifestação (Agradecimento) — Ciente, arquivar-se.

N. 1328, do Departamento Estadual de Saúde (Capeando o ofício n. 448, da V. Jornadas Brasileiras de Puericultura e Pediatra-Pedise — informação) — Ciente, arquivar-se.

DRPA-817, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Delegacia R. T. neste Estado (Remessa de dois Boletins da Comissão do Imposto Sindical n. 7 e 8) — Ciente, agradecer e arquivar em coleção a parte.

DRPA-623, da Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Pará (Remessa de dois Boletins da Comissão do Imposto Sindical) — Ciente, agradecer e arquivar em relação a parte.

N. 1087, do Departamento de Finanças (Readaptação de professora - Capanema) — De acordo, baixe-se Portaria de designação, na forma solicitada e alvitrada neste expediente.

N. 941, do Serviço de Resposta (Anexo o ofício n. 1329, do D. E. S., referente à remoção do polícia sanitário João Batista da Silva) — Cumpra-se a segunda parte do expediente, na forma da lei, por intermédio do Sr. Diretor do Expediente da S. G.

N. 828/S, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Abastecimento de água no bairro do Jurunas) — Remeta-se este expediente, de acordo com os assuntos ventilados no Memorial que o originou e na forma do despacho anterior desta S. G., aos Srs. Prefeito de Belém e Diretor do M. do Maguari.

N. 1096, do Departamento de Finanças (Capeando o ofício n. 22, do Comando Geral da Polícia Militar — suprimento de verba) — Antes do despacho final, tenha audiência, para as alegações que lhe parecerem justas e procedentes, o Sr. Coronel Comandante da Polícia Militar.

N. 1089, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2333, de Ana Barrau Meninês, professora aposentada — pedido de pagamento) — Aguarde oportunidade, na forma determinada pelo Sr. General Chefe do Estado, em casos absolutamente semelhantes.

N. 1088, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2644, de Sarah Ribeiro de Araújo, professora aposentada — pedido de pagamento) — Aguarde oportunidade, na forma determinada pelo Sr. General Chefe do Estado.

N. 1094, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2122, de América de Lima Maia — pedido de pagamento) — Aguarde oportunidade, na forma adotada, de ordem do Exmo. Sr. General Governador.

N. 1100, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2655, de Maria de Nazaré da Costa Tavares, procuradora da firma comercial desta praça, Abel Fernandes — pedido de pagamento) — Continue aguardando a devida oportunidade, na forma adotada.

Em 28/9/51
2615 — Marcionilla Raiol Ferreira (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental, para ulterior aproveitamento.

2616 — Sezostriz de Carvalho, residente em Capanema (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental, para ulterior aproveitamento.

2609 — Horácio Ferreira dos Santos, coletor, em Chapinópolis (Processo) —

Geral do D. F., para mandar encaminhar-se ao Sr. Dr. Diretor clarear a denúncia do requerente, prestando as informações competentes o Sr. Dr. Procurador Fiscal da Fazenda, na parte que lhe disser respeito.

2640 — Oscar Pereira de Carvalho, médico aposentado (Pedido de pagamento) — Ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. F., para as informações cabíveis e o parecer de praxe.

2647 — Maria Eugênia Lins Chaves (Pagamento de crédito) — Opine a respeito, na forma adotada, o Sr. Dr. Diretor Geral do D. F.

2642 — Maria Rosa de Carvalho Gomes, professora, em Bujarú (Pedido de exoneração) — Reconhecida a assinatura, na forma da lei, volte a despacho.

Em 3/8/51
2660 — Clélia Castro Brandão (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental, na forma adotada, para ulterior aproveitamento.

2661 — Davina Fernandes dos Santos (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental, para ulterior aproveitamento.

2658 — Maria de Sousa Castro Campos, pensionista (Pedido de pagamento) — Opine a respeito, na forma adotada o Sr. Dr. Diretor Geral do D. F.

N. 3295, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2648, de Marina Saraiva Jurema, professora em Maracanã — reclamação sobre vencimentos) — Opine o D. F., na forma da lei.

N. 529, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Proposta de venda de casa, sendo proponente Cicero Pequeno Sobrinho, em Vigia) — Ao Sr. Diretor Geral do D. F., para os fins determinados anteriormente pelo Chefe do Estado, dados os esclarecimentos do D. O. T. V.

N. 383, do Tribunal de Justiça do Estado — Informe, com urgência, o Sr. Encarregado da Garage do Estado, cabendo ultimar, quanto antes, os reparos solicitados pelo E. Tribunal de Justiça.

Sin. do Banco do Brasil, S.A. (Empréstimo interno de conversão) — Encaminhe-se, com urgência, ao D. F., para opinar, cabendo esclarecer, ao ver desta Secretaria Geral, que a melhor forma de liquidação será a que se vem adotando, de pagamento mensal, conforme se depreende deste expediente.

N. 380, do Tribunal de Justiça do Estado (Nomeação de oficial de registro - Santarém) — Ao Sr. Diretor do Expediente, para anotar e voltar a despacho.

Em 3/8/51
Petições:
2656 — Oscar de Queiroz Holanda, 1.º sargento da P. M. (Pedido de exoneração do cargo de delegado de polícia, em Itaituba) — Como pede, depois de ouvido o Sr. Cel. Comandante da P. M.

Em 4/8/51
2676 — João Evangelista da Silva Brito, guarda civil (Contagem de tempo) — Ao S. P., preliminarmente, para as informações cabíveis e parecer do Sr. Dr. Consultor Jurídico, na forma da lei.

2670 — Wanilda da Cruz Frazão, funcionária lotada na R. R. (Licença-saúde) — Como pede, pelo prazo determinado no atestado médico de fls., na forma da lei. 2.º Ao S. P., para atender.

2674 — Benedito dos Santos Coelho, ex-funcionário (Pedido de aproveitamento) — Informe, preliminarmente, o S. P. o que couber, acerca da exoneração aludida pelo requerente.

2673 — Rosilda Ribeiro Pereira, professora em Bragança (Licença-saúde) — Ao S. P., para atender, baixando o ato reclamando.

2672 — Helena Georgina de Sousa, professora, em Bragança (Licença-saúde) — Como requer, na forma da lei. 2.º Ao S. P., para atender.

2671 — Rosilda Ribeiro Pereira, professora em Bragança (Licença-saúde) — Ao S. P., para atender, baixando o ato reclamando.

2670 — Wanilda da Cruz Frazão, funcionária lotada na R. R. (Licença-saúde) — Como pede, pelo prazo determinado no atestado médico de fls., na forma da lei. 2.º Ao S. P., para atender.

2674 — Benedito dos Santos Coelho, ex-funcionário (Pedido de aproveitamento) — Informe, preliminarmente, o S. P. o que couber, acerca da exoneração aludida pelo requerente.

2673 — Rosilda Ribeiro Pereira, professora em Bragança (Licença-saúde) — Ao S. P., para atender, baixando o ato reclamando.

2672 — Helena Georgina de Sousa, professora, em Bragança (Licença-saúde) — Como requer, na forma da lei. 2.º Ao S. P., para atender.

2671 — Rosilda Ribeiro Pereira, professora em Bragança (Licença-saúde) — Ao S. P., para atender, baixando o ato reclamando.

Ofícios:

N. 465, do Departamento Estadual de Águas (Capeando a petição n. 2659, de Altino Chaves de Araújo, técnico de Laboratório — promoção) — Ao D. F., para parecer do Sr. Consultor Jurídico.

N. 121, da Prefeitura Municipal de Bragança (Capeando a petição n. 2666, de Joaquim Rodrigues da Cunha, porteiro do grupo escolar, naquele município — licença-saúde) — Ao S. P., para baixar o ato respectivo, na forma da lei.

N. 938, do Serviço de Pessoal (Anexo o ofício n. 3241, do D. E. C., referente a proposta de nomeação e exoneração de professoras, em Mocajuba) — De acordo. Baixe o S. P. o ato necessário, na forma da lei, arquivamento.

N. 1099, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2654, de Paulo Chaves de Figueiredo, coletor, em Maracanã — licença-especial) — Ao S. P., para baixar o ato necessário, na forma da lei.

N. 1097, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2653, de Gilberto Aires Pereira, escrivão de coletoria, em Curuçá — licença-especial) — Ao S. P., para baixar o ato, na forma da lei.

N. 1093, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2652, de Fernando de Sousa Guarani — pagamento de crédito) — A decisão superior do Exmo. Sr. General Governador.

Ofícios:
N. 3314, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2662, de Olinda Lúcia Vêras Alves, professora, em Curuçá — pedido de exoneração) — Reconhecida a assinatura da requerente, volte a despacho.

N. 493, da Assistência Judiciária do Cível-Belém (Capeando a petição n. 2657, de Marieta Cunha e Silva, servente — licença-saúde) — Remeta-se ao D. E. S., para o necessário exame, preliminar, na forma da lei.

N. 659, da Assembléia Legislativa (Comunicação) — Ciente, encaminhe-se à Diretoria Geral do D. F., afim de tomar conhecimento.

N. 725, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes - Delegacia no Pará (Informação referente ao pedido de exoneração do Dr. Pedro Vainoto, do cargo de médico psiquiatra do H. J. Moreira) — Informe, com urgência, a respeito, o Sr. Diretor do Expediente, e volte a despacho.

N. 463, do Departamento Estadual de Águas (Presta esclarecimento) — Junte-se ao ofício anterior n. 1584 e venha a despacho.

N. 110, da Junta Comercial (Aquisição de Portaria) — Ciente, arquivar-se.

N. 1105, do Departamento de Finanças (Aquisição de imóveis pelo Estado) — Encaminhe-se à d. outa Assembléia Legislativa, com urgência, mediante o competente ofício, cópia autêntica destas informações, em solução aos esclarecimentos solicitados pela mesma.

N. 1106, do Departamento de Finanças (Verba para construção de um trapiche em Frafina) — Encaminhe-se à d. outa Assembléia Legislativa, com urgência, mediante o competente ofício, cópia autêntica destas informações, que bem esclarecem o assunto provocado pelo ofício n. 610 (Sec. daquele Legislativo. Em seguida, arquivar-se.

N. 665, da Assembléia Legislativa (Providências sobre conclusão de obras no "Internato Rural de Arariuna") — Oficie-se à d. outa Assembléia Legislativa, com urgência, esclarecendo que o Governo, tão logo lhe permitam os meios materiais, de que venha a dispor, determinará a conclusão das obras referidas neste expediente.

N. 3313, do Departamento de Educação e Cultura (Tornar

sem efeito o ato de remoção da Professora Mariana Helga Botelho de Saixas Alves - Marapanim) — Atenda-se, baixando o S. P. o ato competente, na forma da lei.

N. 3312, do Departamento de Educação e Cultura (Tornar sem efeito o ato de remoção da Professora Célia de Sousa Garcia — Capim) — De acordo, encaminhe-se ao S. P., para baixar o ato necessário, na forma da lei.

N. 1341, do Departamento Estadual de Saúde (Inquérito administrativo, contra funcionário) — Remeta-se ao S. P., para prosseguimento dos ulteriores legais, de acordo com o despacho anterior desta Secretaria Geral.

N. 341, do Departamento Estadual de Estatística (Capeando a petição n. 2663, de Maria de Nazaré Cavaleiro de Macedo Mesquita, estatístico-auxiliar — efetividade) — Ao S. P., para atender, baixando o ato competente, na forma da lei.

N. 342, do Departamento Estadual de Estatística (Capeando a petição n. 2664, de George Bentes de Sousa, estatístico-auxiliar — efetividade) — Ao S. P., para atender, baixando o respectivo ato, na forma da lei.

N. 1077, do Departamento de Finanças (Anexo o ofício sh. da Diretoria do Instituto D. Bosco, solicitando pagamento de auxílio) — Ao D. F., para dizer qual o saldo existente, da verba "Restos a Pagar".

N. 3195, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a carta n. 97, de Aldridge Rodrigues Soares, sobre serviços de cartografia) — Ouvir o D. F.

N. 1093, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2652, de Fernandes de Sousa Guarani — pagamento de crédito) — Atender.

N. 308, do Departamento de Assistência aos Municípios (Entrega de saldo de réditos) — Ao D. A. M., para opinar sobre o assunto.

Petições:
2667 — Lucila de Almeida Pereira (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental, na forma adotada.

2671 — Raimundo Guedes (Pedido de providências) — Opine, na forma da lei, o Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, prestando, ainda, as informações cabíveis.

2675 — Lélis Paes Henriques, ex-funcionário (Pedido de reintegração) — Informe, preliminarmente, o Serviço de Administração do D. E. S. P., através o Sr. Major Chefe de Polícia, e após ao S. P., para informação e parecer do Sr. Dr. Consultor Jurídico.

2668 — Benedita de Oliveira Soares, ex-professora nesta capital (Reintegração) — Ao Sr. Diretor do Expediente, para determinar seja apensado ao presente o anterior processo referente a reclamante, e devolva-se a despacho.

2669 — Sociedade Fenix Caiçal Paraense (Dispensa de imposto de transmissão de propriedade da dita Sociedade) — Formule-se o necessário expediente a ser dirigido à ilustrada Assembléia Legislativa, pedindo autorização para a isenção do imposto de transmissão de propriedade de referência, em justo estímulo ao ensino.

2677 — Pedro Ribeiro Corrêa, residente, em Mojú (Dispensa de débito) — Opine, na forma da lei, o Sr. Dr. Diretor Geral do D. F.

2715 — Pedro d'Almeida Sampaio, escrivão de polícia, em Monte Alegre (Pedido de licença) — Deferido, na forma da lei: sigam os ulteriores legais.

2722 — Joana Bandeira Monteiro, professora, em Oriximiná (Licença-reposu) — Como pede, na forma da lei. 2.º Ao S. P., para baixar o ato necessário.

607 — José Pereira Milhomem (Concessão de licença para exploração de castanhais em Ma-

tabá) — Assunto já solucionado em outro processo, arquivar-se.

2062 — Sociedade Agro-Pecuária e Industrial, Ltda. (Suspensão de cobrança de tributo) — Ao Departamento de Finanças, para informação e parecer, na forma da lei.

2943 — Maria Ferreira Souto, professora em Alenquer (Reintegração) — Encaminhe-se ao D. E. C. e ao S. P., para informação e parecer, na forma da lei.

Ofícios:
N. 189, da Escola Profissional "Lauro Sodré" (Entrega de armários para a Lavanderia do Hospital de Aeronáutica de Belém) — a) Faça-se entrega da encomenda ao Hospital de Aeronáutica, desta Capital. b) Proceda-se a um inquérito para apurar a quem cabe a responsabilidade de desvio da verba para confeccionar a encomenda acima.

N. 374-SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Falecimento do investigador Gualdino Martins de Oliveira) — Ciente, arquivar-se.

N. 67, da Comissão Estadual de Pregos - Belém (Preço do leite cru e proibição da exportação da farinha de mandioca) — Ciente, publique-se.

N. 5, da Comissão de Reajustamento dos Vencimentos do Funcionalismo Estadual (Capeando a petição n. 2159, de Ana Ismael Nunes, lotada no D. A., solicitando equiparação de seus vencimentos) — Ciente e de acordo, arquivar-se.

N. 7, da Comissão de Reajustamento dos Vencimentos do Funcionalismo Estadual (Capeando a petição n. 2031, de Holmar da Silva Chuva, arquivista, lotado no D. E. C., solicitando aumento de seu padrão) — Ciente e de acordo, aguarde o requerente a devida oportunidade.

N. 840-SE, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Funcionamento da Estação Rádio PYA-2) — Ciente, arquivar-se.

N. 364, do Departamento de Assistência aos Municípios (Remoção de funcionária, para a R. R.) — Aguarde oportunidade.

N. 14, do Conselho Executivo - D. E. R. (Remessa de coleção de atas daquele Conselho, referente ao mês p. p.) — Ciente, arquivar-se em pasta própria, na forma adotada.

N. 980, do Serviço de Pessoal (Capeando o ofício n. 819, do D. E. S., anexo o laudo de inspeção de saúde de Antônio da Costa Furtado) — É conveniente examinar a situação dos funcionários admitidos, sem prévia inspeção de saúde.

N. 365, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Solicitando retorno do funcionário João Leal Uchôa) — Opine, a respeito, o Sr. Diretor da I. R. S. de Cotijuba.

N. 3166, do Departamento de Educação e Cultura (Cessão do Teatro da Paz) — Telegrafe-se ao Tte. Cel. Abitama, comunicando que o T. da Paz, em outubro, poderá ser cedido à Companhia Teatral Juan Daniel.

N. 173, do Comando Geral da Polícia Militar (Capeando a petição n. 663, de Hernani de Oliveira Gomes, capitão reformado — restituição de gratificação) — Remeta-se ao S. P. para os fins de direito.

N. 227, do Serviço de Cadastro Rural (Capeando o ofício n. 553, do D. E. S. P., a juntada n. 54, do Arquivo da S. G., referente ao telegrama de Otávio Alves de Sousa, pedindo providências contra invasão de castanhais, em Itupiranga) — Assunto solucionado, à vista do ofício do Sr. Delegado de Polícia de Itupiranga, que bem esclareceu o "caso" vertente, arquivar-se.

N. 358, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Proposta de exoneração de Epaminondas da Silva e Cunha, delegado de polícia, em Acará) — De acordo, baixe-se o competente ato, na forma solicitada.

—N. 3333, do Departamento de Educação e Cultura (Nomeação de Cecília Brito Lobão, para o cargo de professora, em Capanema) — De acordo, desde que não ocasiona aumento de despesa, ao S. P., para baixar o ato, na forma da lei.

—N. 3334, do Departamento de Educação e Cultura (Nomeação de professoras para o Município de Capanema) — De acordo. Encaminhe-se ao S. P., para baixar os atos necessários, na forma solicitada.

—N. 3335, do Departamento de Educação e Cultura (Exoneração de professoras, em Capanema) — Desde que as exonerações se enquadrem nas exigências legais, baixem-se os atos, na forma solicitada.

—N. 3337, do Departamento de Educação e Cultura (Solicitando a volta, a Curuçá, da Professora Gersina Pereira de Oliveira — Capanema) — Atenda-se pelo S. P., baixando o ato competente.

—N. 501, do Departamento de Estradas e Rodagem (Capeando carta n. 141, de Honório Monteiro de Sousa — pedido de nomeação) — Cientificar ao interessado.

—N. 583, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Remessa de relatório) — Ao D. F., para dizer.

—N. 1278, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2751, de Maria de Nazaré Reis Dias — pagamento de crédito) — De acordo com a informação do D. F.

—N. 1273, do Departamento de Finanças (Capeando a carta n. 127, de Rachel Freire da Cruz Gouvêa — pagamento de crédito) — Ciente de acordo com a informação do D. F.

—N. 1272, do Departamento de Finanças (Capeando a carta n. 143, de Heitor Ribeiro de Melo — proposta de venda de uma lancha ao Estado) — De acordo com a informação do D. F.

—N. 443, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Remessa de um Memorial de Antônio Braga e Chaves, do Município de Itupiranga) — De acordo com a informação do S. C. R.

—N. 1514, do Departamento Estadual de Saúde (Informação sobre a extensão das redes de esgotos e águas) — De acordo.

Em 5/8/51
N. 666, da Assembléia Legislativa do Estado (Remete cópia autêntica do projeto de lei, definindo a função gratificada de delegado de polícia do interior) — Ao D. F., para opinar, através a Comissão de Planejamento.

Em 8/8/51
Petições:
2709 — Raimunda Barbosa Mendes Freire (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental, na forma adotada, para ulterior aproveitamento.

2705 — Paula de Oliveira Alves (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental, para ulterior aproveitamento.

2707 — Ilda Guedes Pereira, ex-funcionária do D. A. (Readmissão) — Informe, com a possível urgência, a Sr. Dr. Diretor do D. E. A., sobre o alegado pelo requerente.

2718 — Iracema Maria Maia, residente em Igarapé-gu (Criação de escola) — Opine, preliminarmente, o Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. C.

0123 — Claudomiro Belém de Nazaré, engenheiro-agrônomo, ex-diretor do D. A. — Nenhuma autorização legal existia para qualquer permuta, o que se depreenhe deste processo. Os objetos em questão, pertencentes ao patrimônio do D. A. do Estado foram legal e justamente apreendidos de ordem desta Secretaria Geral, na defesa melhor dos bens pertencentes ao Estado, que, no Governo anterior, absurda, ilegal e incompreensivelmente, nenhum ar de garantia e segurança pos-

suiam, a valer como vale o que houve com a chogadeira da G. M. E. — Granja Modelo do Estado. 2.º, indefiro, pois, o presente requerimento, devendo a Polícia Civil prosseguir nos ulteriores legais.

Ofício:
Em 21/5/51
N. 449, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 827, de Fulvio de Matos Corrêa, funcionário aposentado — (reversão ao serviço público) — De acordo com os esclarecimentos constantes deste processo, que bem comprovam a falta de direito do requerente, encaminhe-se ao Senhor Arquivista, para os fins de direito, na forma alvitrada pelo S. P.

Petições:
Em 30/5/51
403 — Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 923, de Clóvis Moreira Barata, funcionário contratado (Pedindo aproveitamento no Quadro Único) — Ao S. P., para aguardar oportunidade.

398 — Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 659 de Paulo dos Santos Melo, ex-funcionário — (Readmissão) — De acordo, remeta-se ao Sr. Arquivista, para o necessário arquivamento.

249 — Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 167/23/1/51, de Antusa da Costa Arantes, funcionária pública (Licença-reposição) — De acordo, retorne ao S. P., para os fins de direito.

Ofícios:
Em 4/6/51
N. 592, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Capeando uma carta protocolada sob o n. 139 (terreno para construção de uma escola, nesta capital a ser dirigida pelas religiosas dominicanas) — Arquivar-se, depois de responder à carta em apenso.

Em 6/6/51
N. 260, do Departamento Estadual de Estatística (Acusa recebimento de Portaria) — Ciente. Arquivar-se.

—N. 178, do Departamento de Assistência aos Municípios (Contribuições devidas ao Estado, pelas Prefeituras do interior, sobre arrendamento do imposto único da Borracha) — Oficie-se na forma solicitada ao Sr. Presidente do Banco de Crédito da Amazônia, S. A.

—N. 241, do Departamento de Agricultura (Remessa de 3 títulos definitivos de lotes agrícolas, sendo interessados: José Gonçalves da Silva, Francisco dos Santos Rodrigues, em Vigia, e Joaquim Rodrigues Teixeira, em Capanema) — Arquivar-se os títulos pensados a este expediente em mãos do Sr. Diretor do Expediente.

Em 4/7/51
Petições:
N. 264, do Serviço de Cadastro Rural — Capeando a petição n. 1110, do Banco de Crédito da Amazônia S.A., (cobrança de taxas de licença sobre terras devolutas, de seringais, balatas, etc.) — Altamira — Retorne este expediente ao Sr. Dr. Procurador Fiscal da Fazenda do Estado, para o competente parecer, na forma solicitada, já que opinou o Serviço de Cadastro Rural, consoante solicitação daquela Procuradoria.

Ofícios:
N. 3088, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2521, de Nortemires Miranda Carapajó, professora, em Capanema (licença-saúde) — Ao S. P., para atender, baixando o competente ato, na forma da lei.

—N. 997, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 1592, de Marina Pais Barreto, professora, em Gurupá (pagamento de vencimentos) — De acordo. Ao S. P., para formular o competente projeto de abertura do crédito de referência, na forma da lei.

—N. 935, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 098, de Eliomene Cravo de Lemos, professora, em Barcarena (reconsideração de ato) — Ao D. E. C., para conhecimento desta informação, que consulta aos interesses do erário e com o qual esta S. G. está de acordo, formulando o ne-

cessário expediente a respeito da parte final deste ofício.

—N. 795, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Pagamento de aluguel de casa onde funciona escola estadual, em Curral Velho, Município de Soure, de propriedade de Simplicio Alves Pereira) — Ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. C., para prosseguimento, de acordo com o pensamento da Corregedoria da Polícia Civil, na parte referente ao Presidente do Conselho Escolar.

—N. 144, do Colégio Estadual "Pais de Carvalho" (Rescisão de contrato de Maria da Glória da Costa Barbosa) — A decisão superior do Exmo. Sr. General Governador.

Petições:
Em 20/7/51
2513 — Leda dos Santos Reis, professora, em Igarapé-gu (Aumento de padrão) — Remeta-se ao D. E. C., para informação e parecer, na forma da lei.

2520 — Augusto Gomes de Sousa, 1.º tenente da P. M., reformado (Melhoria de reforma) — Encaminhe-se ao Sr. Cel. Comte. Geral da P. M., para as informações e parecer cabíveis.

2518 — Raimunda da Silva Coelho (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental, para ulterior aproveitamento.

Ofícios:
S/N., da Prefeitura Municipal de Alenquer (Funcionário à disposição) — Baixe-se o competente ato, no início de agosto, designando o contador Flávio Burlamaque Freire para atualizar a escrita da Prefeitura de Alenquer, na forma solicitada pelo respectivo Prefeito, formulados os necessários, expedientes que complementem este despacho.

—S/N., do Departamento de Obras, Terras e Viação (Relação dos imóveis pertencentes ao Estado) — Retire-se cópia deste expediente e remeta-se este original ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. O. T. V., a fim de que, com a possível urgência, informe quais os imóveis restantes do Estado, sua localização e respectivo preço, que não foram arrolados nesta relação.

—N. 978, do Departamento de Finanças (Capeando o ofício n. 54, da Prefeitura M. de Baião, petição n. 2240, de Henrique Heidtmann (pedido de auxílio) — De acordo. Dirija-se o postulante ao Banco de Crédito da Amazônia S. A., que talvez consiga o financiamento que pleiteou perante o Governo do Estado, de vez que este não possui finanças que suportem onus de natureza do ora em objeto, que se atendido fosse geraria precedente indesejável e sem qualquer justificativa.

—N. 327, do Departamento de Agricultura (Capeando a petição 1855, de Armando Chaves Cohen (andamento de processo) — Tenha audiência, para os esclarecimentos cabíveis, o Serviço de Assistência ao Cooperativismo, por intermédio do seu respectivo Diretor.

—N. 981, do Departamento de Finanças (Capeando a carta de Rosendo Manoel de Oliveira, cabo reformado do Exército (Faz solicitação) — De acordo. Dê-se ciência ao interessado da equidade do Governo e, em seguida, arquivar-se.

—N. 492, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Capeando os ofícios ns. 424, da A. Legislativa e 2715, do D. E. C. (Criação de grupo escolar, em Nova Timboteua) — Ciente, aguarde-se a determinação do Chefe do Governo, para a abertura do crédito em objeto neste expediente, cabendo enviar à A. Legislativa, em resposta final ao seu ofício e fls., cópia autêntica deste ofício.

—N. 933, do Departamento de Finanças (Capeando o ofício 598, do mesmo (aquisição de máquinas para a Imprensa Oficial) — Assunto solucionado, consoante resulta deste ofício — Arquivar-se.

Em 27/7/51
N. 1036, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n.

2146, de Joaquim Silva, proprietário da casa onde funciona escola estadual Sacramento (Pedido de pagamento) — Remeta-se ao D. E. C., para elaborar o respectivo expediente do pedido de pagamento, em retificação ao anterior, na base de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) mensais, justo valor locativo dado ao imóvel em objeto pelo Sr. Avaliador da F. do Estado, desde que assim convenha ao proprietário.

—N. 1038, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2278, de Leontina Gomes, diretora da Escola de Enfermagem Magalhães Barata (abertura de crédito especial) — Junte-se ao expediente anterior, originador deste ofício e volte a despacho.

—N. 894, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 2525, de Alexandre Francisco da Silva, porteiro-protocolista do Grupo Escolar "José Veríssimo" (licença-especial) — Face ao que elucida o S. P., neste expediente, indefiro o requerimento de fls., determinando o seu consequente arquivamento, de acordo com a lei.

—N. 1040, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2197, de Benedito Frade e outros (criação de cargo de Delegado Especial, em Almeirim) — Esta Secretaria Geral está de pleno acordo com a sugestão do D. F. e, em consequência, deverá ser criado o Comissariado do Alto Rio Jari, desde que não existente naquela zona qualquer organismo policial.

—S/N., da Delegacia de Polícia de Prainha (Recebimento de circular) — Ciente, arquivar-se.

—N. 213, da Biblioteca e Arquivo Público — Ciente, arquivar-se.

—N. 9, da Coletoria de Rendas do Estado em Abaetetuba — Ciente, arquivar-se.

Em 2/9/51
N. 1129 — Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 2440, de Francisco Mariano de Aguiar Filho, técnico de Laboratório (licença-especial) — Ciente e de acordo, indefiro a petição de fls., cabendo arquivar este expediente.

Em 3/9/51
N. 1544, do Departamento Estadual de Saúde (Anexo o laudo de inspeção de saúde de Carmen Silva Pena de Carvalho) — Ao Sr. Diretor do Expediente, à vista de ser funcionária desta Secretaria, para as providências legais de reassunção do cargo da funcionária aludida neste ofício.

—N. 1276, do Departamento de Finanças (informação sobre abertura de um crédito especial a favor de Raimundo Nonato da Mota e Sousa) — Oficie-se à ilustrada Assembléia Legislativa, remetendo a íntegra desta informação com a qual a Sec. Geral se encontra de pleno acordo.

—N. 1277, do Departamento de Finanças (Referente ao crédito especial, a fim de atender ao pagamento de contas de fornecimentos feitos à E. P. "Lauro Sodré" — Remeta-se a presente informação, mediante cópia autêntica e ofício à ilustrada Assembléia Legislativa.

—N. 1284, do Departamento de Finanças (Sobre o crédito especial a ser aberto a fim de atender o pagamento ao Asilo de A. D. Macedo Costa) — Remeta-se a presente informação, mediante cópia autêntica e ofício, à ilustrada Assembléia Legislativa.

—N. 3751, do Departamento de Educação e Cultura (Proposta de nomeação de Maria de Nazaré Jesus Dias, para o cargo de professora em Ourém) — Ao S. P., para atender, baixando o ato competente.

—N. 3715, do Departamento de Educação e Cultura (Tornar sem efeito ato de nomeação de Maria Elino Muniz, do cargo de professora em Breves) — De acordo, baixe o S. P. o ato solicitado, na forma da lei.

—N. 1285, do Departamento de Finanças (Informação referente ao telegrama do Prefeito de Juruti, solicitando para que seja

posta a disposição da Prefeitura o Sr. João Nogueira, ex-gerente do Posto Fiscal de S. Rita. — A decisão do Sr. General Governador, com o encerramento de que o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis veda por funcionários no tempo indeterminado. — N. 782, da Assembleia Legislativa (Proposta sobre proteção de exportação de farinha de mandioca). — A Comissão Estadual de Preço para Informação e Parecer, preliminarmente — Comuniquem-se o encaminhamento, com urgência, à Ilustrada Assembleia Legislativa, deste expediente. — C. E. P. — Em 3/9/51

N. 97, da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras (Informação). — A consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado. — Em 3/9/51

N. 31, da Venerável Ordem Terceira de S. Francisco (pagamento de hospitalização). — Ao D. E. P. para conferência e respectivo pagamento. — Em 3/9/51

N. 139, da Prefeitura Municipal de Bragança (Capeando a petição n. 2947, de Rosilda Coutinho, professora no mesmo Município (licença-reposso). — De acordo, encaminhe-se ao S. P. para baixar o ato competente, na forma da lei. — Em 3/9/51

N. 532, da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Pará (Capeando a petição n. 2739, informação referente ao cidadão Petronio Alves de Barros). — Cliente, encaminhe-se ao S. P. para baixar o ato reclamado na inicial. — Em 3/9/51

N. 40, da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia (Comunicação). — Cliente, agradecer, formulando votos pelo crescente entendimento entre Executivo e o Legislativo, e arquivar-se. — Em 3/9/51

S.N., da Delegacia de Polícia de Ourém (Exoneração do cargo de delegado de polícia). — Solicite-se ao requerente a confirmação do pedido. — Em 3/9/51

S.N., da Escrivania de Polícia de Ourém (Pedido de exoneração do cargo de escrivão de polícia). — Solicite-se a confirmação do pedido ao requerente. — Em 3/9/51

S.N., do Banco do Brasil — Rio — (Informação referente ao cidadão Carlos Augusto Meira Góes). — A consideração do Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado. — Em 3/9/51

N. 1276, do Serviço de Pessoal (Várias providências constantes da Portaria n. 2). — Cliente e aprovado, arquivar-se. — Em 3/9/51

N. 1183, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 2589, de Eneida Santos Favares, professora, no Grupo Escolar "José Veríssimo" (prorrogação de licença). — Retorne ao S. P. para, com urgência, esclarecer se a requerente, antes da assunção do seu cargo, foi inspecionada de saúde. — Em 3/9/51

N. 1185, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 2892, de Cesarina Lobato, aposentada no cargo de professora (pedido de aumento de aposentadoria). — Cliente e de acordo, com as justas razões expostas pelo S. P., que contém pela ausência de direito ao que pleiteia a recorrente, indefiro a sua petição de f. s. Arquivar-se. — Em 3/9/51

N. 783, da Assembleia Legislativa (Constituição do ramal Vigia—São Caetano de Odvalas). — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. R. para as informações cabíveis. 2º—Ofício-se à Ilustrada Assembleia Legislativa, com urgência, informando o encaminhamento dado à sua solicitação. — Em 3/9/51

N. 1243, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 0125 e uma carteira profissional, de Maria Lúcia Bentes Pinheiro, jornalista (aquisição de imóvel, nesta capital — pedido de isenção de pagamento do imposto de transmissão de propriedade, na qualidade do jornalista profissional). — De acordo com o constante deste processo, a jornalista Maria Lúcia Bentes Pinheiro assiste a outorga da escritura legal do art. 27 das Disposições Transitorias da Constituição Federal, na conformidade do estipulado na Portaria n. 159, de 20/8/51, Secretaria Geral. 2º—Assim, pois, retorne este expediente. — Em 3/9/51

N. 1243, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 0125 e uma carteira profissional, de Maria Lúcia Bentes Pinheiro, jornalista (aquisição de imóvel, nesta capital — pedido de isenção de pagamento do imposto de transmissão de propriedade, na qualidade do jornalista profissional). — De acordo com o constante deste processo, a jornalista Maria Lúcia Bentes Pinheiro assiste a outorga da escritura legal do art. 27 das Disposições Transitorias da Constituição Federal, na conformidade do estipulado na Portaria n. 159, de 20/8/51, Secretaria Geral. 2º—Assim, pois, retorne este expediente. — Em 3/9/51

N. 1243, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 0125 e uma carteira profissional, de Maria Lúcia Bentes Pinheiro, jornalista (aquisição de imóvel, nesta capital — pedido de isenção de pagamento do imposto de transmissão de propriedade, na qualidade do jornalista profissional). — De acordo com o constante deste processo, a jornalista Maria Lúcia Bentes Pinheiro assiste a outorga da escritura legal do art. 27 das Disposições Transitorias da Constituição Federal, na conformidade do estipulado na Portaria n. 159, de 20/8/51, Secretaria Geral. 2º—Assim, pois, retorne este expediente. — Em 3/9/51

N. 1243, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 0125 e uma carteira profissional, de Maria Lúcia Bentes Pinheiro, jornalista (aquisição de imóvel, nesta capital — pedido de isenção de pagamento do imposto de transmissão de propriedade, na qualidade do jornalista profissional). — De acordo com o constante deste processo, a jornalista Maria Lúcia Bentes Pinheiro assiste a outorga da escritura legal do art. 27 das Disposições Transitorias da Constituição Federal, na conformidade do estipulado na Portaria n. 159, de 20/8/51, Secretaria Geral. 2º—Assim, pois, retorne este expediente. — Em 3/9/51

N. 1243, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 0125 e uma carteira profissional, de Maria Lúcia Bentes Pinheiro, jornalista (aquisição de imóvel, nesta capital — pedido de isenção de pagamento do imposto de transmissão de propriedade, na qualidade do jornalista profissional). — De acordo com o constante deste processo, a jornalista Maria Lúcia Bentes Pinheiro assiste a outorga da escritura legal do art. 27 das Disposições Transitorias da Constituição Federal, na conformidade do estipulado na Portaria n. 159, de 20/8/51, Secretaria Geral. 2º—Assim, pois, retorne este expediente. — Em 3/9/51

N. 1243, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 0125 e uma carteira profissional, de Maria Lúcia Bentes Pinheiro, jornalista (aquisição de imóvel, nesta capital — pedido de isenção de pagamento do imposto de transmissão de propriedade, na qualidade do jornalista profissional). — De acordo com o constante deste processo, a jornalista Maria Lúcia Bentes Pinheiro assiste a outorga da escritura legal do art. 27 das Disposições Transitorias da Constituição Federal, na conformidade do estipulado na Portaria n. 159, de 20/8/51, Secretaria Geral. 2º—Assim, pois, retorne este expediente. — Em 3/9/51

tor Geral do D. E. R. para prosseguimento dos ulteriores de direito. — Em 3/9/51

N. 298, do Departamento de Estradas de Rodagem (Plano rodoviário no M. de S. Caetano de Odvalas). — Cliente, Remeta-se à Ilustrada Assembleia Legislativa, mediante ofício e cópia autêntica, para a consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado. — Em 3/9/51

N. 1542, do Departamento Estadual de Saúde (Capeando a carta n. 147, de José de Almeida Brito, cirurgião-dentista, em Marabá). — A consideração do Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado. — Em 3/9/51

N. 1542, do Departamento Estadual de Saúde (Capeando a carta n. 146, de José Ribeiro de Lima Paragassu). — Providenciado. Arquivar-se. — Em 3/9/51

N. 1658, do Departamento Estadual de Saúde (Publicação de edital na imprensa Oficial referente ao prédio n. 203, a Travessa 3 de Maio). — Remeta-se à competente publicação ao D. O., na forma solicitada. — Em 3/9/51

N. 1710, do Departamento Estadual de Saúde (Capeando a petição n. 3140, de Ferreira de Lemos, médico clínico (licença-especial). — Ao S. P. para informação e parecer. — Em 3/9/51

N. 1711, do Departamento Estadual de Saúde (Publicação de edital na imprensa Oficial referente ao prédio n. 404, a Trav. Chadeira Castelo Branco). — Ao Sr. Diretor da Imprensa Oficial, para determinar a respectiva publicação. — Em 3/9/51

N. 1706, do Departamento Estadual de Saúde (Publicação de edital na imprensa Oficial referente ao prédio n. 157, a Av. Presidente Pernambuco). — Ao Sr. Diretor da Imprensa Oficial, para a publicação reclamada. — Em 3/9/51

N. 1711, do Departamento Estadual de Saúde (Inexistência de vaga). — Cliente, arquivar-se. — Em 3/9/51

N. 1723, do Departamento Estadual de Saúde (Processo de sindicância sobre reclamação apresentada pelos internados da Colônia do Prata). — Encaminhe-se ao S. P. numerando e rubricando o senhor diretor do expediente com urgência, todas as folhas que integram este processo, a fim de que o aludido serviço opina acerca do procedimento administrativo em tela e sobre o substancial. Parecer do Sr. Dr. Paulo Maranhão Filho. — Em 3/9/51

S.N., do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Rio — (Informação referente a Maria Terezinha de Jesus Carvalho). — A consideração do Exmo. Sr. General Governador. — Em 3/9/51

S.N., do Boletim Americano, de 30 de agosto, publicado pelo E. de F. C. do Brasil, em Nova Iorque — Encaminhe-se ao D. A. e ao S. A. C. para tomarem conhecimento. — Em 3/9/51

N. 4, do Departamento Estadual de Saúde — Cliente, agradecer e arquivar. — Em 3/9/51

N. 22, do Museu Paraense Emílio Goeldi (Comunicação). — Cliente, Junte-se cópia do ato designatório. — Em 3/9/51

S.N., da Sociedade Mútua dos Funcionários do Fisco Municipal (Comunicação). — Cliente, agradecer e arquivar. — Em 3/9/51

S.N., da Câmara Municipal de Ponta de Pedras (Comunicação). — Cliente, agradecer formulando votos de crescente entendimento entre o Executivo e o Legislativo. Após, arquivar-se. — Em 3/9/51

S.N., da Sociedade Mútua dos Funcionários do Fisco Municipal (Comunicação). — Cliente, agradecer e arquivar. — Em 3/9/51

N. 6312, da Liga Rio Grandense Contra a Tuberculose — Porto Alegre (Comunicação). — Cliente, agradecer, formulando votos de completo êxito aos eleitos e, após, arquivar. — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

Cliente, arquivar-se. — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

em geral, especialmente as do Estado do Rio de Janeiro.

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

em geral, especialmente as do Estado do Rio de Janeiro.

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

N. 240, do Tribunal de Justiça do Estado (Aviso e arquivar o recebimento do ofício n. 214, sobre a Estação rádio da P. G.). — Em 3/9/51

da Civil (aposentadoria) — Ao S. P. para ar. das posteriores, na forma da lei.

N. 1040, do Departamento Estadual de Saúde (Solicitando-se o rescisão do contrato de Osvaldo Lourenço da Silva, auxiliar de cozinha para servir na Colônia da Marituba) — De acordo. Ao S. P. para as providências correspondentes.

N. 1053, do Departamento Estadual de Saúde (Capeando a petição n. 2963, de Durvalina Barros Loureiro, auxiliar de escritório — licença-saúde) — Ao S. P. para baixar o respectivo ato, atendendo as justas razões invocadas pelo Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. S.

N. 5, do Departamento Estadual de Saúde (Informação) — Cliente, archive-se.

N. 69, da Prefeitura Municipal de Anajás (Acusa recebimento de circular) — Cliente, archive-se.

N. 121, da Junta Comercial — Cliente, archive-se.

N. 31, da Delegacia de Polícia de Mocajuba — Cliente, archive-se.

N. 248, da Escola Profissional "Laura Sodré" — Cliente, archive-se.

N. 471, da Prefeitura Municipal de Belém (Informação sobre licença especial Heronides Gomes de Moura) — Cliente, archive-se.

N. 1295, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2817, de Lucila Salgado dos Santos, solicitando pagamento de saldo de crédito) — Relacione-se, de acordo com a norma adotada, para posterior pagamento.

N. 1298, do Departamento de Finanças (Anexo ofício n. 304, em que o Sr. Superintendente da Fundação da Casa Popular, no Rio de Janeiro, solicita providências sobre o recolhimento da taxa de 1% dos impostos de transmissão de propriedade) — Ao S. P. para, preliminarmente, prestar as informações solicitadas pelo Sr. Dr. Diretor do D. F.

N. 363, do Departamento de Agricultura (Concessão de área de terras — Eujará) — Cliente, agradecer e arquivar.

N. 459, do Departamento de Agricultura (Capeando o ofício n. 297/1149, da Inspetoria Regional da D. de Defesa Sanitária Animal, em Belém, sobre situação de veterinários) — Cliente e de acordo, archive-se.

N. 474, do Departamento de Agricultura (Capeando petição n. 2975, de Raimundo Farias de Araújo, auxiliar de veterinário (licença-saúde) — Ao S. P. para atender, na forma da lei.

N. 475, do Departamento de Agricultura (Capeando petição n. 2974, de Raimundo Farias de Araújo, solicitando pagamento de diárias) — Retorne ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. A. para que, preliminarmente, informe onde se encontram os doze (12) reprodutores de raça Zebu, machos, adquiridos pelo Governo do Estado e, após, para mandar anexar a cópia autêntica da Portaria n. 76, de 24/11/48 daquela D. G.

N. 476, do Departamento de Agricultura (Remessa de balancete) — Cliente, Encaminhe-se ao arquivamento, em pasta especial, na forma adotada.

N. 478, do Departamento de Agricultura (Capeando o ofício n. 1321/1854, do Ministério da Agricultura — Rio, sobre o pedido de providências para localização de uma área de terras concedidas pelo Estado à Escola de Iniciação Agrícola "Manoel Barata") — Cumpra-se a 2.ª parte do despacho anterior, reindeitando ao D. E. este expediente e, em seguida, ao D. O. T. V., na forma sugerida pelo D. A.

N. 3783, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2960, de Nicéda de Sousa Corrêa, professora no grupo escolar "José Bonifácio" (pedida para retirar-se do Estado) — De acordo e concedida a licença, archive-se.

N. 3783, da Delegacia de Polícia de Nova Timbóteva (Abertura de inquérito) — Ao Sr. Major Chefe de Polícia, para formular indicações que esclareçam a

conduta do ex-delegado Daniel da Silva Gato.

N. 816, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Capeando a petição n. 2816, de Felipe Nazare Montalvo (dispensa de lapso de tempo de um lote de terras, em Marapanim) — Retorne ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. O. T. V. a fim de cientificar o interessado do atendimento do lapso de tempo decorrido, para pagamento integral do custo do terreno em objeto.

N. 2, do Nucleo do Parque de Aeronáutica de Belém — Diretoria do Material (Comunicação) — Cliente, agradecer e formular votos de feliz administração.

N. 14, da Coletoria Estadual de Afuá (Acusa recebimento de circular) — Cliente, archive-se.

N. 14, do Centro Estadual "Plácido Serrano" — Manáus (Comunicação) — Cliente, agradecer a comunicação, formulando aos jovens patriotas os votos mais sinceros de frutuosa administração.

N. 37, do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém (Assunção do cargo de Presidente) — Cliente, agradecer formulando votos de feliz administração, arquivando-se em seguida.

N. 526, do Departamento de Estradas de Rodagem (Capeando a petição n. 1917, de Dionísio Ubaldino de Sousa (Recondução) — A decisão do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 197, do Matadouro do Maguari (Comunicação) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 3779, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2950, de Hilda Aires Lobo, professora, em Ourém (pedido de exoneração) — Ao S. P. para atender, baixando o ato respectivo.

N. 3781, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2961, de Hermídia Costa de Carvalho, professora, em Maracanã, contagem de tempo) — Opine o S. P., na forma da lei.

N. 274, da Prefeitura Municipal de Belém (Capeando a petição n. 2223, de Dolores Nunes de Lemos, professora de grupo escolar da Capital — contagem de tempo) — Ao S. P. para as providências ulteriores cabíveis, à vista do que esclareceu o Sr. Prefeito Municipal de Belém.

N. 3782, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2962, de Ana Coelho das Neves, professora, em Icoaraci (licença-saúde) — Ao S. P. para atender, baixando o ato necessário.

N. 3783, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2662, de Olinda Lúcia Vêras Alves, professora, em Curupá (exoneração) — Faça as informações categóricas e formais do Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. C., baixe-se pelo S. P. o competente ato exonatório, na forma da lei.

N. 3775, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2956, de Creusa Pinheiro de Queiroz, professora no Grupo Escolar "Benjamin Constant" (licença-reposo) — De acordo. Ao S. P. para baixar o ato competente, na forma da lei.

N. 3776, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2957, de Hilda Moreira Lopes, professora, em Icoaraci (licença para assistir pessoa da família) — De acordo, encaminhe-se ao S. P. para atender, baixando o competente ato.

N. 3777, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2958, de Consuelo Prospero de Andrade, inspetor de alunos (prorrogação de licença) — De acordo. Ao S. P. para atender, baixando o competente ato, na forma da lei.

N. 1113, do Departamento de Finanças (Capeando o ofício n. 3131, do D. E. C. — repa-

ros no grupo escolar de Vizeu)

De acordo. Aguardem-se a suplementação em tela, na forma adotada pelo Chefe do Estado, Ao Sr. Diretor do Expediente, para cumprir.

N. 1862, do Departamento Estadual de Saúde (Informação referente ao laudo de inspeção de saúde de José de Lima Paraguaná) — Junte-se ao expediente de referência e volte a despacho.

N. 89, da Delegacia de Polícia de Faro (Acusa recebimento de circular) — Cliente, archive-se.

N. 89, da Prefeitura Municipal de Vizeu (Comunicação) — Cliente, agradecer e arquivar.

Em 9/8/51

Petições:

2721 — Ana Angelim (Pedido de pagamento) — Opine a respeito, na forma da lei, o Sr. Dr. Diretor Geral do D. F.

2716 — João Augusto da Silva Costa, farmacêutico (Pagamento de crédito) — Opine, preliminarmente, o D. F.

2792 — Helena Pantoja Leite, professora aposentada (Pagamento de crédito) — Ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. F., a fim de emitir o preliminar parecer.

N. 371, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Com a petição n. 2465, de Antônio Pereira da Silva — restituição de processo) — A vista das informações e parecer de

N. 371, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Com a petição n. 2465, de Antônio Pereira da Silva — restituição de processo) — A vista das informações e parecer de

N. 370, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Com a petição n. 2720, do Guarda civil, de 1.ª classe, Francisco Felton de Mendonça — licença-saúde) — Ao S. P. para preliminarmente, verificar se o requerente foi submetido ao competente exame de saúde, antes da assunção do seu cargo e, em caso afirmativo, para baixar o ato reclamado, na forma da lei.

N. 109, do Serviço de Transportes do Estado (Remessa de mapa demonstrativos do consumo de gasolina e óleo) — Cliente. Ao Sr. Diretor do Expediente, para arquivar, na forma adotada.

N. 213, do Museu Paraense Emílio Goeldi (Remessa de cópia do balancete, referente ao mês p. p.) — Cliente, archive-se, em pasta especial.

N. 90, da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras (Convite) — A ciência e decisão do Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado.

N. 175, da Procuradoria Geral do Estado (Comunicação) — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado, para conhecimento de S. Excia., das providências adotadas pela Procuradoria Geral.

N. 175, da Procuradoria Geral do Estado (Comunicação) — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado, para conhecimento de S. Excia., das providências adotadas pela Procuradoria Geral.

N. 175, da Procuradoria Geral do Estado (Comunicação) — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado, para conhecimento de S. Excia., das providências adotadas pela Procuradoria Geral.

N. 175, da Procuradoria Geral do Estado (Comunicação) — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado, para conhecimento de S. Excia., das providências adotadas pela Procuradoria Geral.

N. 175, da Procuradoria Geral do Estado (Comunicação) — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado, para conhecimento de S. Excia., das providências adotadas pela Procuradoria Geral.

N. 175, da Procuradoria Geral do Estado (Comunicação) — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado, para conhecimento de S. Excia., das providências adotadas pela Procuradoria Geral.

N. 391, do Departamento de Agricultura (Balancete referente ao mês de julho último) — Cliente, archive-se em pasta especial na forma adotada.

Em 10/8/51

Petições:

2739 — Dr. Abel Martins e outros (Proposta de nomeação para o cargo de escrivão de coletoria, em Almeirim e Porto de Moz) — Solicitem-se informações, mediante ofício, ao Sr. Diretor regional do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre se Petronio Alves de Barros é funcionário público federal daquele Departamento.

2723 — Francisco Petronilo de Mendonça, guarda civil (Faz solicitação) — Notifique-se o

ressado, pela imprensa, da necessidade de sua presença nesta S. G. ainda, uma vez vindo, ao mesmo se identificar, do que precisava requerer, por intermédio da Chefe de Polícia, a qual está subordinado.

Em 12/8/51

2373 — Renda, Priori & Cia., firma comercial, nesta cidade (Faz solicitação) — Telegrafe-se ao Exmo. Sr. Dr. Presidente da República, de acordo com as razões aqui expostas, intercedendo em benefício dos Srs. industriais de lataria. Remeta-se, com ofício, cópia autêntica desta petição ao Sr. Dr. Diretor da Carteira de Imp. e Exportação do B. E. S. A.

Em 13/8/51

2733 — Maria de Nazaré Assunção de Freitas, professora, em Castanhal (Licença-reposo) — Ao D. E. C., preliminarmente, para informação e parecer, inclusive sobre se a requerente foi submetida ao prévio exame de saúde, na forma da lei.

2788 — Alzira Mutran, residente, em Marabá, requerendo um lote de terras devolutas do Estado — Ao S. C. R., para informação e parecer cabíveis, na forma da legislação vigente.

2750 — Zúlia Rufino Corrêa, professora, em Anhangá (Pedido de exoneração) — Ao S. P. para cumprir.

2751 — Maria de Nazaré Reis Dias (Pagamento de crédito) — Opine o Sr. Dr. Diretor do Departamento de Finanças, na forma da lei.

2752 — Izolina Pinheiro de Lacerda Antunes (Pagamento de crédito) — Ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. F., para, com urgência, que o caso reclama, à vista das alegações da requerente, determinar as informações cabíveis.

2754 — Raimunda Encarnação de Freitas, ex-professora, em Anhangá (Restituição de montepio) — Esclarecida pelo S. P. a origem da exoneração, baixe-se ao D. F., para as providências legais correspondentes.

2755 — Laurinda Barbosa Santana, ex-professora, em Anhangá (Pedido de pagamento) — Ao S. P., preliminarmente, para informação e parecer.

Em 10/8/51

2733 — Joana dos Santos Godinho, professora, no Grupo Escolar Vilhena Alves (Pedido de licença) — Ao S. P., para, preliminarmente, verificar se a requerente foi submetida ao competente exame de saúde, antes da assunção do seu cargo e, em caso afirmativo, para baixar o ato reclamado, na forma da lei.

2724 — Madrid de Nazaré Cavalcante Guimarães (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete governamental, para ulterior deliberação.

2725 — Palmira Esmeraldina de Sousa (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete governamental, para ulterior deliberação.

2727 — Maria do São José, da Congregação das Dominicanas (Pedido de pagamento) — Conceição do Araguaia) — Opine, preliminarmente, o Departamento de Educação e Cultura e, após, ao D. F., para o competente pagamento.

2759 — Manoel Lemos, capitão da P. M. (Requer para tornar sem efeito a sua transferência, para a reserva da Polícia Militar.

2728 — Yolanda Pereira da Silva, professora em Bragança (efetividade) — Ao S. P., para informação e parecer, preliminares.

Ofícios:

N. 3434, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2726, de Doroty Monteiro Gaspar — licença-reposo) — Ao S. P. para, preliminarmente, verificar-se a requerente foi submetida ao competente exame de saúde, antes da assunção do seu cargo, e, em caso afirmativo, para baixar o ato reclamado, na forma da lei.

N. 2435, do Departamento de Educação e Cultura (Com

a petição n. 1957, de Miguel Nogueira da Silva — criação de escola no Município de Barcarena) — De acordo com a informação do Sr. Presidente do Conselho Escolar de Barcarena e as ponderações expostas, cria-se a escola no lugar "Curucumbaba".

N. 3436, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2732, de Juliana Lima Pinto dos Santos — prorrogação de licença) — Ao S. P., para, preliminarmente, verificar se a requerente foi submetida ao competente exame de saúde, antes da assunção do seu cargo e, em caso afirmativo, para baixar o ato competente, na forma da lei.

N. 3438, do Departamento de Educação e Cultura (Criação de escola no Município de Castanhal) — No lugar "Galho do Café", Colônia do "Papuquara", Apu, Município de Castanhal, com efeito, pelo reconhecimento preliminar, determinado em despacho anterior, da população escolar, existem mais de cinquenta crianças, órfãos das luzes da instrução. Daí, portanto, a procedência do apelo dos lavradores e moradores daquela localidade. Crie-se, em consequência, à vista das informações prestadas e opinião favorável do Dr. Diretor Geral do D. E. C., a escola primária reclamada, com sede no aludido lugar.

N. 3439, do Departamento de Educação e Cultura (Transferência de escola no Município de Ponta de Pedras) — De acordo, baixe-se o ato necessário, na forma da lei.

N. 3440, do Departamento de Educação e Cultura (Situação da professora Berenice Luiza Prado, em Igarapé-miri) — A vista das justas ponderações do Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. C., baixe-se o S. P. o ato reclamado.

N. 3456, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2743, de Clotilde Bioche — contagem de tempo de serviço) — Ao S. P., para baixar ato de contagem de tempo de serviço, exclusivamente para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

N. 370, do Departamento Estadual de Segurança Pública, D. A. S. I. (Criação de dois comissariados de Polícia, na Ilha das Onças, Município de Barcarena) — Atendendo à justa conveniência e eficiência maior do serviço policial, baixe-se a to reclamado pelo Sr. Major Chefe de Polícia, referentemente aos limites dos Comissariados da Usina Vitória e de Piramãha.

N. 371, da Consultoria Geral da Prefeitura Municipal (Acusa recebimento de ofício) — Cliente, arquive-se.

N. 14, da Coletoria Estadual de Bujari (Acusa recebimento de circular) — Cliente, arquive-se.

N. 25, da Câmara Municipal de Igarapé-açu (Acusa e agradece ofício) — Cliente, arquive-se.

N. 1131, do Departamento de Finanças (Capeando o ofício n. 148, do Presídio São José — pagamento de gratificação a Raimundo David Diogo Neves) — Assunto solucionado, conforme resulta das informações e pareceres do D. F. Arquive-se.

N. 381, do Serviço de Assistência ao Cooperativismo (Com a petição n. 1835, de Armando Chaves Cohen — presta esclarecimentos) — Fale a respeito, informando o parceiro do processo que lhe fora entregue, sem as cautelas legais, consoante resulta evidente deste esclarecimento do Sr. Chefe do S. A. C. o Sr. Duplessis Mendes Silva, superintendente da Cooperativa Agrícola Mista de Castanhal. Devolva-se ao S. A. C., para cumprir, pois a decisão final, com efeito, só poderá ser bem formulada frente ao processo originário, no qual se esboçam os direitos do reclamante.

N. 1133, do Departamento de Finanças (Abertura de crédito especial)

Encaminhe-se ao S. P., para formular o respectivo expediente de abertura do crédito em referência.

N. 1408, do Departamento Estadual de Saúde (Com a petição n. 2731, de Flávio Francisco Dulcetti — licença) — Ao S. P., para, preliminarmente, verificar se o requerente foi submetido ao competente exame de saúde, antes da assunção do seu cargo e, em caso afirmativo, para baixar o ato reclamado, na forma da lei.

N. 1409, do Departamento Estadual de Saúde (Licença de Antônio Bezerra) — Ao S. P., para, preliminarmente, verificar se a requerente foi submetida ao competente exame de saúde, antes da assunção do seu cargo e, em caso afirmativo, para baixar o ato reclamado, na forma da lei.

N. 1410, do Departamento Estadual de Saúde (Com a petição n. 2736, de Ana de França — efetividade) — Ao S. P., para informação e parecer preliminares.

N. 1398, do Departamento Estadual de Saúde (Com a petição n. 2735, de Luizileno de Roma Amôdo Brasil — efetividade) — Ao S. P., para informação e parecer preliminares.

Em 11/8/51

N. 983, do Serviço do Pessoal (Com as petições ns. 2600, de Julieta Cavalcante Nobrega e 2631, de Terezilza Peralta Bezerra da Silva — licença-reposso) — Subam os atos à assinatura do Exmo. Sr. General Governador, com o esclarecimento aliás renovado, desta Secretaria Geral, de que frente à lei, as licenças para gestantes são, sempre, por dois prazos: 90 dias ou 60, dependendo o respectivo gozo à obediência ao que preceitua o art. 18 do Decreto regulamentador da espécie, e adiante transcrito, na íntegra.

N. 980, do Serviço do Pessoal (Licença) — Suba o ato à assinatura do Sr. General Governador do Estado, de vez que a licença se impõe, face aos esclarecimentos prestados e frente ao que determina a lei respectiva.

N. 221, da Biblioteca e Arquivo Público (Remessa de publicações) — Cliente, encaminhe-se ao Diretor do Expediente desta Secretaria Geral, para as providências posteriores já determinadas em despacho anterior.

N. 41, da Coletoria Estadual de Cametá (Acusa recebimento de cópia autêntica de portaria) — Cliente, arquive-se.

N. 352, do Departamento Estadual de Estatística (Acusa recebimento de cópia de portaria) — Cliente, arquive-se.

N. 1130, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 1928, de Maximiano Antônio Rodrigues, ex-promotor público — restituição de montepio) — De acordo. Devolva-se ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. F., a fim de solucionar o assunto na forma do seu presente ofício.

N. 1132, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2421, de Jennie Rhossard Lemos e outras, professoras, em Soure — fornecimento de material) — De acordo. Aguarde-se o exercício financeiro de 1952, para serem adiantadas as professoras Jennie Rhossard de Lemos e Ocarina Santos. Devolva-se ao D. F., para cumprir à época aludida.

N. 3455, do Departamento de Educação e Cultura (Demissão da professora Hilda Aires Lobo) — Informe o D. E. C. se o edital de chamada foi publicado, seguidamente, pelo espaço de vinte dias, na forma da lei, de vez que este processo não esclarece este ponto vital para a solução do assunto em tela.

N. 3459, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2745, de Mandolita dos Santos — efetividade)

ções e parecer preliminar.

N. 3458, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2746, de Izaura Ambras Alves — exoneração) — A vista das justas razões invocadas, baixe-se pelo S. P. o ato competente de exoneração, a pedido.

N. 3467, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2757, de Maria de Lourdes Tavares Fleza — exoneração) — A vista das razões invocadas pela requerente, cumpra-se o respeitável despacho do Exmo. Sr. General de Divisão Governador.

N. 1413, do Departamento Estadual de Saúde (Com a petição n. 2741, do Dr. Pedro Pombo de Chermont Raiol — solicitação os favores do Decreto-lei n. 5.003) — Opine a respeito, preliminarmente, o Serviço do Pessoal, na forma da lei.

N. 274-SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Comunicando falecimento do investigador Gualdino Martins de Oliveira) — A consideração do Exmo. Sr. Chefe do Estado.

Em 12/8/51

N. 400, do Serviço do Pessoal (Capeando o ofício n. 77, do Presídio São José, sobre designação de funcionários) — Cliente e de acordo, arquive-se.

N. 719, do Serviço do Pessoal (Capeando o ofício n. 12, do Serviço de Cadastro Rural, sobre carência de funcionário) — Encaminhe-se ao S. P., para, de acordo com as razões invocadas, baixar o competente ato de transferência, na forma da lei.

N. 984, do Serviço do Pessoal (Capeando a petição n. 1331, da professora Helimena Iracema da Costa, lotada no G. S. de Maracaniá — reintegração) — Ante o que esclarece as informações e parecer constantes deste processo, que se ajustam às exigências legais, baixe-se o competente ato de readmissão da recorrente.

N. 1036, do Serviço do Pessoal (Capeando a petição de Olgirina Cosli de Moraes, professora do G. E. Floriano Peixoto — licença para tratamento de interesses particulares) — Aguarde em mão do Sr. Chefe do S. P., de acordo com a prévia combinação havida.

N. 1062, do Serviço do Pessoal (Capeando o ofício n. 376, do Departamento de Agricultura — proposta de exoneração de funcionários) — Remeta-se ao novo titular do Departamento de Agricultura, para opinar.

N. 1044, do Serviço do Pessoal (Capeando o ofício n. 885, do S. P. — nomeação das professoras Irene Simão Batista e Gilka Cabral Barbosa, para Posto de Moço) — Desde que não houver autorização, por escrito, favorável as preceptoras nomeadas, que, ao ver dos autores do telegrama, preteriram pessoas vinham exercendo bem o magistério, sejam tornadas sem efeito aquelas nomeações.

N. 160, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Legislação sobre as terras do patrimônio do Estado) — Remeta-se cópia autêntica deste expediente, à Ilustrada Assembléia Legislativa, tão logo inicie as suas atividades.

N. 987, do Serviço do Pessoal (Capeando a petição n. 2542, de Violeta Teixeira Maués, ex-professora, em Muaná — reintegração) — Em justa reparação aos direitos alegados pela requerente, e de acordo com o parecer do Sr. Dr. Consultor Jurídico do S. P., que esta Secretaria Geral adota e ratifica, baixe-se o ato competente de nova nomeação da ex-professora Violeta Teixeira Maués, na forma sugerida pelo S. P. e, após, suba a decisão final do Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado.

N. 392, do Departamento de Assistência aos Municípios (Demonstração do movimento da Tesouraria, no mês p. p.) — A ciência do Exmo. Sr. General

de Divisão Governador do Estado.

N. 545, da Seção de Fomento Agrícola (Comunica recebimento de sacos com sementes de algodão) — Suba a decisão do Sr. General Chefe do Estado.

N. 237, da Prefeitura Municipal de Castanhal (Cobrança de taxas e impostos) — Assunto solucionado, à vista das informações do Sr. Prefeito de Castanhal, arquive-se.

N. 121, da Delegacia de Polícia de Marabá (Recebimento de circular) — Cliente, arquive-se.

N. 387, do Conselho Rodoviário Nacional, D. E. R., Rio (Agradece comunicação) — Cliente, publicar e arquivar.

N. 121, do Comando do 4.º Distrito Naval (Acusa o recebimento de carta) — Agradecer e arquivar.

N. 995, do Serviço do Pessoal (Com a petição n. 2063, de Bertília Lisboa Melo — readmissão) — A vista das informações e parecer do Sr. Dr. Consultor Jurídico do S. P., que esta Secretaria Geral adota e ratifica, nada há a deferir, devendo a interessada aguardar, na devida oportunidade o seu aproveitamento. Retorne ao S. P., para anotar o nome da interessada à primeira vaga que ocorrer.

N. 994, do Serviço do Pessoal (Ato de remoção sem efeito, de Alfredo Pinto Coimbra) — Volte ao S. P., para apensar ao inquérito administrativo distribuído ao Sr. Dr. Consultor Jurídico daquele Serviço, a fim de emitir o competente parecer, na forma da lei.

N. 989, do Serviço do Pessoal (Capeando a petição n. 2451, de Raimundo Nonato dos Santos, ex-polícia sanitário — reintegração) — As informações e parecer constante deste processo comprovam, com efeito, a ausência de direito do requerente à reintegração, pleiteada e, também, à sua readmissão, cabendo, entretanto, por equidade, o seu aproveitamento na forma sugerida pelo S. P., quando ocorrer a primeira oportunidade.

N. 196, do Presídio São José (Nomeação de escriturário para o Presídio São José, Raimundo Davi Diogo Nunes) — Remeta-se ao conhecimento do Sr. Dr. Diretor Geral do D. F., para as anotações cabíveis. À vista dos presentes esclarecimentos, que solucionam o assunto.

Em 14/8/51

Petições: 2765 — Jorge Mutran (Renovação de licença para exploração de castanhal, em Marabá) — Ao S. C. R., para as providências competentes, na forma da lei.

2763 — Niobe Ferreira dos Santos, professora, em Itupiranga (Licença-reposso) — Ao S. P., para baixar o ato necessário, de acordo com a lei.

2764 — Floriano Pereira de Barros, polícia sanitário (Licença sem vencimentos) — Fale a respeito, preliminarmente, o S. P., acerca do que pleiteia o suplicante, dentro na lei.

2795 — A Missão dos Capuchinhos Lombardos, Belém (Pagamento de crédito) — Remeta-se ao D. F., para informação e parecer.

2818 — Felipe Nazaré Monteiro (Dispensa de lapso de tempo para pagamento de compra de terras — Marapanim) — Opine, dentro no que determina a lei, o Sr. Dr. Diretor Geral do D. O. T. V.

2819 — Donatilo da Costa Coelho (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental, para posterior aproveitamento.

2820 — Demétrio Bezerra Medrado, médico, ex-funcionário público (Restituição de montepio) — Ao D. E. C., para as indispensáveis informações preliminares, sobre a função exercida pelo requerente e, após, o D. F., para as providências

correspondentes a restituição pleiteada.

2817 — Lucília Salgado dos Santos (Pedido de pagamento) — Ao Sr. Dr. Diretor Geral do Departamento de Finanças, a fim de opinar a respeito.

2766 — Mercês Rocha, responsável pela mercadoria denominada Casa Alzira — dispensa de multa — Opine a respeito, na forma da lei, o Sr. Dr. Delegado de Economia Popular, por intermédio do Sr. Major Chefe de Polícia.

2815 — Esperança de Lima Duarte, professora, em Curitiba (Contagem de tempo) — Ao S. P., na forma da lei, para as providências correspondentes.

2814 — Cândido Brito de Campos, escrivão de polícia, em Curitiba (Contagem de tempo) — Ao S. P., na forma da lei, para as providências correspondentes.

2876 — Juvenal de Sousa Leal, 1.º tenente reformado da P. M. (Consideração de ato) — Junte-se ao expediente anterior e siga ao Sr. Coronel Comandante da Polícia Militar, para as informações cabíveis e parecer necessário.

Em 16/8/51
2783 — Jonas Cardoso de Brito, funcionário público (Contagem de tempo) — Ao S. P., para os fins de direito.

2780 — Normélia Vieira Contente (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete governamental, para ulterior aproveitamento.

2779 — Esmerinda Maués Góes (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete governamental, para posterior aproveitamento.

2787 — Maria Soares de Oliveira (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete governamental, para ulterior aproveitamento.

Cartas:
128 — Francisca Miranda da Silva, professora, em Marapanim — Ao Sr. Diretor Geral do D. E. C., para informação e parecer, convindo ressaltar que as alegações da epistolante constituem motivos justos para o que pleiteia, desde que seja boa preceptora.

127 — Rachel Freire da Cruz Gouveia — Remeta-se ao D. F., para emitir o competente parecer.

Memorandum:
Sin. de Orlando de Moraes (Anexo a informação n. 46, do Arquivo da S. G. E., sobre o recurso do mesmo cidadão, contra decisão do Governo, em 1943). Remeta-se todo o expediente, mediante protocolo, ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, para determinar a devolução dos papéis e documentos referentes a Orlando Moraes.

Ofícios:
N. 1005, do Serviço do Pessoal (Com a petição n. 2565, de Osvaldo Alves da Silva — licença) — Retorne ao S. P., para baixar o competente ato, na forma da lei e de acordo com o despacho anterior desta Secretaria Geral.

N. 1000, do Serviço do Pessoal (Com a petição n. 1693, de Cecília de Sousa Martins — licença) — De acordo. Baixe-se o ato competente, na forma adotada.

Sin. de Paulo da Costa Fonseca — Igarapé-miri (Faz solicitação) — Ao S. P., para atender.

N. 3509, do Departamento de Educação e Cultura (Tornar sem efeito o ato de exoneração de Andreína Maria Pereira, do cargo de professora, em Capanema) — Junte-se o comprovante do pedido de exoneração, na forma adotada pelo Governo, em todos os seus atos. Ao S. P.

N. 3508, do Departamento de Educação e Cultura (Tornar sem efeito o ato de exoneração de professora — Nova Timbete) — Junte-se o S. P., comprovante do pedido.

N. 1003, do Serviço do Pessoal (Com a petição n. 2273,

de Domingos Barbosa de Amorim, 2.º sargento da P. M. — licença especial) — Ao S. P., para encaminhar o ato solicitado, de acordo com a norma adotada de ordem superior, face a lei.

N. 989, do Serviço do Pessoal (Apresentação de funcionário, Zózimo Ribeiro da Silva) — Ciente, archive-se.

N. 701, da Assembleia Legislativa (Aquisição de motorizador "Fairbanks Morse", em Candeia, Município de Soure) — Ao D. A. M., para informar o que constar do seu arquivo e, em seguida, encaminhar as responsabilidades, mediante o competente inquérito. Oficie-se à Assembleia Legislativa, com urgência, comunicando as providências do Executivo.

N. 708, da Assembleia Legislativa (Sugestões relativas ao serviço de melhoramento da estrada federal BR.16 e aos trabalhos do Distrito Rodoviário do Baixo Amazonas, em Santarém) — Transmite-se, mediante cópia autêntica, este expediente, acompanhado do competente ofício, ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. R. Comunique-se à Assembleia Legislativa, com urgência, as providências adotadas pelo Executivo, face à sua solicitação.

N. 67, da 28.ª Circunscrição de Recrutamento, 8.ª Região Militar (Relação de Prefeituras e Prefeitos) — Encaminhe-se, com urgência, ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. A. M., para as informações em objeto, e comunique-se ao Sr. Tte. Cel. Comte. da 28.ª Circunscrição de Recrutamento as providências determinadas por esta Secretaria Geral.

N. 250, da Prefeitura Municipal de Bujari (Construção de prédio para funcionamento de grupo escolar) — Ao Sr. Diretor Geral do D. O. T. V., a fim de orçar as despesas, dentro no modelo adotado para as construções em espécie.

N. 342, da Câmara Municipal de Belém (Abertura de inquéritos) — Transmite-se, mediante ofício, ao Sr. Major Chefe de Polícia, e esclareça-se à d. Câmara Municipal de Belém, com urgência, haver o Governo do Estado, desde os primórdios de sua administração, providenciado a respeito, dentro no mais absoluto respeito às leis do País, cabendo ao Poder Judiciário, a seu tempo, promover os respectivos processos-crimes.

N. 687, da Associação Comercial do Pará (Castanhal do Pará) — Publique-se na "Imprensa Oficial" e nos jornais, e archive-se.

N. 463, do Departamento Estadual de Águas (Pedido de providências) — A decisão do Exmo. Sr. General Chefe do Estado, convindo frisar que se trata de justo amparo à saúde das alunas do Instituto N. Senhora Auxiliadora, de Cametá.

N. 681, da Assembleia Legislativa (Cópia de telegrama de Olmira Coelho Santos e outra — Afuá) — Telegrafe-se, com urgência, ao Sr. Delegado de Polícia de Afuá, solicitando prontas informações e, em seguida, comunique-se as providências iniciais adotadas pelo Governo, face ao que solicitou a ilustrada Assembleia Legislativa.

N. 709, da Assembleia Legislativa (Impressão, em volumes, das Leis publicadas) — Ao Sr. Dr. Diretor da "Imprensa Oficial", para opinar a respeito da possibilidade de ser atendido este justo apelo da Assembleia Legislativa. Comunique-se à aludida Assembleia, com urgência, as providências preliminares do Executivo.

N. 711, da Assembleia Legislativa (Construção de prédio para delegacia local — Juruti) — Comunique-se à Ilustre Assembleia Legislativa que o Executivo, dentro das possibilidades do erário público, tudo empreenderá, ao seu tempo, para aten-

der ao justo apelo da Câmara Municipal de Juruti, a qual se deverá identificar dos propósitos em objeto, de parte do Governo estadual.

N. 707, da Assembleia Legislativa (Informação sobre Castanhal do Pará) — Oficiar à Assembleia Legislativa, remetendo cópia autêntica do telegrama enviado pelo Sr. Chefe do Estado ao Exmo. Sr. Dr. Presidente da República, e frisar que o apelo daquela Assembleia fora antecipadamente formulado pelo Executivo, dentro nos dedicados empenhos que promove sempre, em favor da coletividade.

N. 715, da Assembleia Legislativa (Informações sobre transferência de professora e escolas, em João Coelho) — Ao D. E. C., para as informações cabíveis e, em seguida, oficie-se ao Sr. Dr. Presidente da d. Assembleia Legislativa, comunicando as providências adotadas pelo Executivo, face à presente solicitação.

N. 691, da Assembleia Legislativa (Construção de escola rural, em Salinópolis — rodovia Capanema) — Remeta-se ao D. A. M. e ao D. E. C., respectivamente, a fim de esclarecerem a respeito da referida construção, convindo acentuar, entretanto, que ao Governo não escapou absolutamente a necessidade daquela construção, cujo início terá lugar, tão logo lhe permitirem os meios pecuniários do erário. Comunique-se à Ilustre Assembleia Legislativa, com urgência, as prontas providências do Executivo.

N. 457, da Prefeitura Municipal de Belém (Capeando a carta n. 118, de Antônio Estevam dos Santos) — A decisão do Exmo. Sr. General Governador, com a informação de estar o missivista em trabalho.

N. 114, da Prefeitura Municipal de Marabá (Solicitando providências) — Oficie-se ao Sr. Dr. Chefe do 2.º Distrito de Portos, Rios e Canais, remetendo cópia autêntica deste expediente e solicitando as prontas providências. Comunique-se ao Sr. Prefeito de Marabá, o atendimento de sua solicitação e, após, archive-se.

N. 375, do Departamento de Agricultura (Fornecimento de máquina de escrever) — Oficie-se ao D. A., lamentando não poder esta Secretaria Geral ceder a máquina em apreço, cabendo aquele Departamento requisitar, em ofício, o referido objeto ao S. M.

N. 59, da Caixa Econômica Federal, Belém — Oficie-se à Prefeitura de Monte Alegre comunicando o inteiro teor deste expediente, mediante cópia autêntica, agradeça-se e, após, remeta-se à ciência do Sr. General Chefe do Estado.

N. 18, da Promotoria Pública de Igarapé-açu (Questão de terras, em Igarapé-açu) — Depreende-se desta minuciosa exposição do Sr. Dr. Promotor Público de Igarapé-açu que, com efeito, carece de direito d. Margarida Gomes Sales, Quanto à parte do fornecimento de material aquela Promotoria, oficie-se, com urgência, transcrevendo o trecho respectivo, ao Sr. Dr. Procurador Geral do Estado, que, como lhe cabe, em caráter geral, promover o respectivo expediente de melhor amparo material ao Ministério Público.

N. 684, da Assembleia Legislativa (Informação referente ao auxílio à Sociedade Beneficente Artística Bragantina) — Ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. F., para informação e parecer, à Ilustrada Assembleia Legislativa, comunicando as providências do Executivo, face à sua solicitação.

N. 694, da Assembleia Legislativa (Horário para o transporte de passageiros da rodovia Bragança-Curupá-Almôgo) — Encaminhe-se à Delegacia Estadual de Trânsito, através o Sr. Major Chefe de Polícia, para as providências que foram cabíveis

e, após, oficie-se ao Sr. Dr. Presidente da Assembleia Legislativa, esclarecendo as determinações do Executivo, face à solicitação daquela Poder.

N. 099, da Assembleia Legislativa (Capeando o processo n. 142 e a petição n. 2788, de Maria do Espírito Santo e outras, professoras normalistas, aposentadas, solicitando melhoria de seus proventos) — Remeta-se ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. F., para informação e parecer e, após, oficie-se ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa, transmitindo as informações oferecidas.

N. 700, da Assembleia Legislativa (Construção de prédio destinado à escola, em Marapanim, lugar Cuinarana) — Remeta-se à Comissão de Planejamento, através o Sr. Dr. Diretor Geral do D. F. e, após, oficie-se à Ilustrada Assembleia Legislativa, informando-a das providências governamentais, face ao que encaminhou.

N. 703, da Assembleia Legislativa (Informação sobre faxineiros diáristas, do Município de Maguari) — Remeta-se, com urgência, ao Sr. Diretor do Município de Maguari, a fim de que preste os esclarecimentos solicitados e, após, oficie-se à Ilustrada Assembleia Legislativa, comunicando as providências determinadas pelo Executivo à sua presente solicitação.

N. 704, da Assembleia Legislativa (Informação sobre a alegada interceptação do trânsito na rodovia Bragança-Curupá-Almôgo) — Remeta-se ao Sr. Major Chefe de Polícia, a fim de determinar ao Sr. Delegado de Trânsito tome conhecimento deste expediente, que melhormente esclarecerá o assunto ventilado em outro expediente também referente à rodovia Bragança-Curupá-Almôgo.

N. 285, do Comando Geral da Polícia Militar (Capeando a petição n. 2139, de João Manoel de Moura, ex-soldado — reforma na graduação de cabo) — Ante o que esclarece este expediente, é fora de dúvida a carência de direito do suplicante ao que pretende. Assim, pois, indefiro o petição de fls. Arquite-se.

N. 287, do Comando Geral da Polícia Militar (Informação sobre a Semana da Pátria) — Ciente, archive-se.

N. 452, do Chefe do Posto de Fiscalização de Caça e Pesca em Belém (Comunicação) — Ciente, archive-se.

N. 343, do Departamento Estadual de Estatística — Ciente, archive-se.

N. 278, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Propondo a exoneração de Paulo da Costa Fonseca, delegado de polícia, em Igarapé-miri) — Assunto solucionado, archive-se.

N. 304, do Departamento Estadual de Segurança Pública — Corregedoria — Ciente, archive-se.

N. 790, do Serviço do Material — Ciente, archive-se.

N. 900, do Serviço do Pessoal (Com a petição n. 1710-A, do 2.º Tenente Osmar Barbosa de Amorim — permissão para uso e concessão de medalha de bronze e Passador) — De acordo, e atendendo as razões de ordem militar invocadas pelo Sr. Coronel Comandante Geral da P. M., e, ainda, aquelas de caráter jurídico-legal do S. E., concedo a medalha e passador, em favor do 2.º Tenente Osmar Barbosa de Amorim. Remeta-se aquele Comando Geral, para os ulteriores legais respectivos.

N. 952, do Serviço do Pessoal (Com a petição n. 1772, de Francisco Santos Ferreira Borges — aproveitamento no cargo de investigador) — De acordo, retorne este expediente ao S. P., a fim de ser relacionado o nome do requerente a próximo aproveitamento.

N. 969, do Serviço do Pessoal (Com o ofício n. 106, do Matadouro do Maguari — apresentação do funcionário Zózimo

Rabeiro da Silva a repartição onde é lotado) — Informe o Sr. Diretor do Expediente, acerca do processo em objeto, e volte a despacho.

N. 304, do Serviço do Pessoal (Com o ofício n. 34, do Comando Geral e a petição n. 1716, do 1.º Tenente Taciel Raposo de Melo) — permissão para uso e concessão de medalha com passador de bronze) — De acordo, e atendendo as razões de ordem militar invocadas pelo Sr. Coronel Comandante Geral da Polícia Militar e, ainda, aquelas de caráter jurídico-legal do S. P., concedo a medalha e passador, em favor do primeiro tenente Taciel Raposo de Melo. Remeta-se aquela Comando Geral para os ulteriores legais respectivos.

N. 1168, do Departamento de Finanças (Consignação do Pessoal Variável — diárista do Serviço do Material) — Suba à assinatura do Sr. General Chefe do Estado.

N. 1152, do Departamento de Finanças (Com o ofício s.n. do Banco do Brasil S. A. — empréstimos interno de conversão) — Oficie-se, com urgência, ao Sr. Gerente do B. E. S. A., transmitindo as informações, mediante cópia autêntica, presenças pelo D. F. e que bem esclarecem o assunto encarecido por aquele nosso maior instituto de crédito. Após, archive-se.

N. 1154, do Departamento de Finanças (Auxílio à Federação dos Trabalhadores na Indústria no Estado do Pará) — Remeta-se ao ilustre Sr. Dr. Presidente da Assembleia Legislativa, prestados, amplamente que foram, os esclarecimentos solicitados.

N. 1121, do Departamento de Finanças (Transmite comunicação sobre o funcionário Hermenegildo Pena de Carvalho) — Baixe-se o respectivo expediente em nome do funcionário Alarico Alves Monteiro, como representante do D. F. junto a C. E. P.

N. 815, do Departamento de Finanças (Com a petição n. 1314, do Instituto Histórico e Geográfico do Pará — auxílio) — Dê-se ciência, mediante o competente ofício, do inteiro teor desta ao Sr. Dr. Presidente do Instituto Histórico e Geográfico e, após, archive-se.

N. 403, do Departamento de Agricultura (Boletim informativo, referente ao mês de julho último) — Ciente, archive-se em pasta própria, na forma adotada, depois de publicado o respectivo mapa de renda na "Imprensa Oficial", e na diário.

N. 697, da Assembleia Legislativa (Arquivamento de processo em que é interessado Rogério Amorim) — Ciente, dê-se conhecimento, pela imprensa, a parte interessada, e archive-se.

N. 264, do Departamento de Assistência aos Municípios (Remuneração de funcionários) — Suba a decisão do Exmo. Sr. General Chefe do Estado.

N. 840-SE, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Remessa de cópia autêntica referente ao funcionamento da Estação Rádio PYA-2) — Ao conhecimento do Exmo. Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria Geral, de que conveniente seria a publicação da relação em apenso, bem como que todos os telegramas dirigidos às localidades relacionadas, em sensível economia para o Estado, o fossem pela PYA-2, do D. E. S. F.

N. 556, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Capeando o ofício n. 627, da Assembleia Legislativa — processo n. 68, referente ao pedido de desapropriação de uma área de terras, em Almeirim, pertencente à Empresa Jarí Limitada) — Fale, cumprindo a parte final do anterior despacho desta Secretaria Geral, o S. C. R., pelo seu Chefe, em comissão.

N. 340, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Capeando os ofícios n.

Assembleia Legislativa e 2040, do D. E. C. — providência sobre conclusão do grupo escolar em Marabá) — Transmite-se, mediante o competente ofício, a ilustrada Assembleia Legislativa o inteiro teor deste expediente.

N. 3485, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2768, de Mariana Tavares de Figueiredo, professora, em Apatetuba — aumento de padrão) — As razões invocadas pelo Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. C., pela sua meridiana procedência, conduzem a indeferir, no momento, a pretensão da postulante, que deverá aguardar a devida oportunidade.

N. 2084, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2455, de Adair Cunha Vieira, professora, em Mocajuba — exoneração) — Retorne ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. C., de vez que o instrumento de procuração de fls. com efeito, não dá os necessários poderes, aliás indispensáveis à finalidade do requerimento formulado em nome da preceptora d. Adair Cunha Vieira.

N. 3486, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2769, de Hildes Lameira Nogueira, professora, em Castanhal — efetividade) — Os esclarecimentos havidos nos documentos de fls. com efeito, a par das razões expedidas pelo Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. C., comprovam a ausência de direito da requerente à efetividade pleiteada, eis que só conta com 4 anos, nove meses e vinte dias de serviços prestados ao magistério primário estadual. Indefiro, pois, o requerimento formulado. Archive-se.

N. 3475, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2766, de Benedita da Costa Rabelo, professora da Capital — exoneração) — Ao S. P., para baixar o competente ato de exoneração, a pedido e, após, tenha audiência o D. F., para opinar quanto à devolução das contribuições do montepio.

N. 3483, do Departamento de Educação e Cultura (Nomeação de Maria Ferreira de Sousa e outras, para professora em Cametá) — Suba a decisão do Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o esclarecimento de que a nota em apenso não se encontra devidamente "visada", na forma da praxe adotada.

N. 3484, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2767, de Léda dos Santos Reis — efetividade) — Ao S. P., para preliminar informação e parecer, inclusive sobre a requerente, antes de assumir as funções do seu cargo, foi submetida ao prévio exame de inspeção de saúde.

N. 222, do Conselho Roraimense, D. E. R. (Aumento de salário) — Publique-se, com destaque, o assunto desta Resolução e archive-se.

N. 991, do Serviço do Pessoal (Capeando as petições n. 1966 e 355, de Apolônio Barbosa de Lima, funcionário aposentado — melhoria de aposentadoria) — Suba a decisão final do Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado, com o esclarecimento de ser o recorrente carente de direito ao que impetra, face às substanciais razões expostas, pelo S. P., com as quais esta Secretaria Geral está de pleno acórdão, ratificando, destarte, o seu despacho anterior.

N. 1149, do Departamento de Finanças (Capeando o ofício n. 537, do S. A. C. — sobre folha de pagamento de diáristas) — A vista dos justos esclarecimentos do S. C. A. e do D. F., formule-se o competente decreto de transferência de verba da importância de doze mil cruzeiros, na forma exposta neste expediente.

N. 471, da Alameda de

Titada cópia autêntica deste expediente, informe, com urgência, o Sr. Arquivista e que suber a respeito, inclusive juntando cópia do ofício n. 771, de 5/12/46, da Interventoria Otávio Meira.

N. 18, da Presidência do Conselho Escolar em Monte Alegre (Capeando a petição n. 2360, de Maria Barbosa de Almeida Lima, professora — licença-reposou) — Encaminhe-se ao D. E. C., para as providências de instrução do pedido e, após, ao S. P., para baixar o ato competente, na forma da lei.

N. 2937, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2426, de Adelina Antunes Costa — encampação de escola, no Município de Anhangá) — Remeta-se, mediante ofício, cópia autêntica deste ao Sr. Prefeito Municipal de Anhangá, solicitando-lhe que continue a manter a Escola de referência, privativa de sua administração.

N. 3378, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2700, de Laurinda Barbosa de Santana — alteração de padrão) — De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador, aguarde ministração.

N. 3376, do Departamento de Educação e Cultura (Exoneração sem efeito de Terezinha de Jesus Pinheiro de Oliveira) — A vista dos justos e procedentes esclarecimentos do Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. C., baixe-se o ato reclamado, através o S. P., com urgência.

N. 3375, do Departamento de Educação e Cultura (Criação de escola) — Atendendo ao que solicita o Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. C., baixe-se o ato competente.

N. 3374, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2699, de Arinda de Sousa Loureiro — retificação de nome) — Ao S. P., para atender, baixando as retificações reclamadas.

N. 3373, do Departamento de Educação e Cultura (Transferência de escola) — De acordo, baixe-se o ato reclamado, na forma da lei.

Em 17/8/51
S.n. da União Social Trabalhista (Solicitação) — Remeta-se ao Sr. Dr. Diretor do Departamento de Força e Luz, com a opinião desta Secretaria Geral favorável ao que pleiteia a entidade solicitante, onde se abrigam homens pobres e necessitados dos favores que pedem, aliás, bem modestos, autorizados pelas administrações anteriores.

N. 3514, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando o ofício n. 331705, da Colônia Agrícola Nacional do Pará, em Monte Alegre — professora a disposição) — De acordo, baixe-se o ato competente, pondo à disposição da C. A. N., sem ônus para o Estado, a preceptora a que se refere este expediente.

N. 179, da Procuradoria Geral do Estado (Comunicação referente ao cidadão Manoel Antônio Pantoja, nomeado para o cargo de adjunto de promotor, em Igarapé-miri) — falta de quitação para com o serviço militar) — A vista do justo impedimento legal expostos pelo Sr. Dr. Juiz de Direito de Igarapé-miri, exonere-se Manoel Antônio Pantoja do cargo de adjunto de promotor público daquela comarca.

N. 521, da Prefeitura Municipal de Bujará (Construção de escola rural) — Informe, com urgência, a respeito do que pleiteia o Sr. gestor de Bujará, o D. A. M.

N. 385, do Departamento de Assistência aos Municípios (Anexo ofício s.n. da Prefeitura Municipal de Araticú — relatório) — A audiência, respectivamente, dos Departamentos de Educação e Cultura e Saúde Pública, na forma sugerida pelo

D. A. M. neste expediente.
N. 63, da Comissão Estadual de Preços, Belém (Proposta de nomeação para Comissão de preços em Apatetuba) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 67, da Comissão Estadual de Preços, Belém (Preço de leite cru e proibição de exportação da farinha de mandioca) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

S.n. do Departamento Estadual de Segurança Pública (Acusa recebimento de circular da S. G. — Ciente, archive-se.

N. 221, da Prefeitura Municipal de Bujará (Convite para assistir inaugurações) — Ciente, agradecer e arquivar.

N. 412, do Departamento de Agricultura (Faz comunicação) — Ciente, archive-se.

N. 447, do Departamento de Estrada de Rodagem (Melhoramentos na Estrada da Vigia) — Junte-se ao expediente originador deste.

Em 18/8/51
N. 687, dos Serviços de Navegação da A. A. do Porto do Pará (Pedido de pagamento) — Ao D. F., para a prévia conferência e ulterior pagamento, na forma da lei.

N. 2708, do Hospital Juliano Moreira (Pagamento de hospitalização) — Ao D. F., para conferência e pagamento, na forma da lei.

S.n. da Comissão de Reajustamento dos Vencimentos do Funcionalismo Estadual (Aumento de padrão dos Médicos Legistas) — A superior decisão do Sr. General de Divisão Chefe do Estado, concordando esta Secretaria Geral com o parecer da Comissão de Planejamento.

N. 6, da Comissão de R. V. dos Funcionários Estadual (Criação de cargos) — Suba a superior consideração do Exmo. Sr. General Chefe do Estado.

N. 386, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Com a petição n. 2813, de Raimundo Estácio Neves, Investigador — licença) — Informe, preliminarmente, o S. P., sobre se o requerente, antes da assunção do seu cargo, foi submetido ao prévio exame de saúde, na forma da lei.

N. 385, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Com a petição n. 2811, de Otávio Gomes do Rosário, Guarda Civil — licença-saúde) — Remeta-se ao S. P., para baixar o ato reclamado, dentro no determinado pelo despacho Governamental.

N. 5, da Comissão de R. V. do Funcionalismo Estadual (Capeando a petição n. 2159, de Ana Ismael Nunes, funcionária pública — equiparação de vencimentos) — A superior decisão do Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado, com o esclarecimento de que a pretensão da requerente não se ajusta à lei nem ao espírito do interesse coletivo.

N. 7, da Comissão de P. A. do Funcionalismo Estadual (Capeando a petição n. 2031, de Hyolmar da Silva Chuva, arquivista — melhoria de padrão) — A superior decisão do Sr. General de Divisão Chefe do Estado, estando esta S. G. de acordo, com o ponto de vista esposada pela Comissão de Planejamento.

N. 3522, do Departamento de Educação e Cultura (Remoção de Arminda da Rocha Cordovil, no Município de Mocajuba para Irituia) — A vista das razões invocadas, encaminhe-se ao S. P., para baixar o ato solicitado, na forma da lei.

N. 3488, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2771, de Raimunda Alves Soares da Cruz — licença-reposou) — Ao S. P., para baixar o ato necessário, de acordo com a lei, em cumprimento ao despacho Governamental.

fin de proceder na forma almejada, baixando o ato necessário.

N. 1016, do Serviço do Pessoal (Com a petição n. 114, de Geraldo Silva — aproveitamento em cargo de motorista) — A vista das razões expostas neste processo, indefiro, cabendo ao requerente aguardar a próxima vaga que ocorrer na função de sua profissão, para o que se devolva este expediente ao S. P., para as providências necessárias anotações. Arquite-se.

N. 1002-A, do Serviço do Pessoal (Com a petição n. 1897, de Paranhos dos Santos — efetividade) — De acordo com as justas razões expostas pelo S. P., que se arquivou as expressões da Constituição Federal e da lei de Organização Judiciária, a efetividade requerida só posteriormente a pretensão ao competente concurso de provas, visto se tratar de cargo de provimento vitalício, poderá ser decretado. Indefiro, pois, a petição de Antero Paranhos dos Santos. Arquite-se.

N. 1014, do Serviço do Pessoal (Com a petição n. 2799, de Iracy José Messias, professora em Nova Timbóteua — efetividade) — Retorne ao S. P., a fim de que informe se a requerente antes da assunção do seu cargo, foi submetida ao prévio exame de saúde.

N. 1011, do Serviço do Pessoal (Com a petição n. 2472, de Carmen Gonzalez Navegantes — efetividade) — Retorne ao S. P., a fim de que elucide se a requerente, antes da assunção do seu cargo, foi submetida ao prévio exame de saúde.

N. 996, do Serviço do Pessoal (Com a petição n. 1304, de Damaso Nelson de Oliveira — readmissão no cargo de Coletor, em Vigia) — As informações e parecer de fis., à evidência, comprovam a ausência completa de direito do requerente ao que pretende obter, ou seja a sua readmissão ao serviço público. Assim, portanto, indefiro o pedido de Damaso Nelson de Oliveira, mas determino que se lhe anote o nome, para oportuno aproveitamento, tão logo surja a respectiva vaga, posterior às reintegrações e readmissões já determinadas pelo Exmo. Sr. General Governador.

N. 1023, do Serviço do Pessoal (Com a petição n. 2367, de Emília Coelers — efetividade) — Retorne ao S. P., a fim de que esclareça se a requerente, antes da assunção do seu cargo, foi submetida ao prévio exame de saúde.

N. 1022, do Serviço do Pessoal (Com a petição n. 2419, de Clarice Cavalcante Pires — efetividade) — Retorne ao S. P., a fim de que esclareça se a requerente, antes da assunção do seu cargo, foi submetida ao prévio exame de saúde.

N. 1032, do Serviço do Pessoal (Com a petição n. 2009, de Olgarina Coeli de Moraes — demissão) — Na forma sugerida, tenha audiência o D. E. C., a fim de encaminhar as providências cabíveis.

N. 1026, do Serviço do Pessoal (Com a petição n. 2568, de Maria Cristina de Lima — licença-saúde) — Probede-se, de acordo com a forma alvitrada neste expediente. Retorne ao S. P., para as providências, na forma da lei.

N. 1020, do Serviço do Pessoal (Com a petição n. 2548, de Claudiano da Silva Barbosa, residente em Castanhal — reintegração) — De inteiro acordo, ante as razões invocadas pelo S. P., neste processo, arquive-se, de vez que indefiro a petição de Claudiano da Silva Barbosa, que se exonou espontaneamente.

N. 401, do Departamento de Agricultura (Fundação da associações rurais) — Ciente. Publique-se na "Imprensa Oficial" e na "diária do Interior" o n. 126, do Sr. Agente

do S. E. R. do Ministério da Agricultura, o qual bem retrata a situação o surto de amparo às zonas rurais que vem imprimindo o atual governante da terra paranaense, fundando e criando o S. C. R., com a íntima ajuda do Poder Público, as associações rurais referidas neste expediente.

N. 155, do Colégio Estadual "Pais de Carvalho" (Capeando a petição n. 2798, de Oswaldo de Oliveira Serra — contagem de tempo) — Ao S. P., para as providências correspondentes, na forma da lei.

Sin. de José Valentim da Rocha Dias (Comunicando a assunção do cargo de tabelião e escrivão de registro civil da comarca de Marapanim) — Ciente, agradecer e arquivar.

N. 27, da Faculdade de Farmácia do Pará (Assunção de cargo de Diretor) — Ciente, agradecer e arquivar.

N. 497, do Departamento Estadual de Águas (Balancete) — Ciente, publique-se e arquive-se em pasta especial, na forma anteriormente determinada.

N. 999, do Serviço do Pessoal (Capeando a petição n. 2674, de Benedito dos Santos Coelho, ex-funcionário — pedido de aproveitamento) — Ante o que esclarece o S. P., e de acordo com o mesmo, nas razões oferecidas, deve o interessado aguardar a necessária oportunidade. Arquite-se.

N. 180, do Matadouro do Maguari (Providência em relação ao problema da carne verde) — A consideração superior do Sr. General Chefe do Estado.

N. 206, do Matadouro do Maguari (Funcionário à disposição) — Opine, inicialmente, sobre a solicitação, o Sr. Diretor do D. A. M.

N. 189, da Procuradoria Geral do Estado (Capeando o ofício n. 45, da Delegacia de Polícia de Inhangapi) — Ciente, agradecer e arquivar.

N. 730, da Assembleia Legislativa (Laudo de vistoria do navio "Tuchaua") — Ao Sr. Diretor Geral do Departamento de Finanças, para atender, conforme solicita a Assembleia Legislativa, se for caso pois não consta a esta Secretaria Geral tenha sido apensado ao expediente anterior, referente ao assunto, qualquer vistoria prévia de avaliação de consertos no vapor "Tuchaua". Ademais o simples pedido de autorização àquela legislativo, indubitavelmente, está a ressaltar quaisquer incumprimentos, estranhas ao Executivo, que viessem a ser encontrados no atinentes ao que ocorreu com o aludido navio, muito antes do atual Governo.

N. 3503, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2774, de Raimunda Tramaia de Menezes Dias — licença em prorrogação) — Ao S. P., para baixar o ato necessário, na forma determinada, de acordo com a lei.

N. 3531, do Departamento de Educação e Cultura (Nomeação de Luiza Aomras de Paiva e exoneração de Maria de Nazaré da Silva Almeida, professora, no Município de Bujará) — A decisão do Exmo. Sr. General Governador, com o esclarecimento de que o pedido de exoneração não se encontra acompanhada de qualquer justificativa.

N. 3562, do Departamento de Educação e Cultura (Exoneração de Erundina Barros Costa, professora, em Salinópolis) — Face aos fatos relacionados pelo Sr. Presidente do Conselho Escolar, ratificados neste expediente ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. C., encaminhe-se ao S. P., para baixar o ato solicitado, na forma da lei.

N. 3561, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2828, de Solange Santos Moraes, professor, em Anhangá — remoção sem efeito) — Ante o que informou o

Presidente do Conselho Escolar e o Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. C., encaminhe-se ao S. P., para baixar o ato competente, tornando sem efeito a remoção em tela.

N. 3535, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2513, de Leda dos Santos Reis, residente em São Jorge do Jaboti, Município de Igarapé-açu — aumento de salário) — Ao S. P., para informações e parecer, à vista dos esclarecimentos deste ofício do D. E. C.

N. 3585, do Departamento de Educação e Cultura (Remoção sem efeito, de Zula Santana de Macedo) — De acordo com as razões invocadas pelo Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. C., neste expediente, encaminhe-se ao S. P., para baixar o ato correspondente.

N. 489, da Prefeitura Municipal de Belém (Construção de grupo escolar no bairro do Guamá) — Retifico o despacho supra, para mandar que se oficie ao Sr. Dr. Prefeito de Belém, com urgência, comunicando que, dentro no plano de amparo a difusão de ensino, tão logo as finanças públicas o permitam, se incluirá a construção objetiva pela digna Câmara Municipal de Belém, à qual também se participará este despacho.

N. 408, do Departamento de Agricultura (Capeando a petição n. 2575, de Josué Soares da Silva, residente em Capangema — pedido de providências) — Encaminhe-se ao conhecimento do Sr. Dr. Diretor Geral do D. O. T. V.

N. 523, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Anexo o título definitivo de venda de terras, em Marabá, sendo requerente Alfredo Monção & Cia.) — Devolva-se ao D. O. T. V., já assinado o título em apreço.

N. 550, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Anexo o título definitivo de venda de terras, em Marabá, sendo interessado Anita Peres Guará) — Devolva-se ao D. O. T. V.

N. 560, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Anexo 2 títulos de Legitimação de João Targino Ribeiro e Vicente Ribeiro de Campos, Vinelbaldo Macedo de Oliveira, nos Municípios de Guamá e Bujará) — A assinatura do Chefe do Estado.

N. 576, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Anexo o título definitivo de venda de terras de Antônio Navegantes Rosa — em Ananindeua) — Suba à assinatura do Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado.

N. 2, da Comissão de Reajustamento dos Vencimentos do Funcionalismo Estadual (Capeando a petição n. 1989, de Arthur Napoleão e outros, titulares vitalícios do Registro Civil da Comarca da Capital — equiparação de vencimentos) — A superior consideração do Sr. Chefe do Estado.

N. 3, da Comissão de Reajustamento dos Vencimentos do Funcionalismo Estadual (Capeando a carta n. 126, dos Contadores do Quadro Único, solicitando aumento de seus padrões) — A superior decisão do Sr. General de Divisão Chefe do Estado, achando-se esta Secretaria Geral de inteiro acordo com o ponto de vista da Comissão de Planejamento.

N. 144, da "Imprensa Oficial" (Apreensão de material da imprensa) — Remeta-se ao Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado para as providências indispensáveis à busca e apreensão do material relacionado neste expediente, pertencente ao patrimônio da "Imprensa Oficial", da qual saiu, sem qualquer autorização legítima, para o semanário "Jornal de Santarém", que circula no município do mesmo nome, no Baixo Amazonas.

N. 1286, do Departamento Estadual de Saúde (Com a carta n. 78, de Pedro Paulo

Gonçalves e Silva — presta informações) — Assunto solucionado, com o "Cliente" do interessado. Arquite-se.

N. 696, da Associação Comercial do Pará (Invasão na Ilha de Marajó) — Encaminhe-se ao Sr. Major Chefe de Polícia para, em entendimento com a Associação Comercial, através o seu Presidente, dentro nas idéias expostas neste expediente, sugerir a melhor modalidade de mais eficiente repressão aos invasores e depredadores de propriedades, que infestam a Ilha do Marajó. Comunique-se, mediante ofício, ao Sr. Presidente da Associação Comercial as providências preliminares do Executivo.

N. 417, do Departamento de Agricultura (Esclarecimento sobre a solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Anhangá, com relação à ferramenta e o padrão de vida atual dos agricultores) — Consta-se, a evidência, as insuperáveis dificuldades encontradas pelo D. A., sem as verbas indispensáveis à mais imediata e primária ajuda aos nossos agricultores e lavradores, pela simples leitura deste expediente, no qual o atual diretor daquele Departamento, com verdadeiro espírito objetivo, alvitra a superior conveniência de obter aquele Departamento a verba indispensável a compra e estocagem de ferramentas, que seriam vendidas, pelo preço do custo, aos colonos, evitando os malefícios dos intermediários. Remeta-se a Comissão de Planejamento, por intermédio do Sr. Dr. Diretor do D. E., a ver si se aproveitam as idéias expostas pelo Sr. Dr. Diretor do D. A.

N. 505, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Providências sobre legislação de terras) — As idéias expostas pelo Sr. Dr. Diretor Geral do D. O. T. e Viação são, com efeito, procedentes e oportunas, mas necessitam tomar corpo e forma, através o competente Projeto da lei, que condense aquelas idéias e o que mais justo e acertado parecer aquela Diretoria Geral, para melhorar a atual legislação de terras públicas, antiquada e inadequada à época. Assim, pois, retorne este expediente aquela Diretoria, a fim de minutar o respectivo Projeto.

N. 490, da Prefeitura Municipal de Belém (Instalação de torneiras para a distribuição de água à Rua São Miguel, até o bairro da Condor) — Transmista-se ao Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém e à digna Câmara Municipal desta cidade e certeza de que, com efeito, o Governo do Estado acolheu com muito grato o presente apelo, mas que já se compreendia dentro nos planos administrativos do Chefe do Estado. Este, em função das economias do erário, irá levando avante empreendimentos de caráter eminentemente coletivo, do mesmo quilate daquele focalizado neste expediente. Oficie-se na forma supra determinada e, após, arquive-se.

N. 1454, do Departamento Estadual de Saúde (Rescisão de contratos de Walter Bezerra Falcão e outro) — Opine, preliminarmente, o Serviço do Pessoal.

N. 1191, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2808, de Iria Serra Guedes de Oliveira, professora, no Grupo Escolar Dr. Freitas — abertura de crédito especial) — Demonstrada a procedência do crédito, à vista das informações e pareceres que integram este expediente, e de acordo com o Sr. Dr. Diretor Geral do D. E., encaminhe-se ao S. P., para formular o competente projeto de abertura do respectivo crédito especial, à conta da economia da verba orçamentária aqui referida.

N. 1441, do Departamento Estadual de Saúde (Anexo o laudo de inspeção de saúde de

Emília Bandeira de Jesus, diarista) — Ao S. P. para informação e parecer preliminares.

N. 404, do Departamento de Agricultura (Capítulo a petição n. 2726, de Nêir Ramos Machado, extrajudicial diarista — equiparação) — Ao S. P. para estudo e parecer preliminar.

N. 359, do Departamento Estadual de Estatística (Apresentação de funcionária) — Ciente, encaminhando-se ao S. P. para as necessárias anotações.

N. 297, do Comando Geral da Polícia Militar (Acusa recebimento da circular n. 9, de 8/8/51) — Ciente, archive-se.

N. 388, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Acusa recebimento de circular)

Ciente, archive-se.

N. 381, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Remete balancete do movimento da escrituração, durante o mês de julho último) — Ciente, archive-se em pasta à parte.

N. 1833, do Departamento Estadual de Saúde (Acusa o recebimento de Portaria) — Ciente, archive-se.

N. 408, do Departamento de Estradas de Rodagem (Acusa o recebimento do ofício n. 1589, desta S. G.) — Ciente, archive-se.

N. 215, da Escola Profissional Lauro Sodré (Remete balancete de Receita e Despesa, referente o mês de julho p. passado, na forma anteriormente determinada).

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1951

SENTENÇA: Vistos e examinados os presentes autos de processo de compra ao Estado, de um lote de terras próprias para a indústria agrícola, e situado à margem da Estrada de Ferro de Bragança no quilômetro 52 na 10.ª Comarca — Castanhal, 26.ª Município — João Coelho, 26.ª Termo, 75.º Distrito — Americano, medindo (110,00) cento e dez metros de frente por (980,00) novecentos e oitenta de fundos, limitando-se: pela frente, com a Estrada de Ferro de Bragança; do lado esquerdo com o lote n. 4 da antiga Colônia "Araripe", e de propriedade do Dr. Hipólito Carrelli; pelos fundos, com o lote n. 39, de José Meiziano e pelo lado direito com quem de direito; e.

Considerando ter o presente processo de compra de terras do Estado percorrido todos os trâmites legais sem que lhe fosse oposto nenhum protesto ou contestação;

Considerando haverem os pareceres tanto do Doutor Consultor Jurídico como o do Engenheiro Chefe da 3.ª Seção deste D. O.

T. V. sido favoráveis a requerente;

Considerando haverem sido no presente processo de compra de terras observadas todas as formalidades para tal fim determinadas pelo Decreto n. 1.044, de 19 de agosto de 1933, que Regulamentou o Serviço de Terras do Estado;

Considerando mais o que dos autos consta;

resolvo aprovar o presente processo de compra de terras deferindo a petição inicial dos presentes autos, para que seja expedido o título provisório de compra de terras em nome da requerente D. Josefa de Freitas Carrelli.

Publique-se no DIÁRIO OFICIAL e, findo o prazo de recurso, não sendo ele interposto subam os presentes autos à apreciação do Excmo. Sr. General Governador do Estado, segundo a Portaria de 10 de dezembro de 1941.

Departamento de Obras, Terras e Viação, 28 de setembro de 1951.

Cláudio Lins de Vasconcelas
Chaves
Diretor Geral

(G — Dia 29/9)

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Diretor, durante o período do dia 4 ao dia 10 de agosto de 1951.

Alterações de nomes

1 — Francisco Assis de Rego Falcão, pedindo o registro da alteração de seu nome, que para fins comerciais passará a assinar-se Francisco Assis de Rego Falcão, conforme a sentença do juízo de direito da segunda vara da comarca desta capital que autorizou a alteração, consoante processo de justificação judicial — Registre-se.

2 — Daniel Rodrigues Coêlho, pedindo o registro da alteração de seu nome que para fins comerciais,

passará a assinar-se Daniel Rodrigues Coêlho Garcia, conforme sentença do juízo de direito da terceira vara da comarca desta capital, que autorizou a alteração, consoante justificação judicial — Registre-se.

Contrato

3 — H. Bezerra & Cia., pedindo o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 50.000,00, para a exploração do comércio de Comissões, consignações, representações, e conta própria, sem filial, por prazo indeterminado, com sede nesta cidade, à Avenida 15 de Agosto, Edifício da Booth, sala n. 3, 1.º andar, entre partes: Hercílio Bezerra Menezes e Normando

Blasco de Menezes, brasileiro, casados — Arquite-se.

4 — Otavio Torres & Cia., pedindo o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr. 100.000,00, para a exploração do comércio de Compra e venda a grosso e a retalho de mercadorias em geral e especialmente produtos da região bragançina, sem filial, por prazo indeterminado, tendo a sede social à Travessa Senador José Pinheiro, n. 2, na cidade de Bragança, neste Estado, entre partes: Otavio de Melo Torres, casado e D. Ana de Melo Torres, viúva, ambos brasileiros — Arquite-se.

5 — Antonio Adolfo Acioli Doria, pedindo o arquivamento da escritura pública de constituição da sociedade anônima que girará sob a denominação de Beneficiamento e Indústria de Borracha Guaporé, S/A, com o capital de Cr. 5.000.000,00, dividido em 5.000 ações, ordinárias ao portador, para a exploração da produção, beneficiamento e industrialização de borracha natural do Território Federal do Guaporé e região do baixo Rio Madeira, sendo a sede social nesta capital e durará por prazo indeterminado, sendo eleitos para o cargo de Diretor Superintendente: Antonio Adolfo Acioli Doria, brasileiro, casado; Conselheiro Superior: Atila Bebiano, Drs. Octavio Augusto de Bastos Meira e Pedro de Oliveira Bentes, brasileiros, casados — Arquite-se.

Alterações

6 — Francisco Assis de Rego Rocha Falcão, pedindo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Rocha, Falcão & Cia., consistente na retirada de sócios, aumento do capital social de Cr\$ 400.000,00, para Cr\$ 500.000,00, mudança da razão social para Rocha Falcão & Cia., pela retirada dos sócios Ruben Gonçalves Rocha e D. Ana Maria de Oliveira Ro-

cha, embolsados dos seus haveres na sociedade, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, entre partes: Francisco Assis de Rego Rocha Falcão, que antes assinava-se, Francisco Assis de Rego Falcão e D. Carmem Bastos Falcão, brasileiros, casados — Arquite-se.

7 — Cardoso, Costa & Cia., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, em virtude da retirada do sócio solidário Aureliano Rodrigues da Costa, embolsado dos seus haveres na sociedade e admissão da nova sócia também solidária D. Palmira de Jesus Cardoso, permanecendo o mesmo capital social de Cr\$ 800.000,00, a mesma finalidade, sede e prazo, entre partes: Alexandre Pinto Cardoso, casado, Adriano Borges da Costa, solteiro e D. Palmira de Jesus Cardoso, casada, todos portugueses — Arquite-se.

Dissoluções

8 — J. Castanho & Irmao, firma comercial estabelecida na cidade de Bragança, neste Estado, pedindo o arquivamento do seu contrato de dissolução, consistente na retirada do sócio Marcelino Castanho, embolsado dos seus haveres na sociedade, ficando o sócio Julião Castanho de posse do Ativo e responsabilidade do Passivo — Arquite-se.

9 — J. R. Ferreira & Cia. Ltda., pedindo o arquivamento do seu contrato de dissolução e liquidação pela retirada dos sócios João Reinaldo Campos Pereira, embolsado dos seus haveres na sociedade e Jaime Fernandes Renê, sem nada receber, visto não haver integralizado a sua parte no capital — Arquite-se.

Firmas Coletivas

10 — Rocha, Falcão & Cia., Otavio Torres & Cia., e H. Bezerra & Cia., pedindo respectivamente o registro dessas firmas comerciais — Registre-se, arquivado o contrato social.

Firmas Individuais

11 — Adonias da Silva Ribeiro, brasileiro, casado, pedindo o registro da firma Adonias da Silva Pereira, com o capital de Cr\$ 10.000,00, para a exploração do ramo comercial de Merceria, à Rua Dr. Malcher, n. 218, nesta cidade, sem filial, sob a responsabilidade do mesmo — Registre-se.

12 — Fernando Loreto Guimarães, brasileiro, casado, pedindo o registro da firma F. Guimarães, com o capital de Cr\$ 5.000,00, para o comércio de Representações, à Avenida 15 de Agosto, no Edifício da Booth, sala n. 14, 1.º andar, nesta cidade, responsável o mesmo — Registre-se.

13 — João Raiol Frade, brasileiro, casado, pedindo o registro dessa firma, com o capital de Cr\$ 10.000,00, para a exploração do comércio de Oficina metalúrgica, à Travessa Campos Sales, n. 202, nesta cidade, sem filial, responsável o mesmo — Registre-se.

14 — Manoel Santos Caldeira, pedindo o registro da firma comercial M. S. Caldeira, com o capital de Cr\$ 100.000,00, para a exploração do comércio de sabões e óleos comestíveis, indústria de fabricação de sabões e óleos comestíveis, à Avenida Gentil Bittencourt, n. 246, nesta cidade, sem filial, responsável o mesmo, norte-americano, casado — Registre-se.

Retificação do dia 3 do corrente

15 — Mirian Pereira Rios, brasileira, casada, pedindo o registro da firma comercial M. P. Rios, com o capital de Cr\$ 45.000,00, para a exploração do comércio de rádios e acessórios, sem filial, à Rua de Santo Antônio, n. 132, nesta cidade, responsável a mesma — Registre-se.

Averbações

16 — Companhia Brasileira de Fibras, S/A, pedindo para averbar, a abertura de um escritório para suas atividades no município de

Bragança, neste Estado — Averbe-se.

17 — Cardoso, Costa & Cia., pedindo para averbar à margem do seu registro a retirada do sócio solidário Aureliano Rodrigues da Costa e admissão da sócia também solidária, D. Palmira de Jesus Cardoso, a qual terá direito de fazer uso da firma ou razão social — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

18 — Francisco Assis do Rego Falcão, pedindo para averbar à margem do registro da firma Rocha, Falcão & Cia., a retirada dos sócios Ruben Gonçalves Rocha e D. Ana Maria de Oliveira Rocha, e o aumento do capital social para Cr\$ 500.00,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

Cancelamentos

19 — J. R. Pereira & Cia. Ltda., pedindo o seu cancelamento, em virtude da sua dissolução — Cancele-se, arquivado o distrato social.

20 — Rocha Falcão & Cia., sucessores de Rocha, Falcão & Cia., pedindo o cancelamento desta firma, em virtude da alteração do seu contrato social — Cancele-se, arquivado o distrato social.

Licença

21 — Joaquim dos Santos Freitas, leiloeiro desta praça, pedindo permissão para efetuar um leilão no próximo domingo, dia 12 do corrente, à Praça Brasil, n. 15, dos móveis que guardam o referido prédio — Deferido.

Falência

22 — O Exmo. Sr. Dr. João Bento de Souza, juiz de direito da 2.ª vara, acumulando à 1.ª vara, comunicou que por sua Excia. foi no dia 4 de julho passado, decretada a falência da firma comercial desta praça A. Guilherme & Cia., estabelecida à Travessa 7 de Setembro, ns. 64/68, sendo nomeado síndico da massa o Dr. Orlando Fonseca — Faça-se a competente averbação no registro da firma.

Ainda durante a última semana pediram legalização de livros:

Francisco M. Vasques, F. Valerio & Cia., Paisano Alfredo & Cia., A Fililândia Ltda., Marchanteria Souza Ltda., Carlos Santiago & Cia. Ltda., F. Cruz & Cia., Empresa Exportadora Paraense, Ltda., Pessoa & Cia. Ltda., A. L. da Silva & Cia. Ltda., Grandes Hoteis S/A, R. Fernandez & Cia., Pereira Pinto & Cia., Adriano Santos & Cia. S/A, White Martins, Manoel dos Santos Moreira & Cia., Aliança Industrial S/A, Isaac Bemuyal & Cia., Portuense Ferragens S/A, B. W. Bendel, The Sydney Ross Company, Estabelecimentos Freitas Ltda., e Banco do Pará, S/A.

— Pediram certidões diversas:

Manoel Peixoto da Costa (2); Abraham Marcos Nahon, Carlos Francisco Gomes, Antonio Lourenço da Silva, Armando Rodrigues da Cruz e Silva, M. S. Cardoso & Cia., e Silva & Cruz.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Diretor, durante o período do dia 11 a 17 de agosto de 1951.

Autorizações para comerciar

1 — Americo Natalino Carneiro Brasil, pedindo o registro da escritura de autorização para comerciar, outorgada a favor de sua esposa D. Maria de Lourdes Medeiros Brasil — Registre-se.

2 — Luiz José Raposo Fernandes, pedindo o registro da escritura de autorização para comerciar outorgada a favor de sua esposa D. Maria Dolores Losada Gonzalez — Registre-se.

Ata

2 — Pickerell, Representações, S/A, pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL deste Estado do dia 12 do corrente, que publicou a Ata da Assembléia Geral Extraordinária para reforma

de seus Estatutos, realizada no dia 12 de julho, próximo passado — Arquivase.

Contratos

3 — Sure & Brito, pedindo o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 50.000,00, para a exploração do ramo comercial e industrial de oficina de concerto e venda de rádios e material elétrico, sem filial, por prazo indeterminado, com sede à Avenida Padre Eutíquio, n. 633, nesta cidade, entre partes: Nazir Elias Sure, solteiro e Antônio Brito Filho, casado, ambos brasileiros — Arquivase.

4 — Fernandes & Losada, pedindo o arquivamento do seu contrato social com o capital de Cr\$ 50.000,00, para a exploração do ramo comercial de Botequim, sem filial, por prazo indeterminado, com sede no Boulevard Castilhos França, n. 125, nesta cidade, entre partes: Luiz José Dopazo Fernandez e Maria Dolores Losada Gonzalez, hespanhois, casados — Arquivase.

5 — Elgrably & Dias, pedindo o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 70.000,00, para a exploração do ramo comercial de Botequim e Bar, sem filial, por prazo indeterminado, com sede no Boulevard Castilhos França, n. 183, no estabelecimento denominado "Faxas Bar", nesta cidade, entre partes: Jacob Elgrably brasileiro, e Donzilcio dos Santos Dias, português, casados — Arquivase.

6 — Pinto & Cia. Ltda., pedindo o arquivamento do seu contrato social com o capital de Cr\$ 60.000,00, para a exploração do ramo comercial de Representações, sem filial, por prazo indeterminado, com sede à Rua 13 de Maio, no Edifício Marajó, sala 17, 1.º andar, nesta cidade, entre partes: Rui Cordeiro Pereira Pinto, casado e Orlando Vidigal Gadelha, solteiro, brasileiros e José Emmi, italiano, casado — Arquivase.

7 — Pinto & Cunha, pedindo o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 130.000,00, para a exploração do ramo comercial de Joalheria e relojoaria, sem filial, por prazo indeterminado, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 94, nesta cidade, entre partes: Alvaro Lopes Cunha, brasileiro e Mario Duarte Pinto, português, casados — Arquivar-se.

8 — Representações Pará, Ltda., pedindo o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 10.000,00, para a exploração do ramo comercial de Representações em geral, sem filial, por prazo indeterminado, com sede à Rua Senador Manoel Barrata, n. 175, altos, nesta cidade, entre partes: Dr. Eduardo Granhem Hermes e João Virgolino Leal, brasileiros, casados — Arquivar-se.

Alterações

9 — Perfumarias Phebo, Ltda., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente no aumento das retiradas. Pró-Labore, permanecendo a mesma finalidade, capital, sede e prazo, não havendo alteração no quadro social — Arquivar-se.

10 — J. Coimbra & Cia., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente na alteração do objetivo social, que passará a ser a exploração do comércio de administração de imóveis, podendo ainda, estender-se a outros ramos que convenham aos interesses sociais e a mudança da sede dos seus negócios, para a Avenida 16 de Novembro, n. 60, nesta cidade, permanecendo o mesmo capital, e prazo, não havendo modificação no quadro social — Arquivar-se.

Dissolução

11 — Cordero & Chagas, Ltda., pedindo o arquivamento de seu contrato de dissolução social, pela retirada do sócio Geminio Rodrigues das Chagas, em bolsado dos seus haveres na sociedade, assumindo a

posse do Ativo e a responsabilidade do Passivo, o sócio Antonio Miguez Cordero — Arquivar-se.

Firmas Coletivas

12 — Sure & Brito, Representações Pará - Ltda., Fernandes & Losada, Elgrably & Dias, Pinto & Cunha, Ltda., Pinto & Cunha, pedindo respectivamente o registro dessas firmas comerciais — Registre-se, arquivado o contrato social.

Firma Individual

13 — Ruben Almeida Braga, brasileiro, casado, pedindo o registro da firma comercial Ruben Braga, com o capital de Cr\$ 35.000,00, para a exploração do ramo comercial de Pensão, sem filial, com sede à Rua General Gurjão, n. 169, nesta cidade, responsável o mesmo — Registre-se.

Averbações

14 — J. Coimbra & Cia., pedindo para averbar à margem de seu registro que mudou a finalidade do seu comércio, para o ramo de administração de imóveis e a sede de seu estabelecimento para a Avenida 16 de Novembro, n. 60, — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

15 — Empresa de Navegação e Comércio Jarí, Ltda., pedindo para averbar à margem do seu registro, que abriu uma filial na Vila de Almerim, neste Estado, com a denominação de "Casa do Povo" — Averbe-se.

16 — Jorge Agé & Cia., margem do seu registro, que a sede de seus negócios à Praça da República, n. 47, fica transferida para a Rua 15 de Novembro, n. 138, ficando aquela como filial — Averbe-se.

17 — Perfumarias Phebo, Ltda., pedindo para averbar à margem do seu registro, que conforme escritura lavrada em notas do Cartório Diniz, em 12 de julho passado e arquivado nesta repartição no dia 26 do mesmo mês, aumentou o seu capital social de Cr\$ 1.500.000,00, para

Cr\$ 4.000.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

Durante a última semana pediram legalização de livros comerciais:

Laboratórios Calmont, Ltda., Rubertex Ltda., Africana Tecidos S/A, A. Empresa "A Província do

Pará" Ltda., Alfredo Gomes, Lima Irmão & Cia., Pickrell Representações S/A, Pinto Leite & Cia., e J. Fonseca & Cia.

— Ainda durante a última semana pediram certidões diversas:

E. Figueiredo, Alberto Lobato Paes e Dr. Orlando Fonseca.

GOVERNO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI N. 1.363 — DE 28 DE AGOSTO DE 1951

Revoga a Lei n. 261, de 24 de novembro de 1948.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo o seguinte:

Art. 1.º Fica revogada a Lei n. 261, de 24 de novembro de 1948, que criou o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Belém.

Art. 2.º O Prefeito Municipal de

Belém, dentro de sessenta dias (60), providenciará sobre a regulamentação de benefícios para os servidores do Município, de acordo com as normas da atual Previdência Social.

Art. 3.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 25 de setembro de 1951.

RAIMUNDO GONÇALVES MAGNOL
Presidente

PREFEITURA DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 4.135

Cria a Taxa Sanitária e dispõe sobre sua aplicação e cobrança.

Dr. Lopo Alvarés de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.367, de 28 de agosto de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada a Taxa Sanitária destinada a melhorar e ampliar a rede de esgotos existente no Município de Belém.

Art. 2.º A Taxa Sanitária incidirá sobre todos os imóveis servidos pela rede de esgoto e será paga anual e simultaneamente com o imposto predial.

Art. 3.º No pagamento da Taxa Sanitária será observada a seguinte Tabela:

	Cr\$
a) imóvel de valor locativo anual até Cr\$ 3.600,00	30,00
b) idem de valor locativo anual superior a Cr\$ 3.600,00 e até Cr\$ 7.200,00	50,00
c) idem de valor locativo anual superior a Cr\$ 7.200,00 e até Cr\$ 12.000,00	70,00
d) idem de valor locativo anual superior a Cr\$ 12.000,00 e até Cr\$ 18.000,00	90,00
e) idem de valor locativo anual superior a Cr\$ 18.000,00	100,00

Parágrafo único. A Taxa será de 2% sobre o valor locativo anual do imóvel quando se tratar de estabelecimento comercial ou industrial, bem como de ramo de negócio de fim lucrativo.

Art. 4.º O proprietário de imóvel situado em bairro servido por esgoto fica obrigado a requerer, até 31 de dezembro deste ano, ligação à rede de esgoto, sob pena de pagar a Taxa estipulada no art. 3.º e seu parágrafo, e confor-

me o caso, acrescida da multa de 10% sobre o valor da taxa.

Art. 5.º O disposto no artigo anterior aplica-se aos imóveis que possuam esgoto particular não ligado à rede geral.

Parágrafo único. No bairro não servido por esgoto a Taxa, no caso deste artigo, será a prevista no art. 3.º e seu parágrafo, paga pela metade.

Art. 6.º As ligações à rede de esgoto serão feitas exclusivamente pela Diretoria de Engenharia Municipal, mediante requerimento do interessado, que pagará naquele departamento a Taxa de ligação de Cr\$ 50,00, acrescida da mão de obra de material gasto.

Art. 7.º A presente lei entrará em vigor a 1 de janeiro de 1952, exceto quanto ao que dispõe o art. 4.º, que vigorará a partir da data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 4.136

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica sem efeito o Decreto n. 4.061, de 5 de setembro de 1951, que removeu o "Dactilógrafo-Arquivista" — padrão H, lotado na Seção de Estudos e Organismos, do Departamento Municipal de Engenharia, para a Seção de Atos e Despachos do Serviço Administrativo, Ieracé Tavares Pereira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 4.137

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica sem efeito o Decreto n. 4.062, de 5 de setembro de 1951, que removeu a Escr-

ria, classe H, lotada na Seção de Atos e Despachos do Serviço de Administração, para a Seção de Estudos e Orçamentos do Departamento Municipal de Engenharia, Ana Rita de Amorim.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 4.138

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu em petição Referência C/31, de n. 6.309, de 27 de agosto do corrente ano, o Sr. José Prudêncio Tavares Rodrigues, considerando pelo que se infere do processo de referência, nos termos das informações e parecer do Sr. Dr. Consultor Geral,

DECRETA:

Artigo único. Fica, de acordo com o art. 101, § 2.º da Constituição Federal vigente, melhorada a aposentadoria do Sr. José Prudêncio Tavares Rodrigues, no cargo de Fiscal, classe K, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, passando a perceber desta data em diante os proventos de Cr\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos cruzeiros) anuais, ou sejam, Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) mensais e proporcionais ao seu tempo de serviço prestado ao Estado do Pará e Município de Belém, num total geral de 31 anos, 7 meses e 10 dias, conforme Decreto n. 3.934, de 24 de julho de 1951.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 4.139

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica nomeado o Sr. Dorival Nascimento Rodrigues para exercer, em substituição, o cargo isolado de Enfermeiro — padrão N, lotado no Serviço de Pronto Socorro, durante o impedimento do titular efetivo Windridge Rodrigues Soares, nos termos do art. 15, inciso V, combinado com o art. 89, §§ 1.º e 2.º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a partir de 9 de setembro do corrente ano (1951).

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 4.140

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica nomeada Virgínia Távora Buarque para exercer, em substituição, o cargo isolado de Professor — padrão G, do Quadro Único, lotado na escola Franklin Roosevelt, durante o impedimento da titular Raimunda Silva, ora licenciada para tratamento de saúde, nos termos do art. 15, inciso V, combinado com o art. 89, §§ 1.º e 2.º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a partir de 1 de agosto do corrente ano (1951).

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 652

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, Resolve mandar servir, por conveniência do serviço, até ulterior deliberação, no Mercado de São Brás, o ocupante efetivo do cargo de Administrador — padrão N, lotado no Mercado "Francisco Bolonha", Sr. Expedito Rubim Cam-
pos.

Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 653

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, Resolve mandar servir, por conveniência do serviço, no Mercado "Francisco Bolonha", até ulterior deliberação, o Sr. Laureano Daltro da Silveira, ocupante efetivo do cargo de Administrador — padrão N, lotado no Mercado da Pedreira, ora servindo no Mercado de São Brás.

Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 655

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do ofício n. 201, de 6 de setembro de 1951, do Serviço Médico Social do Departamento de Saúde e Assistência,

Resolve conceder, nos termos do art. 155, § 3.º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a José Ciríaco Gurjão Sampaio, ocupante efetivo do cargo de Médico-Assistente — padrão T, lotado no Serviço Médico Social do Departamento de Saúde e Assistência, sessenta (60) dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde.

Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 672

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, Resolve mandar servir, por conveniência do serviço, no Mercado da "Cremação", até ulterior deliberação, o Sr. Cecílio Juvenal da Rocha, ocupante efetivo do cargo de Ajudante de Administrador — padrão K, ora servindo no Mercado da Pedreira.

Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 673

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

Resolve mandar servir, por conveniência do serviço, no Mercado "São Jerônimo", até ulterior deliberação, o Sr. Dário Teixeira Sales, ocupante efetivo do cargo de Administrador — padrão N, ora servindo no Mercado da Pedreira.

Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 674

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

Resolve mandar servir, por conveniência do serviço, no Mercado "José Bonifácio", até ulterior deliberação, o Sr. Jesus José de Abreu, ocupante efetivo do cargo de Administrador — padrão N, ora servindo no Mercado "São João".

Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 676

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve designar os funcionários Drs. Hamilton Moreira, diretor geral da Fazenda, Achilles Lima, consultor geral, Emilio Martins, procurador geral da Fazenda e Egidio Sales, procurador da Fazenda, para, em

comissão, elaborarem o Código Tributário do Município de Belém, encaminhando ao seu Gabinete o resultado deste trabalho.

Cumpra-se e dê-se ciência.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 677

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

Resolve expedir as "Instruções Gerais" que acompanham a presente portaria e se destinam a regular a realização de Concursos e Provas de habilitação promovidos por esta Prefeitura Municipal de Belém, para provimento de cargos e funções públicas.

Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

INSTRUÇÕES GERAIS

a que se refere a Portaria n. 677, de 4 de setembro de 1951, do Sr. Prefeito Municipal de Belém

I

Da Inscrição
1 — A abertura de inscrição para cada concurso ou prova de habilitação e a fixação do prazo respectivo serão divulgados, por edital, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e, facultativamente, na imprensa diária.

2 — O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha fornecida ao candidato no local da inscrição.

3 — Juntamente com a ficha de inscrição o candidato deverá apresentar três cópias de fotografia, de 3 x 4 cm, tirada de frente e sem chapéu. Cada ficha de inscrição conterá um selo estadual de 10 cruzeiros e 1 selo de Caridade.

4 — Se as instruções especiais do concurso ou prova de habilitação exigirem a apresentação do documento, o candidato deverá juntá-lo para que o pedido de inscrição possa ser recebido.

5 — Só será aceita a ficha de inscrição que estiver devidamente preenchida sendo rejeitada a que foi emendada ou rasurada.

6 — Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

7 — Será aceita a inscrição do candidato que, no ato do pedido, contar seis meses menos do que a idade mínima estabelecida nas instruções especiais de cada concurso ou prova de habilitação, salvo se a lei dispuser em contrário.

8 — Para efeito de inscrição não está sujeito o limite de idade:

a) o ocupante interino do cargo público municipal;

b) o servidor municipal estável;

c) o militar da ativa;

d) o servidor federal ou estadual que contar, pelo menos, cinco anos de exercício;

e) o ex-ocupante do cargo público municipal, estadual ou federal que tenha servido, pelo menos, três anos.

9 — Todo aquele que ocupa interinamente cargo cujo provimento efetivo depende de habilitação em concurso será inscrito, "ex-officio", no primeiro que se realizar para cargos da respectiva profissão.

10 — A aprovação da inscrição "ex-officio" dependerá da satisfação, por parte do interino, dentro dos prazos fixados, de todas as exigências prescritas para os demais candidatos, nas respectivas instruções.

11 — A inscrição ficará a cargo da Seção do Pessoal.

12 — Ultrapassados os trabalhos de inscrição, cujo encerramento se efetuará no dia e hora prefixados no edital de abertura, o S. P. submeterá os resultados à aprovação do Sr. Secretário Geral.

13 — Para os candidatos residentes em municípios distantes da Capital, o prazo da inscrição poderá ser dilatado até 5 dias, a critério do Sr. Secretário Geral.

14 — O candidato que fizer, na ficha de inscrição, declaração falsa ou inexata, terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

15 — Apurada falsidade ou inexatidão das declarações do candidato, além do cancelamento da inscrição, ficará ele, pelo prazo de 3 anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação promovido pela P. M. B.

16 — O pedido de inscrição significará a aceitação das normas aqui estabelecidas e dos que forem nas instruções especiais de cada concurso ou prova de habilitação.

Das provas e do seu julgamento
17 — Os concursos constarão de provas de seleção, com caráter eliminatório, ou destas e de provas de habilitação, podendo, ainda, haver provas complementares, de caráter facultativo.

18 — A ordem de realização das provas será determinada pela Secretaria Geral, ficando, outrossim, estabelecido que as de sanidade e capacidade física e de investigação social serão feitas em qualquer período de realização das demais.

19 — A organização e os programas das provas serão objeto das Instruções de cada concurso ou da Prova de Habilitação. Essas Instruções deverão fixar os mínimos parciais ou globais para habilitação dos candidatos.

20 — No requerimento de inscrição, o candidato declarará, quando for o caso, as provas complementares a que deseja submeter-se e que constem das Instruções reguladoras do Concurso respectivo.

21 — As provas dos Concursos e das Provas de Habilitação serão realizadas em dia, local e hora prefixados, com aviso público, que terá a antecedência de vinte e quatro horas, pelo menos.

22 — Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, importando a ausência do candidato a atribuição do grau zero à prova a que tiver faltado.

23 — O candidato deverá exibir o seu Cartão de Identificação antes de cada prova, sob pena de ser considerado ausente.

24 — O candidato que se recusar a prestar qualquer prova ou que se retirar do recinto durante a realização da mesma, sem a devida autorização, ficará automaticamente eliminado do concurso.

25 — Será também excluído, por ato do executor da prova ou fiscal, o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades presentes. Idêntica penalidade será aplicada ao candidato que, durante a realização de qualquer prova, for surpreendido em flagrante de comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por outra qualquer forma expressamente não permitidos.

26 — Os candidatos eliminados na forma do item anterior não poderão inscrever-se em qualquer outro Concurso ou Prova de Habilitação durante o prazo de dois anos, contados da data da eliminação.

27 — As provas de cada Concurso ou Prova de Habilitação poderão, sempre que necessário, ser realizadas em dias sucessivos.

28 — Concluídos os trabalhos de realização de cada prova, observar-se-á, para perfeita garantia da objetividade do julgamento, o seguinte:

a) os talões de identificação que acompanham os folhetos serão destacados, logo após a terminação de cada prova, e ficarão em invólucros lacrados, até a conclusão do respectivo julgamento; e

b) cada talão receberá um número não correspondente ao da inscrição do candidato, repetido, para identificação, no folheto do qual o talão for destacado.

29 — O julgamento das provas será feito segundo a quantidade e perfeição do trabalho apresentado pelo candidato. Para isso, os examinadores deverão, ao fixar, de acordo com as Instruções, o critério de correção, dividir o trabalho proposto aos candidatos em suas partes essenciais e obrigatórias e determinar o valor de cada uma.

30 — A nota que será lançada nas provas escritas do trabalho de identificação, que se fará publicamente.

31 — Nas provas que exigirem o emprego de aparelho de alto custo, o examinador poderá determinar a eliminação imediata do candidato, desde que este demonstre não possuir a necessária capacidade para utilizar-se do mesmo sem risco de danificá-lo.

32 — Serão aproximadas da unidade as frações de notas iguais ou superiores a 0,5, quer em matérias quer em médias finais, quando dessa aproximação resultar a habilitação do candidato.

33 — A prova que apresentar sinal ou contiver expressão que possibilite sua identificação será atribuída nota zero.

34 — Divulgado o resultado de qualquer prova, é permitido ao candidato requerer a revisão da mesma, desde que o faça dentro das normas de urbanidade e em termos, observado o seguinte:

a) o pedido de revisão deverá ser fundamentado, indicado, precisamente, as questões e pontos sobre os quais, em face do critério, deveria ser atribuído maior grau;

b) o pedido será apresentado à Seção do Pessoal até vinte e quatro horas depois da vista de prova;

c) o pedido de revisão deverá ser dirigido ao Secretário Geral.

35 — Os recursos serão julgados pelo Secretário Geral.

36 — Serão rejeitados "in limine", os que não estiverem redigidos em termos ou não fundamentados, ou, ainda, os que derem entrada fora do prazo.

37 — Se aceitar o recurso, o Secretário Geral confirmará ou modificará o grau atribuído à prova, ou ainda poderá mandar proceder à revisão de toda a prova.

38 — Antes de proferir o julgamento, poderá o Secretário Geral ordenar as diligências que achar necessárias, inclusive a audiência de outro examinador ou do próprio que tenha corrigido a prova.

39 — O examinador, depois de conhecer das razões apresentadas pelo recorrente, fará a revisão geral ou parcial da prova e emitirá parecer fundamentado e redigido em termos, só podendo a alteração da nota atribuída anteriormente se ficar evidenciado que houve erro de fato na aplicação do critério do julgamento.

40 — O Secretário Geral poderá mandar proceder, "ex-officio", por examinadores especialmente designados, à revisão das provas ou à desidentificação das mesmas, para efeito de novo julgamento desde que se verifique apuração inadequada do critério a que se refere o item 29 ou não sejam aprovadas as instruções e normas estabelecidas.

41 — O candidato poderá ainda:

a) solicitar reconsideração do despacho do examinador ou Secretário Geral, até 24 horas depois de divulgado o mesmo;

b) recorrer, ao Prefeito Municipal, do despacho do Secretário Geral, sobre pedido de reconsideração, até 24 horas depois de publicado no DIÁRIO OFICIAL;

c) reclamar ao Prefeito Municipal, no prazo improrrogável de cinco dias consecutivos, a contar da data da publicação do resultado final do DIÁRIO OFICIAL, quanto à forma por que foram conduzidos os trabalhos do Concurso.

42 — Não serão apreciadas as reclamações que não forem apresentadas em termos convenientes ou não apontarem, com absoluta clareza, fator e circunstância que as justifiquem e permitam pronta apuração.

43 — Se ficar provado vício, irregularidade insanável ou preferência de formalidade substancial, o concurso será anulado, parcial ou totalmente promovendo-se a punição do culpado ou culpados se houver.

III

Dos Examinadores e Bancas Examinadoras

44 — Compete à Seção do Pessoal a elaboração de questões, organização e correção de provas, no que poderá ser auxiliada por pessoas estranhas, designadas pelo Secretário Geral.

45 — O Prefeito Municipal poderá designar examinadores, que executarão esses trabalhos sob a orientação do Secretário Geral.

46 — As Bancas Examinadoras, quando houver, serão constituídas de pessoal de reconhecida idoneidade moral e capacidade, designadas pelo Prefeito Municipal, mediante proposta escrita do Secretário Geral.

a) cada Banca Examinadora poderá ter um presidente designado dentre seus membros pelo Prefeito Municipal;

b) na ausência eventual do presidente, assumirá a presidência dos trabalhos o examinador designado pelo Secretário Geral.

47 — As Bancas Examinadoras serão orientadas por instruções baixadas para cada Concurso ou Prova de Habilitação.

48 — A fim de manter a necessária unidade de orientação o Secretário Geral coordenará os trabalhos das Bancas Examinadoras.

49 — No caso de impedimento de qualquer dos membros da Banca Examinadora durante a realização do concurso, serão designados substitutos na forma prevista nestas Instruções.

IV

Da habilitação dos candidatos

50 — Os resultados finais serão publicados, obedecendo-se à ordem decrescente de pontos. Só serão publicados os resultados que permitam a habilitação do candidato.

51 — Só serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, em cada caso, os graus ou resultados fixados nas Instruções do Concurso ou Prova de Habilitação.

52 — A classificação final dos candidatos será feita de acordo com o que for disposto nas Instruções respectivas.

53 — A homologação do Concurso ou da Prova de Habilitação poderá ser parcelada e não dependerá da solução de recursos interpostos, nem do prazo para reclamação contra o processamento dos trabalhos, nem do resultado das provas de sanidade e capacidade física e de investigação social.

V

Dos certificados de habilitação

54 — O candidato habilitado em Concurso ou Prova de Habilitação receberá um certificado que será expedido pela Secretaria Geral da Prefeitura de acordo com as seguintes instruções:

a) a expedição do referido certificado ficará subordinada ao resultado da prova de sanidade e capacidade física e, quando for o caso, da prova de investigação social;

b) os certificados só serão entregues mediante apresentação, por parte do candidato, dos documentos comprobatórios das declarações feitas na ocasião do pedido de inscrição, a fim de ser verificado se ele satisfazia, àquela época, as condições exigidas pelas Instruções.

55 — Os documentos referidos no item anterior são os seguintes:

a) a prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior ou superior aos limites fixados para cada concurso nas Instruções respectivas;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral;

c) atestado médico e de vacinação ou revacinação anti-variolosa, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

d) prova de que está em dia com as obrigações militares; e

e) prova de declarações feitas para inscrição com base no item n.º 3.

56 — O candidato que não apresentar a documentação exigida, perderá todos os direitos conferidos pela classificação no Concurso ou o resultado da Prova de Habilitação, sem lhe caber direito a qualquer recurso ou identificação.

57 — Ficará dispensado da apresentação do documento referido na letra c) do item 55, o candidato que provar ser militar da ativa ou cuja caderneta militar cons-

tar declaração de haver sido vacinado, no máximo, até dois anos antes.

VI

Disposições Gerais

58 — Todas as disposições destas Instruções, mesmo quando não haja referência especial, aplicar-se-á, no que couber, às Provas de Habilitação.

59 — A nenhum candidato será dado alegar desconhecimento destas Instruções, bem como das Instruções do Concurso ou Prova de Habilitação.

60 — Os Concursos serão válidos, em geral, por dois anos, e as Provas de Habilitação por três anos, a contar em ambos os casos, da data da publicação no DIÁRIO OFICIAL da homologação respectiva, excetuados os casos em que as Instruções fixarem expressamente o prazo da validade.

61 — As presentes Instruções entrarão em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL.

62 — Os casos omissos serão submetidos à consideração do Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 679

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais e, considerando que as proximidades da quadra nazarena é grande a afluência da população, ao comércio, especialmente deromeiros vindos do interior e de outros Estados para assistirem a festividades em louvor a N. S. de Nazaré, padroeira da Amazônia considerando ainda os reiterados pedidos das classes interessadas,

Resolve permitir o funcionamento do comércio retalhista, nos dias úteis, inclusive aos sábados, das 6,00 às 19,00 a partir do dia 20 do corrente até o término da festividade de N. S. de Nazaré, observados os preceitos da legislação federal que regula e controla a duração e condições do trabalho.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 680

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício n.º 198, de 27 de agosto de 1951, do Serviço Médico-Social do Departamento de Saúde e Assistência,

Resolve conceder, nos termos do art. 155, § 2.º do Decreto-lei n.º 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Antônio da Costa Caldas, ocupante do cargo de Fiscal, classe I, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, sessenta (60) dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir de 27 de agosto a 27 de outubro do corrente ano.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 681

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício n.º 193, de 23 de agosto de 1951, do Serviço Médico-Social do Departamento de Saúde e Assistência,

Resolve conceder, nos termos do art. 155, § 2.º do Decreto-lei n.º 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Danilo Amorim, ocupante efetivo do cargo de Oficial Administrativo, classe K, lotado na Divisão da Despesa, trinta (30) dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir de 23 de agosto a 23 de setembro de 1951.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 682

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, tendo em vista a comunicação constante do ofício n.º 15, de 25 de julho último, do Sr. Administrador do Cemitério de Santa Isabel, sobre furtos de objetos de arte, cruzes, crucifixos, etc., praticados no referido Cemitério, estando a esse tempo como Administrador o Sr. Agripino de Jesus Bastos, resolve designar os funcionários desta Prefeitura, Srs. Joaquim de Oliveira Puget, chefe de Seção de Lançamento, João Ferreira de Oliveira, oficial administrativo, respondendo pela Chefia na 1.ª Seção da Divisão da Receita e Antônio Lopes Bezerra, oficial administrativo, todos do Departamento da Fazenda, para, em comissão, sob a presidência do primeiro, procederem a rigoroso inquérito sobre as ocorrências citadas na referida comunicação a fim de ser apurado devidamente quais os responsáveis por esses fatos, devendo, após o término dos seus trabalhos apresentarem ao seu Gabinete o relatório do que for apurado.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 683

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve designar o Chefe de Seção do Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro, Dr. Hugo Nunes dos Santos, para, sem prejuízo do seu horário de trabalho na sua repartição e sem ônus para esta Prefeitura, para discriminar a sorte de terras denominada "Coqueiro", de propriedade desta Municipalidade, com o fim de evitar a desvalorização das terras, com a derrubada, desordenadamente, das matas, fazer o loteamento em quadras, de modo a se tornar possível organizar cooperativas agrícolas e estimular o reforestamento e produção agro-pecuária.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 685

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício n.º 214, de 20 de setembro de 1951, do Serviço Médico-Social, do Departamento de Saúde e Assistência,

Resolve conceder, nos termos do art. 155, § 2.º do Decreto-lei n.º 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Fernando Leite Neves de Azevedo, ocupante do cargo de Estatístico, lotado na Contadoria Geral, oito (8) dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir de 15 a 23 de setembro do corrente ano.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 686

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício n.º 203, de 4 de setembro do corrente ano, do Serviço Médico-Social, do Departamento de Saúde e Assistência,

Resolve conceder, nos termos do art. 155, § 2.º do Decreto-lei n.º 4.151, de 28 de outubro de 1942, a professora Raimunda Silva, seis (6) meses de licença, para tratamento de saúde, com todos os vencimentos, a partir de 9/9/51 a 9/2/52.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 687

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do atestado médico anexo,

Resolve conceder, nos termos do art. 153, § 2.º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Eulclides Comarú, ocupante efetivo do cargo de Chefe de Seção—padrão G, lotado no Contencioso Municipal, sessenta (60) dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, em prorrogação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 689

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

Resolve suspender, por oito (8) dias, com perda de vencimentos, de acordo com o art. 220, inciso III, combinado com o art. 223 do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Belo Camarão Marques, ocupante efetivo do cargo de Administrador—padrão I, do Quadro Único, lotado no Mercado "3 de Outubro", da Vila de Icoaraci, por falta de cumprimento de seus deveres.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 692

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício n. 115, do Sr. Dr. Diretor do Pronto Socorro,

Resolve suspender, por trinta (30) dias convertido em multa, nos termos do art. 220, inciso III, combinado com o art. 224, parágrafo único do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Nilo da Silva Rocha, ocupante interino do cargo de Servente, classe F, lotado no Serviço de Pronto Socorro do Departamento de Saúde e Assistência.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 693

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo referencial C/31, n. 6970, de 22 de setembro de 1951,

Resolve tornar sem efeito a Portaria n. 651, de 13/9/51, que suspendeu por oito (8) dias, o ocupante efetivo do cargo de Administrador — padrão N, lotado no Mercado de São Brás, ora servindo no Mercado São Jerônimo, Sr. Dário Teixeira Sales.

Outrossim, determina que seja advertido o interessado de que outra falta idêntica será punida com os rigores da lei.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 1

De ordem do Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, ficam convidados todos os Diretores, Chefes de Seção e Departamento Municipais a assistirem a festa de restauração da Praça "Batista Campos", a realizar-se no próximo dia 1 de maio.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de abril de 1951.

Dr. Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral

PORTARIA N. 3

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, usando de suas atribuições,

Resolve recomendar à Seção de Comunicações que, a partir desta data, não protocole nenhum requerimento pedindo transferência ou cancelamento de firmas comerciais, sem que os petiçãoários façam anexar aos respectivos processos os comprovantes de quitação com impostos municipais.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Gabinete do Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de julho de 1951.

Dr. Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral

PORTARIA N. 4

O Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, usando de suas atribuições, determina ao Chefe da Seção do Pessoal que providencie o contrato da professora de canto orfeônico, Maria Araújo Figueiredo, para exercer a sua profissão na Escola Franklin Roosevelt, percebendo, mensalmente, a quantia de setecentos cruzeiros (Cr\$ 700,00), a partir de 1 de agosto p. passado, correndo este pagamento pela verba eventual da lei orçamentária do exercício vigente.

Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 15 de setembro de 1951.

Dr. Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, comunica aos interessados que, de acordo com a Portaria n. 25, de 13 de julho do corrente ano, assinada pelo Dr. Murilo Braga, diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, do Rio de Janeiro, está aberta no respectivo Departamento a inscrição de bolsas de estudos para os cursos que o referido Instituto manterá em 1951-1952.

Os candidatos aos cursos para Diretores e Professores de Escolas Normais e ao curso de Administração e Organização de Serviços de Educação Primária deverão preencher, além de uma ficha, o Questionário de Atuação Profissional.

As provas de seleção serão realizadas neste Estado, no decorrer do mês de janeiro de 1952, por delegados daquele Instituto, que revisarão os documentos e as fichas de inscrição.

Os cursos regulados pela Portaria em apreço, estão divididos em dois grupos:

a) — Cursos para Diretores e Professores de Escolas Normais:

1) — Curso de Administração de Escolas Normais, com a duração de dois meses.

2) — Curso de Metodologia e Prática de Ensino, com a duração de três meses.

3) — Curso de Psicologia aplicada à Educação, com a duração de três meses.

4) — Curso de Português (Orientação Metodológica), com a duração de três meses.

b) — Cursos para professores primários e pessoal da administração de serviços de educação primária:

1) — Curso de Direção de Escolas Primárias, com a duração de nove meses.

2) — Curso Básico de Orientação Educacional e Profissional, com a duração de nove meses.

3) — Curso de Medidas Educacionais, com a duração de sete meses.

4) — Curso de Desenho e Trabalhos Manuais, com a duração de seis meses.

5) — Curso de Administração e Organização de Serviços de Educação Primária, com a duração de seis meses.

6) — Curso de Orientação de Jardim de Infância, com a duração de quatro meses.

7) — Curso de Orientação de Classes de 1.ª e 2.ª séries primárias, com a duração de quatro meses.

Os cursos para Professores Primários e Pessoal da Administração de Serviços de Educação Primária abrangerão o estudo das seguintes disciplinas:

1) — Curso de Direção de Escolas Primárias:

a) Fundamentos Psicológicos da Educação;
b) Fundamentos Biológicos da Educação;
c) Estatística aplicada à Educação;
d) Administração Escolar;
e) Medidas Educacionais;
f) Metodologia Geral;
g) Metodologia das Matérias de Ensino Primário;
h) Português;
i) Inglês.

2) — Curso Básico de Orientação Educacional e Profissional:

a) Orientação Educacional e Profissional (O. E. P.);
b) Psicologia aplicada à O. E. P.;
c) Biologia aplicada à O. E. P.;
d) Introdução à Psicométrica;
e) Técnicas de Exploração da Personalidade;
f) Estatística aplicada à O. E. P.;
g) Português;
h) Inglês.

3) — Curso de Medidas Educacionais:

a) Medidas Educacionais;
b) Fundamentos psicológicos da Educação;
c) Fundamentos biológicos da Educação;
d) Estatística aplicada à Educação;
e) Metodologia do ensino primário aplicada às Medidas;
f) Português;
g) Inglês.

4) — Curso de Desenho e Trabalhos Manuais:

a) Cópia do natural;
b) Desenho geométrico;
c) Composição decorativa;
d) Modelagem;
e) Trabalhos Manuais;
f) Metodologia do Desenho e Trabalhos Manuais;

g) Psicologia da aprendizagem

5) — Curso de Administração e Organização de Serviços de Educação Primária:

a) Princípios Gerais de Administração;

b) Organização dos Serviços de Educação;

c) Documentação e Arquivo;
d) Sistema Escolar Brasileiro;
e) Psicologia das Relações Humanas no Trabalho;

f) Estatísticas aplicadas à Educação;

g) Higiene Escolar;
h) Noções de Direito;
i) Português.

6) — Curso de Orientação de Jardim de Infância:

a) Psicologia da Infância;
b) Metodologia das Atividades de Jardim de Infância;
c) Higiene e Educação da Saúde;
d) Literatura Infantil;
e) Canto, Recreação e Jogos;
f) Trabalhos Manuais.

7) — Curso de Orientação de 1.ª e 2.ª séries primárias:

a) Psicologia da Infância;
b) Metodologia das matérias de ensino;
c) Literatura Infantil e Jogos;
d) Noções de Estatística aplicada às Medidas;
e) Trabalhos Manuais;
f) Português.

No Curso para Diretores e Professores de Escolas Normais poderão inscrever-se diretores e professores de escolas normais oficiais ou particulares, com o mínimo de dois anos de exercício efetivo na função correspondente ao curso que pretende.

No Curso de Direção de Escolas Primárias poderão inscrever-se professoras com cinco anos de regência efetiva de classe e os atuais diretores de escola que contemham, no mínimo, um ano de exercício no cargo.

No Curso Básico de Orientação Educacional e Profissional poderão inscrever-se professores com cinco anos de regência efetiva de classe.

No Curso de Medidas Educacionais poderão inscrever-se professores com exercício nestes Serviços ou em outros setores da Administração da Educação Primária desde que contemham, no mínimo, cinco anos de exercício efetivo no magistério.

No Curso de Desenho e Trabalhos Manuais poderão inscrever-se professores primários que tenham a seu cargo o ensino destas disciplinas ou professores na regência de classe, com reconhecida aptidão.

No Curso de Administração e Organização de Serviços de Educação Primária poderão inscrever-se professores, bem como funcionários administrativos que contemham, no mínimo, dois anos de serviços.

Nos Cursos de Orientação de Jardim de Infância e de Classes de primeira e segunda séries poderão inscrever-se professores primários com dois anos, no mínimo, de exercício nestas classes.

Observações. — Só poderá ser aceita inscrição de candidato que estiver em exercício efetivo do magistério primário, quer como professor de classe, diretor de escola, inspetor escolar, quer na administração de serviços de educação.

A ficha de inscrição deverá o candidato juntar: quatro fotografias recentes, tamanho 3x4, de frente; prova de sanidade e capacidade física; diploma de professor primário ou título de nomeação; prova de que é funcionário estável fornecida pela autoridade educacional ou, no caso de candidatos de escolas normais particulares, compromisso fornecido pela administração da escola de que os manterá na função, no mínimo, por dois anos; prova de satisfação das condições exigidas para os cursos pretendidos fornecida pela autoridade educacional.

Belém, 22 de setembro de 1951.

— (a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral.

OBS. — Terão início em outubro e novembro do corrente ano, somente os cursos para Diretores e Professores de Escolas Normais e para funcionários do Departamento de Educação. Os Cursos para professores primários começarão em fins de fevereiro do próximo ano, podendo assim as inscrições para estes últimos processar-se até dezembro próximo.

(C—De 26/9 a 26/10)

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

Delegacia no Pará

De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, chamo a atenção dos interessados para o edital, afixado na Portaria da Alfândega de Belém, referente à determinação da posição da linha do preamar médio de 1831, ou de uma época próxima àquela, nos terrenos de marinha situados na cidade da Vigia, toda a frente até o rio Assaí, no município do mesmo nome.

(a) Maria de Lourdes M. Silva, escr. cl. F.

(Ext.—Dias 16 e 30/9 e 16/10)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

Edital de chamamento

O Dr. Froilan Rodrigues Barata, Diretor Geral do Departamento Estadual de Saúde, convida o Sr. Floriano Pereira de Barros, polícia sanitário, classe H, lotado no Centro de Saúde n. 1, deste Departamento Estadual de Saúde e que se acha ausente do serviço há mais de trinta dias, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte (20) dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Pará).

Belém, 13 de setembro de 1951. — (a) Dr. Froilan Rodrigues Barata, Diretor Geral, em comissão.

(Vinte dias seguidos)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

Chamamento

O Dr. Edward Catete Pinheiro, diretor geral no Departamento Estadual de Saúde, convida a Dra. Lucidéa Lage Lobato, médico clínico, classe O, lotada no Serviço de Assistência Médico Social deste Departamento e que se acha ausente do serviço desde 5 de fevereiro do corrente ano, a

retornar ao exercício de seu cargo no prazo de vinte (20) dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Belém, 15 de junho de 1951. — (a) Dr. Edward Catete Pinheiro, diretor geral, em comissão.

(G.—Dias 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, e 30/9—2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13 e 14/10).

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Medição e demarcação

João Evangelista Filho, engenheiro-agrônomo, titulado, autorizado legalmente.

Faz público que pelo Sr. Ernest Eduard Rettelbusch e sua esposa Florência Assis Rettelbusch lhe foi requerida a medição e demarcação das terras designada pelo nome de "Posse Imperial", situada na margem da Estrada de Ferro de Bragança, quilômetro 19, no Município de Ananindeua, sede do segundo termo judiciário da Comarca de Belém, Capital deste Estado, para cuja demarcação marcou o dia 15 de outubro do corrente ano, às 10 horas, na residência do demarcante "Posse Imperial", para princípio dos trabalhos. A posse referida mede 614 metros de frente por 4.500 metros de fundos, aproximadamente. Limitando-se lado direito subindo a mesma estrada e com fundos até os marcos do terreno dos herdeiros de Maria Luiza Bandeira Cabral, hoje, de Francisco Xavier Frade, confinando de um lado, com o marco da linha divisória dos terrenos do Governo do Estado (Estrada de F. Bragança) e de outro lado, com o terreno pertencente a Gustavo Costa Guimarães e Manoel Baltazar Leite. São assim, convidados os confinantes, Francisco Xavier Frade, e representante da Estrada F. Bragança, Gustavo Costa Guimarães e Manoel Baltazar Leite, e mais pessoas interessadas, que se julgarem com direito a reclamar qualquer coisa que lhes convenha, a comparecerem no lugar, dia e hora já referidos, a fim de acompanharem os respectivos trabalhos demarcatórios. E, para que se não alegue ignorância, é este edital publicado no DIÁRIO OFICIAL e afixadas suas cópias nos edifícios da Prefeitura Municipal e Coletoria do Estado, conforme preceitua o Regulamento de Terras em vigor.

Ananindeua, 29 de setembro de 1951. Eu, João Wilson Evangelista, escrivão "ad-hoc", fiz e escrevi. — (a) João Evangelista Filho, eng. agrônomo.

(T.—1017—30/9, 10, e 20/10—Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo João Batista da Cruz, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade à Travessa Mariz e Barros n. 586, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Marquez do Herval para onde faz frente a Pedro Miranda, Travessa Viléa, de onde dista 86m,00 e Timbó; limita-se à direita o n. 483 e à esquerda o de n. 495; medindo de frente 7m,50 por 54m,00 de fundos ou seja uma área de 405m2,00.

Convido os herdeiros confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente

edital, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de setembro de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T.—967—Cr\$ 120,00—20, 30/9 e 10/10)

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Anita Barbosa Anselmo, brasileira, casada, residente ao Boulevard Dr. Freitas s/n, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Fica no bairro do Sacramento, ao Boulevard Dr. Freitas, com projeção de fundos para a Passagem sem

denominação, no perímetro entre o Boulevard Dr. Freitas ou Estrada do Sacramento e o Igarapé do Una, de onde dista 128m,30 limita-se à direita terreno requerido por Luiz Alves Coelho e à esquerda terreno plantado com árvores frutíferas medindo de frente 7m,00 por 50m,00 de fundos ou seja uma área de 350m2,00.

Convido os herdeiros confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de setembro de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T.—928—Cr\$ 120,00—25 e 30/9 e 5/10)

IMPORTADORA DE FERRAGENS S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

2.ª Convocação

Não se tendo realizado a Assembléia Geral convocada para 25 do corrente por falta de número dos senhores acionistas, de novo os convidamos para a Assembléia Geral extraordinária em 2.ª convocação, a realizar-se a 1.º de outubro próximo futuro, às 17 horas, na sede social, para resolver sobre os fins já anunciados, a saber:

- a) Aumento de capital;
- b) reforma dos estatutos;
- c) tornar facultativa a conversão de ações ao portador em nominativas e o mais que ocorrer.

Pará, 25 de setembro de 1951. — Importadora de Ferragens, S.A. — (a) Abílio Augusto Velho, vice-presidente.

(Ext.—Dias 26, 28 e 30/9)

RADIO CLUBE DO PARÁ, S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

De conformidade com o artigo 6.º, parágrafo 2.º, dos Estatutos, convoco os senhores acionistas para a reunião extraordinária de Assembléia Geral, a realizar-se dia 12 de outubro do corrente ano, às 20 horas, na sede social, para deliberar sobre o seguinte:

- a) Aumento do capital social;
- b) reforma dos Estatutos;
- c) o que ocorrer.

Belém, 18 de setembro de 1951. — (a) Edgar Proença, diretor presidente.

(Ext.—20 e 30/9 e 10/10)

RESUMO DOS ESTATUTOS DO LIDERANÇA ESPORTE CLUBE, APROVADOS EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 1951.

Denominação — Liderança Futebol Clube.

Data da fundação — 9 de novembro de 1939.

Fundo social — É composto de mensalidades, jias, doativos, etc..

Fins — Tem por fim: a) proporcionar a seus associados a prática sadia dos esportes e estreitar cada vez mais a solidariedade moral de seus membros e o respeito mútuo; b) dar festas e recepções, quando determinar a sua Diretoria, ficando a mesma entretanto, no compromisso de no dia 9 de novembro de cada ano, reunir os seus sócios para, em sessão solene, comemorar a sua fundação.

Sede — Passagem 12 de Novembro n. 17, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Diretoria do Clube.

Prazo do mandato da Diretoria — Um ano.

Responsabilidades — Dos Estatutos não consta se os associados respondem ou não, subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome do Clube, pelos que o dirigem.

Dissolução — Em caso de dissolução do Clube, será retirado 20% do valor de seus bens ou fundo de reserva, e entregues ao Hospital de Caridade, e o restante a ser dividido entre os sócios quites.

Diretoria atual — Presidente, Lauro Miranda de Sousa, brasileiro, casado, escrivão, residente nesta cidade à Trav. 14 de Março n. 245; Secretário, Eduardo de Almeida, brasileiro, solteiro, comerciante, residente nesta cidade à Passagem 12 de Novembro n. 32; Tesoureiro, Raimundo C. de Jesus Vasconcelos, brasileiro, casado, armazenador, residente nesta cidade, a Passagem 12 de Novembro n. 52; Diretor Esportivo, José Cavalcante de Oliveira, brasileiro, solteiro, comerciante, residente nesta cidade, à Travessa 14 de Março n. 267.

Belém, 19 de setembro de 1951. — (a) Lauro Miranda de Sousa, presidente.

(T.—1006—Cr\$ 100,00—20/9)

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — DOMINGO, 30 DE SETEMBRO DE 1951

NUM. 3.422

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

30.ª Conferência ordinária da 2.ª Câmara Criminal, realizada em 16 de agosto de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lôbo.

Aos 16 dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Arnaldo Valente Lôbo, presidente; Raul Braga, Maurício Pinto, Antonino Melo, Silvio Péllico, e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 8,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

PASSAGENS

Apelação crime
Santarem — Apelante, a Justiça Pública; apelado, Pedro Joaquim de Lins, vulgo "Pedro Chofér" — Do Desembargador Maurício Pinto ao Desembargador Inácio Guilhon.

Capital — Apelante, a Justiça Pública; apelado, João Batista do Nascimento — O Desembargador Antonino Melo pediu julgamento.

Recurso crime

Marabá — Recorrente, Alfredo Farias Neves; recorrida, a Justiça Pública — Idem.

Recurso "ex-offício" de "habeas-corpus"

Cametá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito interino da comarca; recorrido, João Mendes — Idem.

PARECER

O Dr. Procurador Geral do Estado devolveu, com parecer escrito, o seguinte feito:

Apelação crime

Vizeu — Apelante, Raimundo Nunes dos Remédios, vulgo "Travancá"; apelada, a Justiça Pública — Ao Desembargador Antonino Melo.

JULGAMENTOS

Recurso crime "ex-offício"
Vigia — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Raimundo Pereira Dima, relator, Sr. Desembargador Maurício Pinto — Adiado em virtude do não comparecimento do Sr. Desembargador Inácio Guilhon, revisor do feito.

Recurso "ex-offício" de "habeas-corpus"
Cametá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Raimundo Magno Lopes; relator, Sr. Desembargador Inácio Guilhon — Adiado em virtude do não comparecimento do Sr. Desembargador relator do feito.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às 10 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

30.ª Conferência ordinária do Tribunal Pleno, realizada em 16 de agosto de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lôbo.

Aos 16 dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Arnaldo Valente Lôbo, presidente; Curcino Nogueira de Faria, Jorge

Hurley, Augusto R. de Borborema, Raul Braga, Maurício Pinto, Inácio Guilhon, Antonino Melo, Silvio Péllico; Dr. Sadi Duarte, juiz de direito da Capital, convocado, e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 8,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

DISTRIBUIÇÕES

Mandado de Segurança
Capital — Requerente, Arlindo de Jesus Pinheiro e Guilherme José de Figueiredo; requerido, o Governo do Estado — Ao Desembargador Nogueira de Faria.

Embargos civis

Capital — Embargante, Silvio Bernardes; embargada, Antonieta Hilda Pereira da Silva — Ao Desembargador Jorge Hurley.

PASSAGENS

Embargos civis
Capital — Embargante, Kalil Mutran; embargado, o Governo do Estado — O Desembargador Curcino Silva pediu julgamento.

Mandado de Segurança

Capital — Requerente, Almeirino Crispim Dias; requerido, o Governo do Estado — O Desembargador Maurício Pinto pediu julgamento.

Embargos civis

Capital — Embargante, a firma Sã Ribeiro & Cia.; embargados, J. A. Sarmento & Cia. — Do Desembargador Silvio Péllico ao Desembargador Curcino Silva para motivar o seu voto vencido.

PARECER

O Dr. Procurador Geral do Estado devolveu, com parecer escrito, o seguinte feito:

Embargos civis

Capital — Embargante, o Dr. Renato Bezerra de Miranda; embargada, Margarida Pontes de Miranda — Ao Desembargador Jorge Hurley.

ACÓRDÃO

Com o Acórdão assinado, foi entregue o seguinte feito:

Habeas-corpus

Capital — Impetrante, o Bacharel Francisco Pereira Brasil, a favor de Talismã Barbosa de Lima Filho — Pelo Desembargador Presidente.

"Habeas-corpus" preventivo

Capital — Impetrante, o Bacharel Paulo Cesar de Oliveira, a favor de José Rodrigues de Oliveira — Idem.

Habeas-corpus

Capital — Impetrante, o Bacharel Jorge Faciola de Sousa, a favor de Carlos Ferreira Lucena — Idem.

Capital — Impetrante, Teodoro de Sousa Martins, a seu favor — Idem.

Capital — Impetrante, Antônio Alves Barata, a seu favor — Idem.

"Habeas-corpus" preventivo

Capital — Impetrante, o Bacharel José de Ribamar Alvim Soa-

res, a favor de Paulo de Assis — Idem.

Reclamação civil

Capital — Reclamante, o Bacharel Orlando Fonseca; reclamado, o Dr. Pretor do civil — Idem.

Reclamação crime

Capital — Reclamante, o Dr. Vicente Portugal Jr.; reclamados, o Dr. Juiz de Direito da 6.ª Vara e o Dr. 3.º Promotor Público da Capital — Idem.

Embargos civis

Capital — Embargantes, Veloso & Cia. e outros; embargado, o Dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara (Feitos da Fazenda) — Pelo Desembargador Curcino Silva.

Mandado de Segurança

Capital — Requerente, Raimundo Rui de Jesus Pantoja; requerido, o Governo do Estado — Pelo Desembargador Inácio Guilhon.

Capital — Requerente, Adelino Antunes da Cruz; requerido, o Governo do Estado — Pelo Desembargador Antonino Melo.

Capital — Requerente, Afonso Lopes de Aragão; requerido, o Governo do Estado — Pelo Desembargador Silvio Péllico.

PARTE ADMINISTRATIVA

O Sr. Des. Presidente comunicou a seus pares ter recebido o seguinte telegrama procedente de Porto de Móz — "Desembargador Pres. Tribunal Justiça Pará — Comunico vossência mandato "habeas-corpus" concedido a minha pessoa por esse Colendo Tribunal foi desrespeitado pelo comissário de polícia Alberto Torres respondendo Delegacia: prendeu-me simplesmente por eu estar descascando uma laranja com navalha esta até escagalhada pt Disse mesmo que "habeas-corpus" era um simples papel e não valia nada Ats. sds. Isaac Lima" — Deliberou o Tribunal remeter o expediente ao Dr. Procurador Geral do Estado e cópia autêntica do mesmo ao Sr. Governador do Estado, para os devidos fins, unanimemente.

Pedido de licença em prorrogação
Capital — Requerente, o Dr. Cesar Alberto Lisboa de Mendonça, pretor de Santarém — Concederam, unanimemente.

JULGAMENTOS

"habeas-corpus"
Capital — Impetrante, o Bacharel Demócrito Noronha, a favor de Chême Farage — Julgarão prejudicado face às informações prestadas pela Chefia de Polícia, unanimemente.

Idem — Impetrante, o Bacharel Edgar Porto Pena de Carvalho, a favor do Pedro Joaquim de Lins, vulgo "Pedro Chofér" — Denegaram a ordem, unanimemente.

Idem — Impetrante, Lauro Garza Cota, a seu favor — Resolva-se aguardar as informações solicitadas e solicitar urgentes informações ao Dr. Juiz de Direito de Cametá, unanimemente.

Reclamação civil

Capital — Reclamante, o Bacharel Expedito Pinheiro da Silva; reclamado, o Dr. Juiz de Direito interino da Comarca de Castanhal — Deferiram a reclamação para que o Juiz de Direito de Castanhal faça urgente remessa do processo em apelo para este Tribunal, unanimemente.

Mandado de Segurança

Capital — Requerente, Manoel Leônicio Muniz requerido, o Governo do Estado relator, Sr. Des. Curcino Silva — Denegaram o mandado contra os votos dos Srs. Desembargadores Nogueira de Faria, Maurício Pinto e Antonino Melo.

Embargos civis

Capital — Embargantes, Libéria Nunes de Abreu e outros; embargados, Davi Martins da Silva e outros relator, Sr. Des. Raul Braga — Receberam os embargos para reformando o Acórdão embargado, baixar o processo à 1.ª Câmara para o julgamento do mérito contra os votos dos Srs. Desembargadores Nogueira de Faria, Augusto R. de Borborema e Antonino Melo.

Idem — Embargante, a Cia. Industrial do Brasil embargada, a Recebedoria de Rendas do Estado; relator, Sr. Des. Nogueira de Faria — Adiado por ter pedido vista dos autos o Sr. Des. Curcino Silva.

Idem — Embargante, o Governo do Estado; embargado, Eurião Juacaba Teixeira Machado; relator, Sr. Des. Curcino Silva — Idem.

Idem — Embargantes, Jofre de Sousa Jacó e outros; embargada, Raimunda Miranda de Aguiar; relator, Sr. Des. Maurício Pinto — Idem.

Ação Rescisória

Autores, Apolinário Manoel dos Santos e sua mulher; réu, Maria brozina Maia Sampaio; relator, Sr. Des. Raul Braga — Idem.

Embargos civis

Idem — Embargante, o Governo do Estado; embargada, Ambrózina Maia Sampaio relator, Sr. Des. Raul Braga — Idem.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11,30 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata que subscrevi.

30.ª Conferência ordinária da 2.ª Câmara Civil, realizada em 17 de agosto de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lôbo.

Aos 16 dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Arnaldo Valente Lôbo, presidente; Raul Braga, Maurício Pinto, Antonino Melo, Silvio Péllico, e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 10 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

DISTRIBUIÇÃO

Agravo
Capital — Agravante, o crédito de Cassio Reis Viana; agravado, o

Banco do Brasil S.A., síndico da falência de Jorge Sousa — Ao Desembargador Silvio P. Lico.

PASSAGEM

Apelação cível
Capital — Apelante, Alzira Monteiro de Brito; apelado, Zaidan Salim Haber — O Desembargador Mauricio Pinto afirmando suspeição por motivo de consciência superveniente, devolveu os autos à Secretaria para nova distribuição.

ACÓRDÃO

Com o Acórdão assinado, foi entregue o seguinte feito:

Apelação cível

Capital — Apelante, Elias Rufino; apelado, Sebastião da Cunha Ribeiro — Pelo Desembargador Mauricio Pinto.

JULGAMENTOS

Apelação cível
Capital — Apelantes, Jofre de Sousa Jacob e outros; apelada, Raimunda Miranda de Aguiar; relator, Sr. Desembargador Mauricio Pinto — Adiado em virtude do não comparecimento do Sr. Desembargador Inácio Guilhon, revisor.

Capital — Apelantes, Benichimol & Irmão; apelada, a Recebedoria de Rendas do Estado; relator, Sr. Desembargador Mauricio Pinto — Idem.

Agravo

Capital — Agravante, Eujacio Rocha Luz; agravada, Elvira da Costa Anjos Luz; relator, Sr. Desembargador Antonino Melo — Deram, em parte, provimento ao agravo para que o Juiz nomeie inventariante pessoa idônea extra-nha ao casal, contra o voto do Sr. Desembargador Antonino Melo que dava provimento para que, reformando o despacho agravado o Juiz nomeasse inventariante o agravante, sendo designado o Sr. Desembargador Raul Braga para lavrar o Acórdão.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às 11,30 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

ACÓRDÃO N. 20.820

Apelação cível da Capital

Apelante — Ana Benta Ferreira, pela Assistência Judiciária.

Apelada — Nila de Sousa Ferreira.

Relator — Desembargador Silvio Péllico.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da Comarca da Capital, em que são apelante, Ana Benta Ferreira, pela Assistência Judiciária e, apelado, Nila de Sousa Ferreira.

I — Pela Assistência Judiciária, a apelante, Ana Benta Ferreira, brasileira, domiciliada e residente nesta Capital, a presente ação ordinária de anulação de venda de uma barraca.

Com a inicial alegou a apelante haver contratado a venda, digo, a compra da barraca n. 360, à Rua Monte Alegre, nesta cidade, sendo intermediário no negócio sua filha Nila Sousa, pela importância de setecentos e cinquenta cruzelros.

Eram proprietários da barraca, José Antônio de Lima e Natalia de Lima, constando, porém do documento de fls. de 8 de janeiro de 1940, que a compra fora efetuada sendo compradora, não a apelante, mas sua citada filha Nila Sousa, a qual se considera proprietária.

Foi dada a ação o valor de três mil cruzelros.

O Dr. Prefor do Cível e Comércio, em sentença de 12 de julho do ano passado, julgou improcedente a ação e com ela não se conformando a autora, tempestivamente interpoz a presente apelação, assegurando as partes.

O Sr. Desembargador Procurador Geral do Estado opinou pela rejeição das preliminares suscitadas pelo Dr. Advogado da apelada, devendo no mérito ser mantida a sentença de primeira instância, e de conseguinte, negado provimento a apelação. E o relatório.

II — Preliminarmente — A preliminar concernente a intempestividade do recurso.

interposto fora do prazo, não procede.

Intimado da sentença o digno procurador da apelante em 1.º de agosto de 1950, foi ao Dr. Prefor apresentado a petição de apelação a 14 do referido mês, embora des-pachada a 16, não se verificando negligência ou inércia do apelante, não é lícito se lhe imputar qualquer falta.

Desprezo a alegada preliminar. — Quanto, porém, a de se não tomar conhecimento da apelação por incabível na espécie, porquanto o valor da causa não poderia exceder de dois mil cruzelros, é indiscutível a procedência da mencionada preliminar.

Com efeito o valor da causa não poderia ir além da importância dispendida, ou seja, novecentos cruzelros, na hipótese de ser verdadeira a assertiva constante do documento de fls. 7.

Entre nós, a lei de Organização Judiciária, n. 4.282, de 2 de janeiro de 1945, modificada pelo Dec. lei n. 8, de 22 de maio de 1947, confere aos Pretôres o direito de conhecer das causas até o valor de três mil cruzelros.

Por outro lado, o art. 839, do Código de Processo Civil, estabelece que as sentenças de 1.ª instância, nas causas de valor até dois mil cruzelros, não confortam outro recurso senão o de embargos de nulidade ou infringentes de julgado e bem assim, embargos de declaração.

Isto posto: — Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, preliminarmente não conhecerem da apelação por incabível na espécie.

Belém, 9 de março de 1951. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, presidente — Silvio Péllico, relator — Raul Braga — Mauricio Pinto.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 7 de abril de 1951. — (a) Luiz Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 20.821

Recurso Crime da Capital

Recorrente — O Dr. 2.º Promotor Público.

Recorrido — Enéas Carvalho.

Relator — Desembargador Jorge Hurley.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso crime da Comarca da Capital, em que são recorrente, o Dr. 2.º Promotor Público e recorrido, Enéas Carvalho.

Acórdam os Juizes da 1.ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo Dr. 2.º Promotor Público da Comarca da Capital, por falta de amparo jurídico e, portanto, de fundamento legal, para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida, que está de acordo com a jurisprudência com as provas constantes dos autos.

Custas na forma da lei.

Belém, 2 de abril de 1951. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, presidente — Jorge Hurley, relator — Curcino Silva — Nogueira de Faria — Augusto R. de Borborema.

Fui presente, E. Sousa Filho. — Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 9 de abril de 1951. — (a) Luiz Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 20.822

Apelação cível da Capital

Apelante — O Laboratório Raul Leite S. A.

Apelada — A Recebedoria de Rendas do Estado.

Relator — Desembargador Augusto R. de Borborema.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível vindos da Comarca desta Capital, em que é apelante, Laboratório Raul Leite S.A., e apelada, Recebedoria de Rendas do Estado, etc.

I — A presente apelação é da decisão de fls. 77-83 que indeferiu o mandado de segurança requerido pelo ora apelante contra o Diretor da Recebedoria de Rendas

do Estado, que pretende cobrar-lhe o imposto de vendas e consignações baseado na Lei estadual n. 188 — de 20 de dezembro de 1949, que a mesma requerente alegou ser inconstitucional.

II — Mas o venerando Acórdão de fls. 97 e v. decidiu, por maioria de votos dos desembargadores desta Egrégio Tribunal de Justiça, ser constitucional a referida Lei n. 188 — de 20 de dezembro de 1949.

III — Sendo constitucional a mencionada Lei, nem um direito líquido e certo do impetrante foi ofendido por ato do Diretor da Recebedoria de Rendas do Estado ao exigir-lhe o pagamento do imposto de venda e consignação sobre as mercadorias transferidas pelos fabricantes ou produtores e vendidas nos respectivos depósitos instalados neste Estado.

Quem cumpre lei constitucional não pratica abuso de poder, nem viola direito líquido e certo de quem quer que seja.

IV — Por esses motivos, pois,

Acórdam os Juizes da 1.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação e confirmar, como confirmam, a decisão apelada pagas as custas pelo apelante.

Belém, 2 de abril de 1951. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, presidente — Augusto R. de Borborema, relator — Nogueira de Faria, relator — Jorge Hurley — Augusto R. de Borborema. — Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 10 de abril de 1951. — (a) Luiz Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 20.823

Apelação cível de Alenquer

Apelante — A Câmara Municipal de Alenquer.

Apelado — Aricine Joaquim de Andrade.

Relator — Desembargador Augusto R. de Borborema.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível vindos da Comarca de Alenquer, em que é apelante, a Câmara Municipal, e apelado, Aricine Joaquim de Andrade, etc.

I — A espécie dos presentes autos é a seguinte: — a Câmara Municipal de Alenquer cassou o mandado de Prefeito ao apelado — Aricine Joaquim de Andrade. Este, sentindo-se ferido em direito líquido e certo por abuso de poder, conforme alegou requereu ao Dr. Juiz de Direito da Comarca acima referida o mandado de segurança ora em apreço. O Dr. Juiz a quo, depois de preenchidas as formalidades legais, julgou a final deferindo o pedido e reintegrando o requerente no aludido cargo.

Dessa decisão apelou a Câmara Municipal.

II — Tendo sido concedido o mandado de segurança em favor do impetrante este foi empossado no cargo do qual havia sido destituído.

Empossado, nem um novo voto sofreu: e travadas as eleições gerais do dia 3 de outubro de 1950, outro cidadão foi eleito para o referido cargo e já se encontra empossado igualmente, por ter terminado o mandato do requerente.

Assim sendo, a presente apelação perdeu seu objetivo.

III — Por todos esses motivos, pois,

Acórdam os Juizes da 1.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, negar provimento a presente apelação, pagas as custas pela apelante.

Belém, 2 de abril de 1951. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, presidente — Augusto R. de Borborema, relator — Curcino Silva — Nogueira de Faria.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 10 de abril de 1951. — (a) Luiz Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 20.824

Apelação cível "ex-officio" de Arariuna

Apelante — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Apelados — Raimundo Assis e Maria Augusta de Castro Assis.

Relator — Desembargador Nogueira de Faria.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível "ex-officio", sendo apelante o Dr. Juiz de Direito da Comarca de Arariuna e apelados Raimundo Assis e Maria Augusta de Castro Assis.

Acórdam os Juizes da Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente negar provimento à apelação para confirmar, como confirmam, a homologação recorrida por estar de acordo com a lei, com perfeito assento na-prova dos autos.

Custas "ex-lege".

Belém, 9 de abril de 1951. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, presidente — Raimundo Nogueira de Faria, relator — Jorge Hurley — Augusto R. de Borborema.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 16 de abril de 1951. — (a) Luiz Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 20.825

Apelação cível "ex-officio" da Capital

Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara.

Apelados — Wilson Guilherme Sozinho de Castilho e Olívia Neri Mourão de Castilho.

Relator — Desembargador Jorge Hurley.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível "ex-officio" da Capital em que são apelantes, o Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara; e, apelados, Wilson Guilherme Sozinho de Castilho e Olívia Neri Mourão de Castilho.

Acórdam os Juizes da 1.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade, negar provimento a apelação "ex-officio" do Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara da Capital, para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida, por seus fundamentos, os quais estão de acordo com as provas dos autos.

Custas na forma da lei.

Belém, 9 de abril de 1951. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, presidente — Jorge Hurley, relator — Curcino Silva — Augusto R. de Borborema.

ACÓRDÃO N. 20.827

Apelação cível "ex-officio" da Capital

Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara.

Apelados — Celestino Dominguez Vasques e Benedita Mendes da Costa Vasques.

Relator — Desembargador Jorge Hurley.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível "ex-officio" da Capital, em que são apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara; e, apelados, Celestino Dominguez Vasques e Benedita Mendes da Costa Vasques.

Acórdam os Juizes da 1.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará negar, por unanimidade, provimento à apelação "ex-officio" do Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara Cível, confirmando, como confirmam, a decisão apelada por seus fundamentos e porque foram cumpridas, estritamente, todas as disposições do Código de Processo Civil aplicáveis ao feito ora julgado.

Belém, 9 de abril de 1951. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, presidente — Jorge Hurley, relator — Curcino Silva — Augusto R. de Borborema.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 17 de abril de 1951. — (a) Luiz Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 20.828

Agravado de Capital

Agravante — Exportadora Oliveira Santos Limitada.
Agravados — Francisco Monteiro Nogueira & Companhia.
Relator — Desembargador Augusto R. de Borborema.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de agravo de petição, em que a agravante, a Exportadora Oliveira Santos Ltda., da praça comercial da cidade de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, e agravados, Francisco Monteiro Nogueira & Companhia, da praça desta Capital e filial em Jararaca, comarca de Muana, etc.

I — A agravante propoz perante o Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível da Comarca desta Capital, a presente ação executiva a fim de cobrar a importância de Cr\$ 1.500,00 dos agravados e de R. C. Viana & Companhia Ltda., estes como comissários del credere, importância constante da duplicata n. 52/49 vencida a 22 de junho de 1949, devidamente aceita e protestada, e emitida pela agravante contra os agravados.

Citados estes e a aludida comissária del credere R. C. Viana & Companhia Ltda., todos contestaram a ação.

Os agravados, porém, alegaram que estavam sob os efeitos da Lei n. 1.002, de 24 de dezembro de 1949, art. 23, que dispõe sobre o pagamento dos débitos de criadores e recriadores de gado bovino e determina que esses devedores não poderão ser executados "enquanto não houver decisão final do pedido, suspensos quaisquer procedimentos judiciais contra eles intentados".

De acordo com o art. 294 do Código de Processo Civil, o Dr. Juiz n.º que determinou que a parte contrária dissesse sobre a contestação dos ditos ora agravados; o que fizeram, sem entretanto oferecer prova contra a alegação dessa contestação, embora afirmassem não o poder fazer porque o escrivão não havia localizado os autos onde havia prova de que necessitavam. Juntaram, porém, certidão do contrato social dos mesmos ora agravados para provar que estes não são pecuaristas, e em telegrama do escrivão judicial da comarca de Muana, informando que os mesmos agravados haviam de fato requerido os benefícios da citada Lei n. 1.002, e que o processo se encontrava parado por falta de numerário para a citação dos credores, tendo o Dr. Juiz daquela comarca designado novo dia para a avaliação do acervo dos requerentes.

O Dr. Juiz a quo, conhecendo dessa contestação, a atendeu, mandando suspender a presente ação executiva até a decisão do pedido dos beneficiários a que se refere a mencionada Lei n. 1.002.

Dessa decisão, apelou, digo interpoz agravo de petição a A. exequente, baseada no art. 846 do Código de Processo Civil.

Arrazoados o agravado por ambas as partes e mantida a decisão pelo Dr. Juiz a quo, supiram os autos a esta Instância.

II — Suscitam os agravados a preliminar de não se poder conhecer do presente recurso por não ser caso de agravo de petição.

Realmente, a decisão, como se vê do relatório supra, mandou suspender a presente ação até a decisão final do requerimento dos agravados pedindo os benefícios da Lei n. 1.002.

Se a decisão mandou, apenas suspender a execução, não pôz termo ao processo, sem resolver o mérito da questão (art. 846 do cit. C. P. C.).

O que o Dr. Juiz a quo fez foi aplicar o art. 23 da referida Lei que assim se escreve: "O devedor, que haja requerido os benefícios da presente lei, não poderá ser executado enquanto não houver decisão final do pedido, suspensos quaisquer procedimentos judiciais contra ele intentados".

E se houve apenas suspensão da ação, não se pôde conhecer do presente agravo de petição.

III — Por esses motivos, pois, Acórdam os Juizes da 1.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, preliminarmente, não conhecer do presente agravo de petição por incabível no caso.

Custas pelo agravante.

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

EXPEDIENTE DOS DIAS 26, 27 E 28 DE SETEMBRO DE 1951

Juizo de Direito da 1.ª Vara

Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA MOITA

No requerimento de Berta de Sousa Moura — Mandou sejam prestadas as declarações legais.

Idem, de M. N. de Azevedo & Cia. — D. e A. Citem-se.

Idem, do Dr. Anibal da Silva Marques — D. A. Notifique-se.

Escrivão Odon:

Inventário de Antônio de Miranda Lobato — Nomeou Curador Especial o Dr. Armando Hesketh e mandou proceder ao balanço do estabelecimento comercial de que fazia parte o "de cujus".

Idem, de Ana Carlita Xavier Palmeirim — Vista aos interessados.

Idem, de José Cipriano de Aguiar — Mandou fazer os pagamentos devidos.

No requerimento de Laura da Gama Malcher Lobato — Mandou expedir o alvará.

Idem, de Guiomar da Silva Loyes — Mandou oficiar, com urgência, ao Instituto dos Marítimos.

No requerimento de Joaquim das Santos Freitas — Mandou juntar aos autos.

No ofício de n. 3.758, do Hospital Juliano Moreira — Mandou juntar aos autos.

Escrivão Afonso:

Inventário de Antônio de Sousa Pereira — Em termo de adjudicação.

No requerimento de Manoel Ferreira Tomás — Conclusos.

Idem, do Dr. Ribamar Soares — Vista aos interessados.

Idem, de Marcelino da Silva Pinho — Conclusos.

Idem, de Vicente Augusto de Oliveira — Conclusos.

Escrivão Leão:

Arrolamento de Raimunda da Silva Guimarães — Em declarações finais.

No requerimento de Francisco dos Santos Ramos — Sim.

Idem, do Dr. Aldebaro Klautau — Conclusos.

Idem, de Alberto Leite — Conclusos.

Ação executiva: A. Banco Comercial do Pará, S.A. — R. Fábrica de Gelo N. S. de Nazaré — Diga o autor.

No requerimento de Mário Teófilo Chaves da Cruz — Sim.

Idem, dos Drs. José Tomás Mafoja e Abel Guimarães — Deferido.

Escrivão Sarmento:

Execução de sentença: A. Anita Leite: R. Antônio Virgínio de Aguiar — Em avaliação.

Escrivão Santiana:

Interdição de Conceta Palumbo — A cartório.

Inventário de Francisco Muniz — Autorizou a venda pedida.

No requerimento de Razi li de Jesus Ribeiro — Mandou oficiar.

No ofício do Banco Moreira Gomes — Mandou juntar aos autos.

No requerimento de Maria Fernandes Henriques — Conclusos.

Inventário de Maria do Carmo Braga — Vista aos interessados.

Tutela da menor Maria Melo de Vasconcelos — Deferido o pedido.

Inventário de Alzira de Mo-

Belém, 9 de abril de 1951. — (aa) Arnaldo Valente Lóbo, presidente — Augusto R. de Borborema, relator — Curcio Silva — Nogueira de Faria.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 17 de abril de 1951. — (a) Luiz Faria, secretário.

raes Albuquerque — Vista aos interessados.

No requerimento de dona Léa Mergulhão de Oliveira — Como requer.

Escrivão Pépes:

No requerimento do Dr. Hamilton F. de Sousa — Conclusos.

Ação ordinária: A. Benedito Sousa Rodrigues; R. Francisco Duarte da Costa. — Designou o dia 12 de outubro p. às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

No requerimento de Raimunda Léo Barros — Em termo de ratificação.

Embargos de terceiro: embargante, Elias Dias Engles; R. José Paiva do Carmo — Designou o dia 4 de outubro entrante, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Cominatória: A. Astrogilda de Sousa Furtado; R. João Jorge Corrêa — Mandou seja citado Joaquim Marques dos Santos.

Juizo de Direito da 2.ª vara

Juiz — Dr. JOAO BENTO DE SOUSA

No requerimento da Fábrica União, Indústria e Comércio, S.A. — Mandou citar.

Idem de Astrogilda de Alcantara — Idêntico despacho.

Idem, da Prefeitura de Belém — Deferido.

Idem — Idêntico despacho.

Idem — Idêntico despacho.

Deferindo os executivos requeridos pelo I. dos Comerciantes contra E. M. Santos, M. M. Demostenes, Sérgio Miranda, Antônio de Moraes, R. F. Pinheiro, M. Leão de Rosa, Raimundo Aristides Sousa e Silva Imão, Ltda. — Deferindo as reclamações feitas pelo mesmo Instituto contra S. Anijar & Cia., Adriano de Bragança & Cia. Ltda., Raimundo de Aldrade Angelim e Francisco M. Vasques.

Inventário de Manoel Luiz Rodrigues de Moraes — Em avaliação.

Vistoria "ad perpetuum rei memoriam": requerente, Argemiro Lassance Tobias — Designou o dia 2, às 10 horas, para a pericia.

Inventário de João Antônio Gouveia — A conta.

No requerimento de Antônio Ferreira de Castro — Mandou notificar.

Juizo de Direito da 3.ª Vara

Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

No requerimento do Banco Moreira Gomes, S.A. — Mandou aguardar o momento oportuno.

Idem — Conclusos.

No requerimento de Geraldo Meira e Silva e outra — Mandou citar.

Inventário de Manoel da Fonseca Novo — Em avaliação.

No requerimento de Olívia de Almeida Franco — Vista ao executado.

Idem, de Raimundo Machado — Conclusos.

Ação executiva: A. Dr. Iral Corrêa Lobato; R. Menezes, Lobato & Cia. Ltda. — Nomeou Curador a lide o Dr. Moacir Moraes.

Despejo: A. Laura Gomes Jacob; R. Manoel Bezerra da Silva — Julgou procedente a ação.

Ação ordinária: A. Sebastião da Cunha Ribeiro; R. Elias Rufino — Mandou cumprir o Venerando Acórdão.

No requerimento de Sanjad & Cia. Ltda. — Mandou fazer a citação requerida.

Ação ordinária: A. Amalio Castro Martinez; R. Manoela Veiga Lopez — Designou o dia 5 de outubro p. às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Escrivão Lobato:

Inventário de Amastilis Faria Maciel — Vista aos interessados.

Idem, de Ermelinda Cavaleiro — Julgou o cálculo.

Idem, de Manoel Rodrigues da Cruz Andrade — Em avaliação.

Prestação de contas: requerente, Ana Esmelinda Vaz de Almeida Couto — A conta.

Testamento de Mauricio Nunes Dias — Vista aos interessados.

Idem, de Joaquim Pinto da Silva — Idêntico despacho.

Inventário de José Joaquim Vaz de Almeida Couto — Vista aos interessados.

Juizo de Direito da 4.ª Vara

Juiz — Dr. JOAO TERTULIANO D'ALMEIDA LINS

Reintegração de posse: A. Maria Augusta Furtado Ramos; R. Manoel Neri Monteiro — Marcou o dia 9 de outubro, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Juizo de Direito da 5.ª Vara

Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

Alvará: requerente, Francisca Menegaz — Vista aos interessados.

Entrega de menor: requerente, Luiz Ferreira da Silva — Marcou o dia 2, às 9 horas, para a inquirição.

Idem, por Cândido de Oliveira Cabral — Mandou seja esclarecido o endereço do reclamado.

Entrega de menor: requerente, Antônio Rodrigues Calheiros — Mandou citar a reclamada.

Ação ordinária: A. Zuleide Ferreira da Silva; R. Cecília Carvalho Paiva — Marcou o dia 11, às 10 horas, para a instrução e julgamento.

Casamento de Antônio Felgueira Gonçalves e Perpetua Bastos Paiva — Julgou-os habilitados.

No requerimento de Sofia de Freitas Nogueira — Conclusos.

Idem, de Esmeralda da Silva Mota — Conclusos.

Idem, de Manoel Gonçalves Cruz Albuquerque — Mandou tomar por termo as declarações.

Idem, de Oscarina Trindade da Silva — Mandou citar por edital com o prazo de 20 dias.

Alimentos: A. Emília Zamdawis — Mandou citar.

Alimentos: A. Izabel Albuquerque de Carvalho; R. José Maria de Carvalho — Marcou o dia 5, às 9 horas, para a audiência.

Idem: A. Francisca Marques Evangelista — Idem, dia 4, às 9 horas.

Investigação: A. Terezinha Gemaque Ramos; R. Paulo Lobato — Mandou citar.

No requerimento de Maria Sanches da Silva — Deferido.

Desquite litigioso: A. Francisco Simeão Coelho; R. Itala Mendes Coelho — Nada a deferir.

Tribunal de Cível
Preter — Dr. OSVALDO POJUS
CANTAVARES

No requerimento de José da Silva Filho — Mandou citar.

Idem de Amadeu Nunes Elleres — Idêntico despacho.

Idem de Corrêa Costa & Cia. — Idêntico despacho.

Idem de Jerônimo Monteiro Noronha — Conclusos.

Despejo: A. Manoel Mendes de Rezende R. Rossar Nogueira — Deferiu o despejo.

No requerimento de Maria Pereira da Costa Rodrigues — Conclusos.

Arrolamento de Cesar de Castro Pereira — Julgou o cálculo.

Idem de Carmina Muniz de Almeida — Em partilha.

Consignação: A. Manoel Continho R. Oliveira da Conceição G. Fontes — Designou o dia 3 de outubro, às 10 horas, para a audiência.

Vistoria: A. Alcina Dória — Dia 10, às 9 horas, para a vistoria.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que se acham nesta Secretaria, a fim de serem preparados, dentro no prazo de três (3) dias, a contar de hoje, os embargos civis da Capital, entre partes, como embargante, Manoel Leoncio Muniz, e embargado, o Governo do Estado, para sorteio de relator e competente distribuição e julgamento pelo Tribunal Pleno.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 27 de setembro de 1951. — Luiz Faria, secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que se acham nesta Secretaria, a fim de serem preparados, dentro no prazo de três (3) dias, a contar de hoje, os embargos civis da Capital, entre partes, como embargantes, Maria Amélia Jacó e seu marido, e embargados, Araújo Filho & Cia., para sorteio de relator e competente distribuição e julgamento pelo Tribunal Pleno.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 25 de setembro de 1951. — Luiz Faria, secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que se acham nesta Secretaria, com vista pelo prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, os autos de embargos civis desta Capital, sendo embargante, o Governo do Estado, e embargada, Carmem Barroso Rodrigues de Oliveira, a fim de serem impugnados dentro do referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos 27 dias de setembro de 1951. — Luiz Faria, escrivão do feito.

Anúncio de julgamento da 2.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 5 de outubro, p. vindouro, para julgamento pela 2.ª Câmara Cível, da apelação cível "ex-officio" da Comarca de Obidos, em que é apelante, o Dr. Juiz de Direito da Comarca, e apelados, Hermogenes Vieira Queiroz, e Raimunda Garçonilda Libcas, sendo relator, o Sr. Desembargador Mauricio Pinto.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 28 de setembro de 1951. — Luiz Faria, secretário.

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o que preceitua o art. 1.º do Regulamento a que se refere o Decreto n.º 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereram inscrição no quadro dos advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil os Bachareis Fernando Ferreira da Cruz, Osvaldo Sampaio Melo e Fernando Vasconcelos Moreira de Castro.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 25 de setembro de 1951. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário. (Ext. — Dias 26, 27, 28, 29 e 30/9)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Osvaldo dos Santos Pereira e a senhorinha Maria Araceli Oliveira da Mota.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, contabilista, domiciliado nesta cidade e residente a Tray, Bom Jardim n.º 219, filho legítimo de Armando Pereira e de Dona Ana Pereira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente a Rua Veiga Cabral n.º 1.112, filha legítima de Sebastião da Mota e de Dona Percília Augusta Oliveira da Mota.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 20 de setembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T-1015—Cr\$ 40,00—30/9 e 7/10)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Vale Monteiro e Dona Maria Aurea Francisca da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente a Estrada Nova n.º 333, filha de Dona Orminda Vale Monteiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente a Estrada Nova n.º 333, filha legítima de Higinio Antonio da Silva e de Dona Elvira Francisca da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 de setembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T-1015—Cr\$ 40,00—30/9 e 7/10)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Davi Martins de Carvalho e Silva e a senhorinha Iolanda Celeste Rocha Moreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente a Av. Osvaldo Cruz n.º 278, filho legítimo de Davi Martins da Silva e de Dona Alice Pena de Carvalho e Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente a Rua Arcipreste Manoel Teodoro n.º 175, filha legítima de Flávio Augusto Moreira e de Dona Caetana Celeste da Rocha Moreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 22 de setembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T-591—Cr\$ 40,00—22 e 30/9)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Giulio Topino e a senhorinha Oneide de Carvalho Cruz.

Ele diz ser solteiro, natural da Itália, Torino, engenheiro-construtor, domiciliado nesta cidade e residente a Av. São Jerônimo n.º 845, filho de Giovanni Topino e de Dona Giusepa Acris-Danna.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente a Av. Nazaré n.º 199, filha legítima de Antonio Joaquim da Cruz e de Dona Maria do Carmo de Carvalho Cruz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 22 de setembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T-985—Cr\$ 40,00—23)

EDITAIS

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Intimação

O Dr. João Bento de Sousa, juiz dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca desta Capital, por nomeação legal, etc.

Faço saber a todos carregadores, recebedores e demais interessados nas cargas transportadas pelo vapor "Santos", do Loide Brasileiro, Patrimônio Nacional, que foi deprecada a este Juízo pelo Meretíssimo Doutor Juiz da Primeira Vara do Distrito Federal, em carta precatória telegráfica, o que abaixo se transcreve: — Juízo da Fazenda Pública ou quem suas vezes fizer, Belém-Pará. Depreco a V. Excia. a requerimento do Loide Brasileiro, Patrimônio Nacional, mandar publicar editais pelo prazo de 30 dias para ciência e intimação dos interessados, que o navio "Santos", encalhou na ilha de Cabo Frio, a uma hora trinta e cinco minutos do dia onze de agosto, havendo depois desencalhe, com auxílio de rebocadores e breve estágio enseguida, abrigado próximo local sinistro, regressado porto Rio de Janeiro, com água aberta, porção número um, além outras avarias. Foi declarada avaria grossa correndo este Juízo processos preparatórios. Carga sem avaria foi transportada navio Rio Amazonas da mesma empresa de navegação, a fim seguir destino. Depreco mais a V. Excia. intimar administração do porto do Pará a não entregar carga referida vapor Rio Amazonas sem antes ser comunicado a Agência do Loide Brasileiro,

diretamente pela dita administração do porto do Pará, a fim dos interessados prestarem caução naquela Agência.

Atenciosas saudações, Doutor Eduardo Jara, juiz da Primeira Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal. Em virtude do acima exposto, ficam intimados todos os interessados na carga transportada do vapor "Santos", do Loide Brasileiro, Patrimônio Nacional, e transportadas pelo vapor "Rio Amazonas", que não poderão retirar as dos armazéns dos Serviços de Navegação e Administração do Porto do Pará, sem que antes se dirijam a Agência do Loide Brasileiro, nesta capital, a fim de prestarem caução pelo valor da avaria grossa que foi declarada pelo Meretíssimo Doutor Juiz deprecante, de acordo com a sua precatória acima transcrita. Dessa forma fica também intimado o representante legal dos Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará, a não deixar ser retirada a referida carga transportada para esta Capital pelo vapor "Rio Amazonas" e transbordada do vapor "Santos", intimação essa já feita pelo ofício urgente deste Juízo número 165, em data de 11/9/51. E para que não se alegue ignorância este será publicado pela imprensa local, pelo prazo de 30 dias para conhecimento de todos os interessados. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 12 dias do mês de setembro de 1951. Eu, José Noronha da Mota, escrivão que o subscrevi. — (a) João Bento de Sousa.

(Ext.—Dias 20 e 30/9 e 10/10)